



# Diário Oficial

0049

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCVII - 99º DA REPÚBLICA - Nº 26.423

BELÉM - SEXTA-FEIRA, 3 DE MARÇO DE 1989

## GOVERNADOR DO ESTADO

**HÉLIO MOTA GUEIROS**

VICE-GOVERNADOR  
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
Mário Chermont

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO  
Stéleo Bruno dos Santos Menezes, em exercício

CASA MILITAR  
Major PM Flaviano Gomes Melo

CASA CIVIL  
Frederico Coelho de Souza

## SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO  
Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques

JUSTIÇA  
Arthur Claudio Mello

FAZENDA  
Frederico Anibal da Costa Monteiro

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS  
Ismar Pereira da Silva

SAÚDE PÚBLICA  
Herundino Moreira

EDUCAÇÃO  
Therezinha Moraes Gueiros

AGRICULTURA  
Joaquim Lira Maia

SEGURANÇA PÚBLICA  
Resp. Mário Malato

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL  
Amílcar Alves Tupiassu

CULTURA  
João de Jesus Paes Loureiro

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO  
Nélson de Figueiredo Ribeiro

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL  
Carlos Jehá Kayath

PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA  
Edith Marília Maia Crespo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO  
Edgard Olyntho Contente

CONSULTOR GERAL DO ESTADO  
Daniel Queima Coelho de Souza

## NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS E RESUMO DE PORTARIAS  
Das Secretarias de Estado de Administração, Fazenda, Viação e Obras Públicas, Educação e Planejamento e Coordenação Geral

EDITAIS  
Da Secretaria de Estado de Educação

EXTRATOS DE CONTRATOS  
Do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará - IDESP

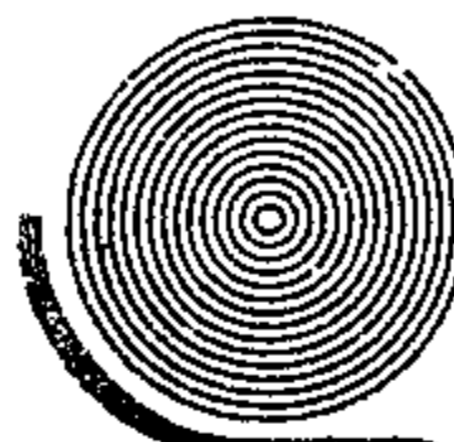
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS  
Do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBDF - Delegacia Estadual

EXTRATO DE CONTRATO  
Do Departamento de Estradas de Rodagem - DER-PA

BOLETINS  
Da Justiça Federal

RESENHAS  
Da Justiça Estadual

1 Caderno  
24 Páginas



**IMPRENSA OFICIAL**

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

RESUMO DE PORT. DO GAB/DELEGADO REG. 9ª REG. FISCAL  
Port. nº 004/89-Designar, MARIA DE FÁTIMA ARAGÃO OLIVEIRA, Auxiliar Técnico do PRODEPA, para responder pela Seção de Cadastro da Divisão Regional de Informações Econômico Fiscais, durante o impedimento de sua titular CLARA MARTINS SOUZA JUNIOR que se encontra de férias no período de 01.01.89 à 30.01.89.  
Port. nº 005/89-Designar, o funcionário RAIMUNDO FIGUEIREDO, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, para responder pela Chefia da Divisão Regional de Fiscalização durante o impedimento de seu titular RAIMUNDO BARRAL MONTEIRO que se encontra em gozo de férias, no período de 01.02.89 à 02.03.89.

Port. nº 007/89-Designar, MARIA DO PÉRPETUO SOCORRO JESUS DE SOUSA, Datilógrafo, para responder pela Chefia da Seção de Pessoal, Administração e Conservação de Edifício e Bens Imóveis da Divisão Regional de Administração Geral da 9ª. Região Fiscal, a partir de 01.01.89, em substituição da funcionária MARIA ELENA DA LUZ.

BICHARA FRAIHA NETO  
Delegado Reg. da Fazenda Estadual-9ª.RF  
(Ext. nº 16166, Reg. nº 33182, Dia 03/03/89)

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE PESSOAL  
EDITAL Nº 05/89

Convocamos o servidor REGINA DO SOCORRO DOS SANTOS, Servente REF.I, lotada na D.S.A./SEDUC(Diretoria de Suporte Administrativo), a comparecer à Rodovia Augusto Montenegro s/n Km 10, no prazo de (10)dias, a contar da data da última publicação deste no Diário Oficial, apresentar-se fazendo prova de motivo de força ou coação ilegal que motivaram o Abandono de Cargo, sob pena, de findo o prazo legal ser proposta sua Demissão por Abandono de Cargo. E para que não se alegue ignorância este EDITAL será publicado na forma de Lei.

SECMG, 15 de fevereiro de 1989

ROSALVA MARIA FERNANDES QUINTELLA  
Diretora do Departamento de Pessoal  
EDITAL Nº 06/89

Convocamos o servidor JOÃO CARLOS MOURA BATISTA, Esc.Dat.REF.III, lotado na EE José Alves Maia a comparecer à Rodovia Augusto Montenegro s/n Km 10, no prazo de (10)dias, a contar da data da última publicação deste no Diário Oficial, apresentar-se fazendo prova de motivo de força ou coação ilegal que motivaram o Abandono de Cargo, sob pena de findo o prazo legal ser proposta sua Demissão por Abandono de Cargo. E para que não se alegue ignorância este EDITAL será publicado na forma de Lei.

SECMG, 15 de fevereiro de 1989.

ROSALVA MARIA FERNANDES QUINTELLA  
Diretora do Departamento de Pessoal  
EDITAL Nº 07/89

Convocamos o servidor ALMA LÉA DA GRAÇA MENDES Profª REF.IV, lotada na Escola Estadual Virgínia A. Cunha, a comparecer à Rodovia Augusto Montenegro S/Nº Km 10, no prazo de (10)dias, a contar da data da última publicação deste no Diário Oficial, apresentar-se fazendo prova de motivo de força ou coação ilegal que motivaram o Abandono de Cargo, sob pena, de findo o prazo legal ser proposta sua Demissão por Abandono de Cargo. E para que não se alegue ignorância este EDITAL será publicado na forma de Lei.

SECMG, 15 de fevereiro de 1989.

ROSALVA MARIA FERNANDES QUINTELLA  
Diretora do Departamento de Pessoal

EDITAL Nº 08/89

Convocamos o servidor RAIMUNDA FARIAS DOS SANTOS, Profª REF.IV, lotada na Escola Estadual Poranga Jucá, a comparecer à Rodovia Augusto Montenegro S/Nº Km 10, no prazo de (10)dias a contar da data da última publicação deste no Diário Oficial, apresentar-se fazendo prova de motivo de força ou coação ilegal que motivaram o Abandono de cargo, sob pena, de findo o prazo legal ser proposta sua Demissão por Abandono de Cargo. E Para que não se alegue ignorância este EDITAL será publicado na forma de Lei.

SECMG, 15 de fevereiro de 1989.

ROSALVA MARIA FERNANDES QUINTELLA  
Diretora do Departamento de Pessoal

EX. 19 09/89

Convocamos o servidor LEVI MONTEIRO DA SILVA lotado no Almoxarifado do Livro Didático, a comparecer à Rodovia Augusto Montenegro s/n Km 10, no prazo de (10)dias, a contar da data da última publicação deste no Diário Oficial, apresentar-se fazendo prova de motivo de força ou coação ilegal que motivaram o Abandono de Cargo. E para que não se alegue ignorância este EDITAL será publicado na forma de Lei.

SECMG, 16 de fevereiro de 1989.

ROSALVA MARIA FERNANDES QUINTELLA  
Diretora do Departamento de Pessoal

EDITAL Nº 10/89

Convocamos o servidor DÉLCIO RODRIGUES MARTINS, lotado no Almoxarifado do Livro Didático a comparecer à Rodovia Augusto Montenegro, s/n Km 10, no prazo de (10)dias, a contar da data da última publicação deste no Diário Oficial, apresentar-se fazendo prova de existência de motivo de força ou coação ilegal que motivaram o Abandono de Cargo, sob pena, de findo o prazo legal. E para que não se alegue ignorância este EDITAL será publicado na forma de Lei.

SECMG, 16 de fevereiro de 1989

ROSALVA MARIA FERNANDES QUINTELLA  
Diretora do Departamento de Pessoal  
(Ext. nº 16162, Reg. nº 33178, Dia 03/03/89)

**RESUMO DE PORTARIAS DE ASSUNTOS DIVERSOS**

-Portaria nº 12532 de 18.10.88-CONCEDER (60) dias de L/S/Prorrogação à LUIZ EUCLIDES ALVES DE ARAÚJO GEP-SJ-202, GAB/SEC/SEDUC, a contar de 13.09.88 à 11.11.88.

-Port. nº 12533 de 18.10.88-CONCEDER (90)dias de L/S/Prorrogação à CARLOS MANUEL COELHO GOMES, GEP-M-AD4401, a contar de 01.09. à 29.11.88, EE Visconde de S. Francó.

-Port. nº 12544 de 18.10.88-CONCEDER (60)dias de L/S/Prorrogação à MARIA DO CEO PINHEIRO DA SILVA, GEP-ANS-610.2, período: 22.05.88 à 20.07.88, Fundação de Assistência ao Estudante.

-Port. nº 12535 de 18.10.88-CONCEDER (30)dias de L/S/Prorrogação, a contar de 10.09.88 à 09.10.88, DRH SEDUC, à CÍRIO OLIVEIRA MINDELO, Datilógrafo, GEP-SA-902.1.

-Port. nº 12527 de 18.10.88-CONCEDER (10)dias de L/S/Prorrogação à MARIA DE NAZARÉ SILVA GONÇALVES, GEP-TP-1.102.3, EE Profª Luíz O.Pereira, a contar de 16.06.88 à 27.06.88.

-Port. nº 12528 de 18.10.88-CONCEDER (20)dias de L/Saúde Prorrogação à RAIMUNDO DA PURIFICAÇÃO MONTEIRO, GEP-TP-1.102.3, Instituto de Educação do Pará a contar de 16.09.88 à 05.10.88.

-Port. nº 12529 de 18.10.88-CONCEDER (15)dias de L/S/Prorrogação à ANA RUTE TAVARES DA SILVA BARBOSA, GEP-M-AD1401, DIAS/DRH/SEDUC, a contar de 07.09.88 à 21.09.88.

-Port. nº 12369 de 18.10.88-CONCEDER (15)dias de L/S à MARIA DE BELEM DA COSTA CARDOSO, Esc. Dat. REF. III, a contar de 09.09 à 23.09.88, DCON/DAE/SEDUC.

-Port. nº 12370 de 18.10.88-CONCEDER (45)dias de L/Saúde à SHEILA SHERRY SANTOS DA SILVA, BROCHADO, Profª REF. IV, a contar de 24.08.88 à 07.10.88, NCC SEDUC.

-Port. nº 12370 de 18.10.88-CONCEDER (45)dias de L/S à SHEILA SHERRY SANTOS DA SILVA BROCHADO, Profª REF. IV, a contar de 24.08.88 à 07.10.88, NCC/SEDUC

-Port. nº 12530 de 18.10.88-CONCEDER (60)dias de L/S/ à WALKISE DA SILVEIRA VIANA, GEP-ANSC-605.1, DEOP/SEDUC.

-Port. nº 12540 de 18.10.88-CONCEDER (30)dias de L/S à ALICE PEREIRA DA SILVA, GEP-TP-1.102.3, a contar de 08.09.88 à 07.10.88, EE Magalhães Barata.

-Port. nº 12706 de 14.10.88-CONCEDER (30)dias de L/S à JACY PEREIRA CUNHA, GEP-SA-901.1, EE Onécide de Souza Tavares, a contar de 03.09.88 à 02.10.88.

-Port. nº 12704 de 14.10.88-CONCEDER (60)dias de L/Saúde à FIRMINA FERREIRA DA SILVA, GEP-TP-1.102.3, EE Temístocles de Araújo, a contar de 22.08.88 à 20.10.88.

-Port. nº 12291 de 14.10.88-CONCEDER (30)dias de L/S à LEONARDO SOUZA, GEP-M-AD1401, EE Leonardo Solheiro, a contar de 20.05.88 à 09.10.88

-Port. nº 12290 de 14.10.88-CONCEDER (50)dias de L/Saúde Prorrogação, à MARIANA DO SOCORRO EMERTON ALMEIDA, GEP-M-AD1401, EE Humberto de Campos, a contar de 30.02.88 à 28.11.88.

-Port. nº 12292 de 14.10.88-CONCEDER (15)dias de L/S à MENEZES PINHEIRO DE OLIVEIRA, Ag. Administrativo EE Busy da Cruz, a contar de 01.08.88 à 18.8.88

Humberto de Campos, a contar de 12.09.88 à 01.10.88  
-Port. nº 12293 de 14.10.88-CONCEDER (15)dias de L/S à CÉLIA MARIA PANTOJA ALVES, GEP-M-AD4401, EE Justo Chermont, a contar de 12.09.88 à 26.09.88.

-Port. nº 12173 de 06.10.88-CONCEDER (55)dias de L/S à REGINA LÚCIA DE MORAES FILGUEIRA, GEP-M-AD1401, EE Ruth dos S. Almeida, a contar de 01.08.88 à 24.09.88.

-Port. nº 12174 de 06.10.88-CONCEDER (20)dias de L/S à MARIA DE NAZARÉ NEVES NOGUEIRA, GEP-TP-1.102.1, ERG. Santo Agostinho, a contar de 15.09.88 à 04.10.88. - PORT. nº: 12177 de 06.10.88-CONCEDER (13)dias

à MIRTES NAZARÉ FREITAS MONTEIRO, GEP-M-AD1401, ERG Monsenhor Azevedo, a contar de 18.09.88 à 30.09.88  
-Port. nº 12179 de 06.10.88-CONCEDER (20)dias de L/S à MARIA DE NAZARÉ RABELO, GEP-TP-1102.1, EE Pinto Marques, a contar de 26.09.88 à 15.10.88.

-Port. nº 12178 de 06.10.88-CONCEDER (30)dias de L/S à ?...RIA DALVA MARINIS DA SILVA, GEP-M-AD2401, ERG. Monsenhor Azevedo, a contar de 12.09.88 à 11.10.88.

-Port. nº 12182 de 06.10.88-CONCEDER (12)dias de L/S à RUY ALENCAR BRITO DE ALMEIDA, GEP-M-AD4401, EE Paulo Maranhão, a contar de 12.09.88 à 23.09.88.

-Port. nº 12183 de 06.10.88-CONCEDER (90)dias de L/S Prorrogação à IZAURA DA SILVA ALVES, GEP-TP-1.102.3, ERG. S. João Batista, a contar de 24.09.88 à 22.12.88.

-Port. nº 12184 de 06.10.88-CONCEDER (90)dias de L/S Prorrogação à DALVA DOS SANTOS RISUENHO, GEP-M-AD 4401, a contar de 27.08.88 à 24.11.88.

RESUMO DE PORTARIAS DE ASSUNTOS DIVERSOS (LOTAR)  
-Port. nº 6073 de 27.06.88-LOTAR JOÃO BOSCO DA ROCHA, AD3401, 100hs, a partir de 16.06.88, Associação Interconfessional do Estado do Pará, Disc. Ed. Religiosa.

-Port. nº 3015 de 18.05.88-LOTAR JOSÉ LUIZ FERNANDES VIEIRA, Profª PAD. 030hs, a partir de 03.05.88, EE Visconde de Souza Franco, Disc. Fundamento e Laboratório.

-Port. nº 6072 de 27.06.88-LOTAR PEDRO PAULO SANTOS DA SILVA, AD3401, 090hs, a partir de 05.05.88, Disc. Matemática.

-Port. nº 6008 de 22.06.88-LOTAR PAULO TADEU DE MIRANDA MAGNO, Profª PAD, 050hs, a partir de 09.6.88 EE Avertano Rocha, Disc. Administração e Organização de empresa.

-Port. nº 3588 de 14.06.88-LOTAR JOSÉ FREITAS DE AZEVEDO, AD4401, 100hs, a partir de 25/04 e 02/05/88, Disciplina 050 matemática - 050 matemática.

-Port. nº 3589 de 14.06.88-LOTAR SAINT CLAIR CORDEIRO DA TRINDADE JÚNIOR, GEP-M-AD4401, 020 hs, a partir de 09.05.88, ERG. Madre Z. Sales, Disc. Geografia.

-Port. nº 3370 de 07.06.88-LOTAR JACILENE BATISTA TAVARES, AD4401, 070hs, a partir de 20.04.88, EE Barão do Rio Branco, Disc. Português.

-Port. nº 3723 de 26.04.88-LOTAR MARIA CLARA SIMÕES ANGÉLICA, GEP-M-AD1401, 100hs, a partir de 08.04.88 ERG. Evangélica Luterana Cristo Redentor, 100hs, a partir de 08.04.88, Disc. Pré-Escolar.

-Port. nº 2745 de 26.04.88-LOTAR PEDRO FEANCO, GEP-M AD4401, 105 hs, a partir de 12.04.88, EE Ruth Passarinho, Disc. L. Portuguesa.

-Port. nº 2713 de 25.04.88-LOTAR MARIA DA GRAÇA RAMOS GRAIM, AD1401, 100hs, a partir de 15.04.88, ERG Centro Social Auxilium, Disc. Ed. Geral.

-Port. nº 2773 de 27.04.88-LOTAR JORGE LUIZ LUZ DE QUEIROZ, 075 hs, a partir de 12.04.88, ERG. Salesiana do Trabalho, Disc. L. Portuguesa, Literatura.

-Port. nº 2744 de 04.88-LOTAR SÍLVIA MALVINA HOLLES FERREIRA NEGRÍ, AD4401, 100hs, a partir de 20.4.88 EE Rodrigues Pinagé, Disc. Ed. Física.

-Port. nº 2727 de 26.04.88-LOTAR SOLANGE CRISTINA FREITAS DA LUZ, AD1401, 100hs, a partir de EE Pte. Castelo Branco, Disc. Ed. Geral.

-Port. nº 2779 de 27.04.88-LOTAR ROSÁNGELA FARIAS OZEIA, AD4401, 080hs, a partir de 20.04.88, EE Fernando Ferrari: 030hs Didát. Com. Expressão. 030hs Did. da Com. 020hs Did. Estudos Sociais.

-Port. nº 13666 de 14.12.88-CONCEDER (40)dias de L/S à ROSA MARIA ARAGÃO MINEIRO, Serv. REF. I, EE Rosalva na Cruz, a contar de 07.11.88 à 16.12.88.

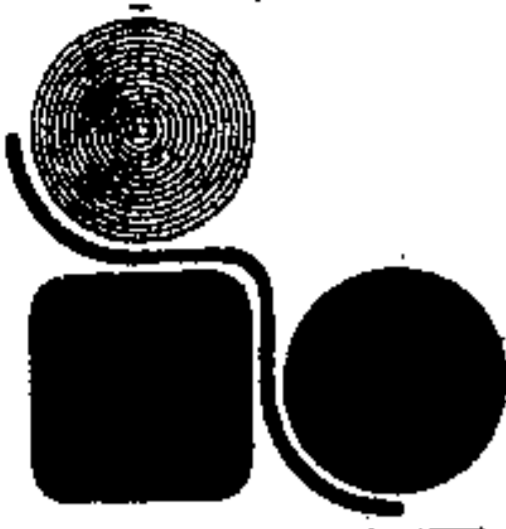
-Port. nº 13665 de 14.12.88-CONCEDER (30)dias de L/S à MARIA DE JESUS MONTEIRO DELIMA, Serv. REF. I, EE Maroja Neto, a contar de 25.11.88 à 24.12.88.

-Port. nº 13664 de 14.12.88-CONCEDER (20)dias de L/S à ZILDA MACHADO DA SILVA, GEP-SA-901.2, EE Poranga Jucá, a contar de 01.12.88 à 20.12.88.

-Port. nº 13647 de 13.12.88-CONCEDER (03) meses de EE Especial à JORGE DE ALMEIDA FERNANDES, GEP-M-AD3401, quinquênio: 07.04.78 à 06.04.83, período: 01.02.89 à 30.04.89, EE Vilhena Alves.

-Port. nº 13646 de 14.12.88-CONCEDER (03) meses de L/Especial à MARIA MERCEDIS CASTRO DOS SANTOS, GEP-M-AD2322, quinquênio: 27.03.82 à 26.03.87, período: 01.02.89 à 01.05.89, EE Maroja Neto.

-Port. nº 13648 de 14.12.88-CONCEDER (09) meses de L/Especial à RAIMUNDA DOMINGAS CARVALHO, GEP-TP-1.102.2, quinquênio: 02.04.72 à 01.04.77 e 02.04.77 à

**IMPRESA OFICIAL**

DIRETORIA  
ADMINISTRAÇÃO  
REDAÇÃO  
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N, próximo a Almirante Barroso  
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (Geral)

Gabinete do Diretor Presidente ..... 226-0078

Diretoria de Administração ..... 226-1196

Diretoria de Divulgação ..... 226-0556

Diretor-Presidente  
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO

Resp. P/Diretoria de Administração  
DANIEL RUBI SIQUEIRA VALENTE

Diretor Técnico  
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Resp. P/Chefia de Redação  
MARIA AUXILIADORA PRADO DE CARVALHO

Resp. P/Chefia de Revisão  
JOSÉ RIBAMAR SILVA RANGEL

## TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

## Na CAPITAL

Trimestral ..... NCz\$ 7,22

Outros Estados e Municípios

Trimestral ..... NCz\$ 15,12

Publicações: Página comum, cada centímetro

NCz\$ 8,57

Preço por Página: NCz\$ 1.748,28

PREÇO DO EXEMPLAR ..... NCz\$ 0,08

## MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 8:00 às 13:00hs., e das 15:30 às 18:30hs.,  
excetuando-se os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do  
Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e ou-  
tros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompa-  
nhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Es-  
tados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal  
para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

OBS.: As assinaturas do DIÁRIO OFI-  
CIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento  
de Caderno Especial elaborado exclusivamente  
para distribuição aos órgãos interessados.

01.04.82 e de 02.04.82 à 01.04.87, período: 01.02  
89 à 28.10.89, EE Poranga Jacú.

-Port. nº 13546 de 13.12.88-CONCEDER(03) meses de L/  
Especial à MARIA EUNICE COSTA BALLEIRO, GEP-TP-1.102  
2, quinquênio: 01.06.83 à 31.05.88, período: 09.01  
89 à 08.04.89, EE Brigadeiro Fontenelli.

-Port. nº 13547 de 13.12.88-CONCEDER (03) meses à  
MARIA DA CONCEIÇÃO MATOS DE OLIVEIRA, GEP-M-AD1401,  
quinquênio: 30.07.81 à 29.07.86, período: 03.04.89  
à 01.07.89, EE D. Pedro II.

-Port. nº 13548 de 23.12.88-CONCEDER(03) meses à ANA  
MARIA LUIZ CARMO, GEP-M-AD2401, quinquênio: 02.05.78  
à 01.05.83, período: 01.03.89 à 29.05.89, EE Dr.  
Freitas.

-Port. nº 13549 de 13.12.88-CONCEDER(03) meses à  
BENEDITO MAXILIO PINHEIRO, GEP-TP-1.102.1, quinquên-  
io 15.06.82 à 14.06.87, período: 01.01.89 à 31.03.89,  
EE Frei Daniel.

-Port. nº 13551 de 23.12.88-CONCEDER(03) meses à EDNA  
BARROS COSTA, GEP-M-AD1401, quinquênio 30.07.81 à  
29.07.86, período: 01.04.89 à 29.06.89, EE A. Porto.

-Port. nº 13540 de 13.12.88-CONCEDER (06) meses à  
ELIETE RODRIGUES PANTOJA, GEP-TP-1.102.2, quinquênio  
01.07.78 à 30.06.83e de 01.07.83 à 30.06.88, período  
01.01.89 à 30.06.89, EE Eunice Weaver.

-Port. nº 13888/88-de 13.12.88-CONCEDER(03) meses à  
MARIA DE JESUS CORRÊA DE SOUZA, Profº Não Titulado  
REF. I, quin. 30.03.79 à 29.03.84, per. 17.12.88 à 16.2  
89, Data de Habilitação somente em  
RESUMO DE PORTARIAS DE ASSUNTOS DIVERSOS. (LOTAR)

-Port. nº 6077 de 27.06.88-LOTAR JOSÉ DOS A. OLIVEIRA  
AD4401, 035 hs, a partir: 29.04.88, Disc: Português,  
EE Barão do Rio Branco.

-Port. nº 3362 de 07.06.88-LOTAR JANE MARIA FARIAS  
MOREIRA, AD4401, 060hs, a partir: 18.05.88, Disc. Ciên-  
cias, EE Temístocles de Araújo.

-Port. nº 8076 de 11.07.88-LOTAR JOSÉ O. PINTO, nas EE  
Cristo Redentor e Acácio F. Sobral, aprovação Concurso  
C-43, nomeada pelo Dec. Col. de 05.04.88, posse: 04.04.88

-Port. nº 3584 de 14.06.88-LOTAR IONE LIMA PINA, GEP-M  
AD4401, 030hs, a partir: 04.05.88, Disc. )S.P.B, EE  
Visconde de Souza Franco.

-Port. nº 3816 de 20.06.88-LOTAR INÊS DE FÁTIMA OLI-  
VEIRA, AD1401, 100 hs, a partir de 23.05.88, EE  
Vera Símplice.

-Port. nº 3583 de 14.06.88-LOTAR ILDIRMAR VIANA ASSUN-  
ÇÃO, AD4401, 075hs a partir de 21 e 29.04.88, EE  
Fernando Ferrari.

-Port. nº 3580 de 14.06.88-LOTAR OTÁVIO DE SOUZA P.  
NETO, Profº PAD. 030 hs, a partir de 23.05.88, EE  
Zacarias de Assunção, Disc. Mecanografia.

-Port. nº 3388 de 07.06.88-LOTAR JOÃO NAZARENO DOS  
SANTOS, GEP-M-AD4401, 105hs, a partir de 20.05.88,  
EE Teodora Bentes, Disc. Ed. Física.

-Port. nº 3572 de 14.06.88-LOTAR JOSÉ RICARDO DOS  
SANTOS VIEIRA, Prof. PAD. 070 hs, a partir de 04  
e 05.05.88, EE Visconde de S. Franco: 030 Bioquímica,  
020 Hematologia, 020 Bioquímica.

-Port. nº 3050 de 07.06.88-LOTAR JOSÉ FRANCISCO LIMA  
BRAGA, AD4401, 105hs, a partir de 25.04.88, EE Pin-  
to Marques, Disc. Matemática.

-Port. nº 3551 de 14.06.88-LOTAR JUAREZ MALAQUIAS PE-  
REIRA, AD4401, 150 hs, a partir de 22.04.88, EE  
Temístocles de Araújo, Disc. Matemática.

-Port. nº 6001 de 22.06.88-LOTAR ROSANA BATISTA DA  
SILVA, AD4401, 030hs, a partir de 30.05.88, EE Mar-  
ja Neto, Disc. Ed. Física.

-Port. nº 6014 de 22.06.88-LOTAR SELMA REGINA LAGNE-  
MORA, Profº PAD. 050 hs, a partir de 24.05.88, EE  
Deodoro de Mendonça, Disc. ADM e Controle.

-Port. nº 3558 de 13.06.88-LOTAR SÔNIA MARIA FREJURY  
VIEIRA, AD4401, 040hs, a partir de 25.04.88, EE  
Deodoro de Mendonça, 030 Português-010 Redação.

-Port. nº 3363 de 07.06.88-LOTAR SÍLVIA NOGUEIRA  
CHAVES, AD4401, 070hs, a partir de 11 e 12.05.88, EE  
Donstila S. Lopes, Disc. 030 Ciências-040 Ciências.

-Port. nº 13916 de 15.12.88-CONCEDER (08) dias de L/S  
à JULIÃO SIMPLÍCIO DE OLIVEIRA NETO, GEP-M-AD4401,  
EE M. Araújo de Figueiredo, a contar de 15.12.88 à  
05.12.88.

-Port. nº 13915 de 15.12.88-CONCEDER(15) dias de L/S  
à ROSA MARIA SANTOS PINHEIRO, GEP-M-AD1401, EE MALU-  
ZA V. Alves, a contar de 21.11.88 à 05.12.88.

-Port. nº 13914 de 15.12.88-CONCEDER(20) dias de L/S  
à RITA MARIA DA SILVA, GEP-M-AD2401, EE Lucy Corrêa  
de Araújo, a contar de 12.10.88 à 01.11.88.

-Port. nº 15913 de 15.12.88-CONCEDER(20) dias de L/S  
à MARIA RUTEN SOUSA CAVALCANTE, Profº Assist. PA, EE  
Joaquim Viana, a contar de 17.11.88 à 06.12.88.

-Port. nº 13912 de 15.12.88-CONCEDER (30) dias de L/S  
à RAIMUNDA VITORINA MELLO BANDEIRA, GEP-M-AD3401,  
a contar de 21.11.88 à 20.12.88:

-Port. nº 13911 de 15.12.88-CONCEDER(30) dias de L/S  
à CARMEN ELIZABETH PORTO DOS SANTOS, GEP-M-AD4401,  
EE J. Passarinho-Marco, a contar de 23.11.88 à 22.12  
88.

-Port. nº 13941 de 15.12.88-CONCEDER (15) dias  
de L/Saúde à MARIA DE NAZARÉ DAMASCENO DE ARAÚJO, GEP-  
TP-1.102.2, EE José Edmundo de Queiros, a contar  
de 23.11.88 à 07.12.88.

-Port. nº 13941 (A) de 15.12.88-CONCEDER (15) dias de  
L/Saúde à MARIA DE NAZARÉ DAMASCENO DE ARAÚJO, GEP  
TP-1.102.2, EE José Edmundo de Queiros, a contar de  
23.11.88 à 07.12.88.

-Port. nº 13941 de 15.12.88-CONCEDER(75) dias de L/Sa-  
úde à DECRATILANOR DA SILVA GOMES, TP1.102.1, EE Jar-  
bas Passarinho-Marco, a contar de 08.09.88 à 21.11.88

-Port. nº 13940 de 15.12.88-CONCEDER (15) dias de L/S  
Saúde à MARIA DE JESUS PIMENTA DA COSTA, Serv. REF. I  
EE João A. de Andrade, a contar de 22.11.88 à 06.12.88

-Port. nº 12181 de 06.10.88-CONCEDER(40) dias de L/Sa-  
úde à ELLIEL CORRÊA QUARESMA, AD4401, EE XV DE Novembro  
a contar de 16.09.88 à 25.10.88.

-Port. nº 3372 de 07.16.88-LOTAR OCTIVALDO DE LIRA TA-  
VARES; Profº PAD. 090hs, a partir de 02.05.88 EE  
Francisco da S. Nunes, 030-Mist. Econômica - 060 Eco-  
nomia E Mercado.

-Port. nº 6807 de 22.06.88-LOTAR NAZARÉ AURORA FER-  
REIRA BASTOS, AD1401, 100 hs, a partir de 30.05.88  
EE Centro Com. N° 8 do Perpétuo Socorro (Anexo) a  
EE Rosalina Cruz, Disc. Ed. Geral.

-Port. nº 3365 de 07.06.88-LOTAR SILVANA FIALHO FA-  
DILHA, GEP-M-AD1401, 100 hs, a partir de 12.05.88,  
EE Machado de Assis, Disc. Educação Geral.

-Port. nº 13662 de 14.12.88- CONCEDER (15) dias de  
L/Assistência à MARIA DE NAZARÉ SALAZAR PANTOJA, GEP  
SA-901.2, EE Mal. Cordeiro de Farias, a contar de 02.  
12.88 à 16.12.88.

-Port. nº 13662 de 14.12.88-CONCEDER(15) dias de L/S  
Prorrogação à JOSÉ JORGE MENDES NOGUEIRA DE CARVALHO  
Servente REF. I, EE Santos Dumont, a contar de 28.09.  
88 à 25.01.89.

-Port. nº 13660 de 14.12.88-CONCEDER(60) dias de L/S/  
Prorrogação à IVANIZE LERILINDA SANTIAGO PADRON,  
GEP-SA-901.1, EE Vilhena Alves, a contar de 16.10.88  
à 14.12.88.

-Port. nº 13650 de 14.12.88-CONCEDER (45) dias de L/S  
Prorrogação à IEDA TEREZINHA SODRÉ DE ARAÚJO, GEP-M  
AD-4401, EE Vilhena Alves, a contar de 20.11.88 à  
03.01.89.

-Port. nº 13657 de 14.12.88-CONCEDER (17) dias de L/  
Saúde à EDILENE DIAS QUARESMA, GEP-M-AD1401, ERC. Rom  
Gátorno, a contar de 05.11.88 à 21.11.88.

-Port. nº 13654 de 14.12.88-CONCEDER (30) dias de L/S  
à MARIA GORETTI SILVA BRITO, GEP-M-AD4401, EE Mal.  
Cordeiro de Farias, a contar de 23.11.88 à 22.12.88

-PORT. nº 13653 de 14.12.88-CONCEDER (30) dias de L/S  
à ROSANA GOMES DA COSTA, GEP-M-AD1401, EE Rodrigues  
Pinagé, a contar de 07.11.88 à 06.12.88.

-Port. nº 13652 de 14.12.88-CONCEDER (30) dias de L/S  
à RESO MARIA ALMEIDA DA SILVA, GEP-M-AD2401, EE Paul-  
ino de Brito, a contar de 01.11.88 à 30.11.88.

-Port. nº 13651 de 14.12.88-CONCEDER (12) dias de L/  
à GRACINDA MELO BANDEIRA, GEP-M-AD4401, EE Pinto Mar-  
que, a contar de 18.11.88 à 29.11.88.

-Port. nº 13650 de 14.12.88-CONCEDER (30) dias de L/S  
Prorrogação à ANA LÚCIA SOUZA DE AZEVEDO, GEP-M-AD1-  
401, EE Placídia Cardoso, a contar de 15.10.88 à  
13.11.88.

-Port. nº 13649 de 14.12.88-CONCEDER (45) dias de L/S  
à ALBINA SANTOS LISBOA, GEP-M-AD2301, EE São João Ba-  
tista, a contar de 03.10.88 à 16.11.88.

-Port. nº 13668 de 14.12.88-CONCEDER (32) dias de L/S  
à GERALDO CHAGAS DE ANDRADE, GEP-TP-1.102.1, EE  
Paulo Maranhão, a contar de 25.10.88 à 25.11.88.

-Port. nº 13667 de 14.12.88-CONCEDER (90) dias de L/S  
Prorrogação à LEONIDAS EUSTÁQUIO FERREIRA, GEP-TP-1.102.  
1, ERC. S. Pio X, de 16.11.88 à 13.02.89.

-Port. nº 12180 de 06.10.88-CONCEDER (60) dias de L/S  
à ANDRELY LISBOA RISUENHO AMARAL, GEP-M-AD4401, EE  
Marechal C. de Farias, a contar de 01.09.88 à 30.10  
88.

-PORT. Nº 12188 de 06.10.88-CONCEDER (20) dias  
à DEUSARINA ARANHA DOS SANTOS, GEP-SC-1.101, EE  
Maroja Neto, a contar de 14.09.88 à 03.10.88.

-Port. nº 12187 de 06.10.88-CONCEDER (15) dias de L/  
P/Assistir Pessoa da Família, à EDUARDA CUNHA SOUZA  
EE Profº Anésia, a contar de 14.09.88 à 28.09.88

-Port. nº 12186 de 06.10.88-CONCEDER (15) dias de L/S  
Prorrogação à RAIMUNDA DE SOUSA SILVA, Profº Assis-  
tente, ERC. N° S de Fátima II, a contar de 02.6.88  
à 16.06.88.

-Port. nº 12185 de 06.10.88-CONCEDER (30) dias de L/S  
Prorrogação à DOMINGAS BATISTA PARANHOS, GEP-M-AD1-  
401, EE Paulino de Brito, a contar de 07.09.88 à  
06.10.88.

-Port. nº 12137 de 06.10.88-CONCEDER (15) dias de L/S  
à JOSÉ RAIMUNDO DE MELO MARQUEZ, GEP-M-AD4401, EE Cordeiro  
de Farias, a contar de 19.09.88 à 03.10.88.

-Port. nº 12526 de 13.10.88-CONCEDER (65) dias de  
L/S/Prorrogação à MARIA NIUETE DA SILVA PASTANA  
Esc. Dat. REF. III, lotada na DRH/SEDUC, a contar de  
08.08.88 à 11.10.88.

-Port. nº 12262 de 06.10.88-CONCEDER (10) dias de L-  
NILDA NOGUEIRA CARDOSO GOULART, GEP-M-AD1401, EE  
José A. Maia, a contar de 21.09.88 à 30.09.88.

-Port.nº 12260 de 06.10.88-CONCEDER (30)dias de L/S à Mª DE JESUS RODRIGUES DE SOUZA, GEP-M-AD1401, EE J.Alves Maia, a contar de 21.09.88 à 20.10.88.

-Port.nº 12268 de 06.10.88-CONCEDER (45)dias de L/S à NILZA FERREIRA DE SOUSA, GEP-M-AD1401, EE Jaderlân dia, a contar de 26.08.88 à 09.10.88.

-Port.nº 12267 de 06.10.88-CONCEDER (06)dias de L/S Prorrogação à MARCELINO ALMEIDA, GEP-TP-1.102.3, EE Gonçalo Duarte, a contar de 18.09.88 à 23.09.88.

-Port.nº 12266 de 06.10.88-CONCEDER (30)dias de L/S à ANA CARDOSO MATROS, Servente Ref.I, a contar de 15.09.88 à 14.10.88.

-Port.nº 12265 de 06.10.88-CONCEDER (30)dias de L/S à ANA MARIA MAGALHÃES AGUIAR, GEP-M-AD1401, EE Luiz Nunes Direito, a contar de 08.09.88 à 07.10.88.

-Port.nº 12264 de 06.10.88-CONCEDER (15)dias de L/S Prorrogação à CREUSA FRANCISCA TAVARES, GEP-TP-1.102.3 EE Luiz N.Direito, a contar de 04.09.88 à 18.09.88.

-Port.nº 13512 de 09.12.88-CONCEDER (60)dias de L/S à IDAHEI GAMA DOS REMÉDIOS, TÊC.Assuntos Educacionais, GEP-ANSTAE-619.2, EE Brigadeiro Fontenelle a contar de 25.08.88 à 23.10.88.

-Port.nº 13501 de 09.12.88-CONCEDER (45)dias à CARMEN MARLENE PANTOJA GOMES, GEP-M-AD1401, EE Artur Porto, a contar de 13.10.88 = 26.11.88.

-Port.nº 13515 de 09.12.88-CONCEDER (30)dias de L/S à LUZIA RODRIGUES DOS SANTOS LEITE, Serv.REF.I, ECR Armando Fajardo, a contar de 14.10.88 à 12.11.88.

-Port.nº 13504 de 09.12.88-CONCEDER (60)dias de L/S Prorrogação à CÉLIA MARIA GASPAS LISBOA, GEP-M-AD3 401, EE Barão do R.Branco, a contar de 04.10.88 à 02.12.88.

-Port.nº 13503 de 09.12.88-CONCEDER (60)dias de L/S/Prorrogação, a contar de 05.08.88 à 03.10.88.

-Port.nº 13502 de 09.12.88-CONCEDER (60)dias de L/S Prorrogação à CÉLIA MARIA GASPAS LISBOA, GEP-M-AD3 401, EE Barão do R.Branco, a contar de 06.06.88 à 04.08.88.

-Port.nº 13508 de 09.12.88-CONCEDER (60)dias de L/S Prorrogação à FUAD EL SOUK FILHO, Profº Horista Lic.Pleno, EE Artur Porto, a contar de 11.10.88 à 09.12.88.

-Port.nº 13505 de 09.12.88-CONCEDER (30)dias de L/S Prorrogação, à DALVALINA SANTOS MARTINS, Serv.REF.I EE Domingos A.Nunes, a contar de 13.06.88 à 12.07.88. - PORT.nº 13513 de 09.12.88-CONCEDER (40)dias de L/S/Prorrogação à JACOB MARQUES, Profº Hórsita Autorizado, EE Augusto Montenegro, a contar de 13.10.88 à 21.11.88.

-Port.nº 13514 de 09.12.88-CONCEDER (30)dias à LEO ROSA DE SOUSA, Vigia REF.I, EE D.P.dro I, a contar de 03.10.88 à 01.11.88.

-Port.nº 12814 de 09.12.88-CONCEDER (35)dias de L/Saúde Prorrogação à CARMEN DA SILVA GODOY, GEP-M-AD4401, EE Augusto Meira, a contar de 09.09.88 à 13.10.88.

-Port.nº 13433 de 26.12.88 - CONCEDER ( 90)dias de L/S/Prorrogação à JOSÉ MARIA RODRIGUES, GEP-M-AD44 401, EE Deodoro de Mensorça, a contar de 26.10.88 à 23.01.89.

-Port.nº 13432 de 26.12.88-CONCEDER (120)dias de L/Saúde Prorrogação à VALDECI GADELHA DA COSTA, GEP-M-AD4401, Centro Interescolar Mª da S.Nunes, a contar de 30.10.88 à 27.02.89.

L/Saúde.

-Port.nº 13526 de 14.12.88-CONCEDER (15)dias de L/S à OSELINA VIRGOLINO DE FARIAS, Profº REF.I, EE Brigadê ro Fontenelle, a contar de 25.10.88 à 08.11.88.

-Port.nº 13524 de 14.12.88-CONCEDER(60)dias de L/S à MARIA JOSÉ BORGES DE SOUSA, GEP-TP-1.102.1, ERC. Instituto Bom Pastor.

-Port.nº 13530 de 14.12.88-CONCEDER (60)dias de L/S Prorrogação à ALAÍDE SETUBAL PEDREIRA, GEP-ANM-809.3 EE Augusto Montenegro, a contar de 07.02.88 à 06.04.88. - PORT.nº 13532 de 14.12.88-CONCEDER (60)dias de L/Saúde Prorrogação, a contar de 19.10.87 à 17.12.87.

-Port.nº 13531 de 14.12.88-CONCEDER (30)dias de L/S Prorrogação à ALAÍDE SETUBAL PEDREIRA, GEP-ANM-809.3 a contar de 07.02.88 à 06.05.88.

-Port.nº 13519 de 14.12.88-CONCEDER(30)dias de L/S/Prorrogação à NOÊMIA LIMA NUAYED, GEP-M-AD1401, EE Dilma S.Cattete, a contar de 05.06.87 à 04.07.87.

-Port.nº 13520 de 14.12.88-CONCEDER(50)dias de L/S/P Prorrogação à NOÊMIA LIMA NUAYED, GEP-M-AD1401, EE Dilma Cattete a contar 05.07.87 à 02.09.87.

-Port.nº 13521 de 14.12.88-CONCEDER (/30)dias de L/S Prorrogação à NOÊMIA LIMA NUAYED, GEP-M-AD1401, EE Dilma Cattete, a contar de 03.09.87 à 02.10.87.

-Port.nº 13529 de 14.12.88-CONCEDER (15)dias de L/F Assistir Pessoa da Família, a contar de 30.12.87 à 13.01.88. EE Almirante Tamandaré.

-Port.nº 13528 de 14.12.88-CONCEDER(30)dias de L/F Assistir pessoa da família, a contar de 30.11.88 à 29.12.87. EE Amte. Tamandaré.

-Port.nº 13527 de 14.12.88-CONCEDER(20)dias de L/F a contar de 18.10.88 à 16.11.88, à MARIA VIVIANA LORO, EE Costa e Silva.

-Port.nº 13525 de 14.12.88-CONCEDER (60)dias de L/S à contar de 16.09.88 à 14.11.88.

-Port.nº 13523 de 14.12.88-CONCEDER(60)dias de L/S/Prorrogação à MARIA ALICE DA SILVA FONSECA, GEP-SA-901.2, EE Brigadeiro Fontenelle, a contar de 11.10.88 à 09.12.88.

-Port.nº 13522 de 14.12.88-CONCEDER (20)dias de L/S à MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DE SOUZA, Profº REF.I, EE Duque de Caxias, a contar de 31.10.88 à 19.11.88

-Port.nº 19920 de 15.12.88-CONCEDER(60)dias de L/S à IVANILDES DOS SANTOS HOUAT, Profº GEP-M-AD4401, ERC. Machado de Assis, GEP-M-AD4401, a contar de 27.10.88 à 25.12.88.

-Port.nº 13.919 de 15.12.88-CONCEDER(90)dias de L/S Prorrogação à Mª DE FÁTIMA B. CHAVES, Profº REF.IV, EE J.A.ANDRADE, 11.11.88, a 02.02.89.

-Port.nº 1226 de 26.09.88-LOTAR MARIA DO CARMO DOS SANTOS JUCA, GEP-M-AD1401, no Dpts de Ensino Suple tivo/DEEU/SEEDUC, em virtude de aprovação no concurs o público C-43, tendo sido nomeada em 23.03.88 e empossada em 29.06.88.

-Port.nº 12410 de 04.10.88-LOTAR MAURO VIANA BARRE TO, GEP-M-AD4401, nas Escolas Estaduais, Visconde de S.Franco e Orlando Bitar, em virtude de aprovaçã o no concurso público C-43, tendo sido nomeada em 05.04.88 e empossada em 01.08.88.

-Port.nº 12408 de 04.10.88-LOTAR MARIA DE JOURDES FERNANDES DA SILVA, GEP-M-AD4401, na Escola Estadu al J.Passarinho-Souza, concurso público C-43, tendo sido nomeada em 26.08.88 e empossada em 16.09.88.

-Port.nº 12092 de 10.10.88-LOTAR JORGE ALMIR CASTRO DA SILVA, AD4401, EE Antonia P.da Silva, concurso públi co, C-43, nomeada em 23.03.88 e empossada 16.05.88

-Port.nº 12413 de 12.10.88-LOTAR JOSÉ TAVARES NETO, AD4401, EE Domingos A.Nunes, concurso público- C-43, nomeada 26.06.88, empossada 14.09.88.

-Port.nº 12417 de 26.10.88-LOTAR JOAQUIM DA ROCHA BASTOS FILHO, GEP-M-AD4401, EE Magalhães Barata, con curso público C-43, nomeada em 26.08.88 empossada 20.10.88.

-Port.nº 12413 de 12.10.88-LOTAR JOSÉ TAVARES NETO AD4401, concurso público C-43, tendo sido nomeada em 26.06.88 e empossada em 14.09.88. EE Domingos A. Nunes.

-Port.nº 12043 de 26.09.88-LOTAR SÔNIA LÚCIA MERY DA COSTA, AD4401, EE Visconde de S.Franco, concurso público C-43, tendo sido nomeada em 26.08.88 e em p o ssada em 22.09.88.

-Port.nº 12042 de 26.09.88-LOTAR MARIA DAS GRAÇAS REIS DE BARROS CARNEIRO, AD4401, EE Magalhães Bara ta, concurso público C-43, tendo sido nomeada em 26.08.88 e empossada 08.09.88.

-Port.nº 10186 de 02.09.88-LOTAR MARIA DO ROSÁRIO VALE VIEIRA, GEP-M-AD4401, EE Placília Cardoso, con curso público, C-43, tendo sido nomeada pelo Dec. 081. de 11.04.88 e empossada em 22.08.88.

-Port.nº 12067 de 27.09.88-LOTAR PAULO SÉRGIO MAGALHÃES, FERREIRA DE SOUZA, Profº PAD, Centro Inter- rescolar de 2º Grau Mª da S.Nunes, Concurso C-43 tendo sido nomeada em 11.08.88 empossada em 15.09.88

-Port.nº 10504 de 02.09.88-LOTAR PAULO ROBERTO VAS CONCELOS FERNANDES, AD1401, na EE J.A.Maia, concu r C-43, tendo sido nomeada em P/Dec.Col.de05.04.88 em 01.09.88.

(Ext. nº 16161, Reg. nº 33177, Dia 03/03/89)

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 0037/89

OBJETO: conceder adiantamento ao servidor EUGÊNIO FRAZÃO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 1910103070212 070 3132

VALOR: NCz\$ 52,90 (CINCOENTA E DOIS CRUZADOS NOVOS E NOVENTA CENTAVOS).

DATA: 01 de março de 1989.

PRAZO PARA APLICAÇÃO: 30 (trinta) dias.

ASSINATURA: AMILCAR ALVES TUPIASSU-Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN

(Ext. nº 16159, Reg. nº 33175, Dia 03/03/89)

## INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO - SOCIAL DO PARÁ - IDESP

EXTRATO DE CONTRATO - CONVENIENTE : INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO-SOCIAL DO PARÁ - IDESP; CONVENIADO : CENTRO COMUNITÁRIO MONTE ALEGRE; OBJETIVO : Dinamizar o trabalho de coleta de dados para o I. C. V., executado pelo IDESP, contando com a participação das donas-de-casa, membros do Centro Comunitário; PRAZO : 10 (dez) meses, no período de 01.03 a 31.12.89; FONTE PAGADORA : 19401.03.10.044.2.004 - Manutenção do Programa de Estatística Estadual, 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.

VIOLETA REPKALEFSKY LOUREIRO - Diretora Geral do IDESP -

EXTRATO DE CONTRATO - CONVENIENTE : INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO-SOCIAL DO PARÁ - IDESP; CONVENIADO : CENTRO COMUNITÁRIO "UNIÃO FAZ A FORÇA"; OBJETIVO : Dinamizar o trabalho de coleta de dados para o I. C. V., executado pelo IDESP, contando com a participação das donas-de-casa, membros do Centro Comunitário; PRAZO : 10 (dez) meses, no período de 01.03 a 31.12.89; FONTE PAGADORA :

19401.03.10.044.2.004 - Manutenção do Programa de Estatística Estadual, 3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.

Belém, 28 de fevereiro de 1989

VIOLETA REPKALEFSKY LOUREIRO - Diretora Geral do IDESP -

(Ext. nº 16167, Reg. nº 33184, Dia 03/03/89)

NORTUBO S/A TUBOS E PERFILADOS CGC(MF) nº 04.939.971/0001-52

AVISO: Achem-se a disposição dos Senhores Acionistas, em sua sede social, na Rodovia BR/316, Km 4, Município de Ananindeua, Estado do Pará, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404/76, de 15/12/1976, relativo ao exercício encerrado em 31/12/88. Ananindeua, Pa., 03 de Março de 1989. MARIO ABATE Presidente do Conselho de Administração.

(Ext. nº 16163, Reg. nº 33178, Dias 03, 06 e 07/03/89)

FRANORTE S/A - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES CGC(MF) nº 05.831.540/0001-30

AVISO: Achem-se a disposição dos Senhores Acionistas, em sua sede social, na Rodovia BR/316, Km 4, Município de Ananindeua, Estado do Pará, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404/76, de 15/12/1976, relativo ao exercício encerrado em 31/12/88. Ananindeua Pa., 03 de Março de 1989. MARIO ABATE Diretor-Presidente.

(Ext. nº 16164, Reg. nº 33180, Dias 03, 06 e 07/03/89)

## ALIMENTIÇÃO INTERNACIONAL DE CACAU-INTERCACAU

C.G.C.Nº 04.133.906/0001-35

CAPITAL AUTORIZADO.....NCZ\$ 1.200.000,00

CAPITAL SUBSCRITO.....NCZ\$ 831.433,00

CAPITAL INTEGRALIZADO.....NCZ\$ 581.433,00

## EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 20.01.89.

- DATA, HORA E LOCAL: Em 20.01.89, às 8,00 (oito) horas, em sua sede social em Distrito Industrial de Ananindeua, lote 10 e 11, Setor A, Quadro 04, Ananindeua, Estado do Pará.

- CONVOCAÇÃO: - Edições de 11, 12 e 13 de janeiro de 1989 no Diário Oficial do Estado do Pará. PRESENÇA: acionistas / representante a totalidade do Capital votante. Mesa Diretora: Presidente: Liu Yung Chong; Secretário: André Vie Heslan Liu.

- ORDEM DO DIA: Aumento do limite do Capital Social Autorizado; b) Criação de Ações Preferenciais Classe "D"; c) Outros assuntos de interesse social.

- DELIBERAÇÕES: - Os Srs. acionistas por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições deliberaram aprovar proposta do Conselho de Administração, como segue: a) Aumento do limite de Capital Autorizado de CZ\$ 1.200.000.000,00 para CZ\$ 2.200.000.000,00, dividido em 1.209.735.000 ações ordinárias nominativas; 185.266.000 ações Preferenciais nominativas Classe "A"; 1.859.000 ações Preferenciais nominativas Classe "B"; e 803.140.000 ações Preferenciais nominativas Classe "C", todas no valor nominal de CZ\$ 1,00, cada uma; b) Conversão do valor do Capital Autorizado de CZ\$ 2.200.000.000,00 (dois bilhões e duzentos milhões de cruzados) para NCZ\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil cruzados novos); c) Alteração do valor nominal de todas as classes de ações do Capital Autorizado de CZ\$ 1,00 (um cruzado) para NCZ\$ 1,00 (um cruzado novo) e a redução do número de ações; d) Em consequência o Art. 5º / dos Estatutos Sociais, passa a ter seguinte redação: G art. 5º- O Capital Social Autorizado é de NCZ\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil cruzados novos), dividido em 1.209.735 (um milhão, duzentas e nove mil setecentas e trinta e cinco) ações Ordinárias Nominativas; 185.266 (cento e oitenta e cinco mil, duzentas e sessenta e seis) ações Preferenciais Nominativas Classe "A"; 1.859 (um mil, oitocentas e cinquenta e nove) Ações Preferenciais Nominativas Classe "B"; 803.140 (oitocentas e três mil, cento e quarenta) ações Preferenciais Nominativas Classe "C", todas no valor nominal de NCZ\$ 1,00 (um cruzado novo) cada uma; e) a Diretoria criar imóvel localizado no município de Ananindeua, Estado do Pará Distrito Industrial de Ananindeua, Lote 10-11, Setor A, Quadra 04, compreendendo Construções Cívicas, Máquinas e Equipamentos, em favor do Banco do Brasil S/A. Ag.SP., para Garantia de financiamentos; f) Os acionistas resolveram rejeitar criação de ações Preferenciais Nominativas Classe D, constante na Ordem do Dia.

- APROVAÇÃO E ASSINATURAS: - Esta ata foi lida e aprovada e assinada por todos os presentes. O texto integral desta ata foi lavrada em livro próprio e arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 000261, de 27.02.89.

(T. nº 12246, Reg. nº 33187, Dia 03/03/89)

ASO METAL S/A - CGC. 04.944.815/0001-80. - COMUNICAÇÃO AOS ACIONISTAS. - De acordo com o Art. 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.1976 comunicamos que se encontram a disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, à Rodovia BR 316 KM.2, os documentos relativos a esse dispositivo legal referentes ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1988. Ananindeua(PA), 27 de Fevereiro de 1989. A DIRETORIA.

(T. nº 12237, Reg. nº 33137, Dias 01, 02 e 03/03/89)

## CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

A V I S O

CONCORRÊNCIA Nº PLI/ASU-CSU-004/89

A CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA, avisa aos interessados que realizará no Escritório Central, sito à Av. Gov. José Malcher nº 1.670, através da comissão designada, a seguinte licitação:

REFERÊNCIA: Edital de Licitação nº PLI/ASU-CSU-004/89, Concorrência nº PLI/ASU-CSU-004/89.

OBJETO : Aquisição de Reguladores de Tensão de Barras 15kV para as SFs MÃE-DO-RIO, CONCORDIA, TOMÉ-AGU, RONDON DO PARÁ, PARAGOMINAS e DOM ELIZEU, no Estado do Pará.

ABERTURA : 03.04.89 às 09:00 hs

PREÇO : NCZ\$-10,00 (dez cruzados novos), com indenização da documentação correspondente.

O referido edital encontra-se a disposição dos interessados na Assessoria de Licitação-PLI, sl 56, a partir do dia 03.03, no horário comercial.

Belém, 02 de março de 1989.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO.

(Ext. nº 16150, Reg. nº 33165, Dias 02, 03 e 06/03/89)

## AVISO

## EDITAIS DE LICITAÇÃO

A CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA, avisa aos interessados que realizará no Escritório Central, sito à Av. Gov. José Malcher nº 1.670, através das comissões designadas, as seguintes licitações:

EDITAL	TOMADA DE PREÇOS	OBJETO	ABERTURA
PLI/CDI-CDI-022/89	PLI/CDI-CDI-022/89	Implantação da RDR XINGUARA/XINGUARI-NHA e RDU XINGUARINHA.	15.03.89 09:00 hs
PLI/CDI-CDI-023/89	PLI/CDI-CDI-023/89	Implantação da RDR XINGUARA/SAPUCAIA.	15.03.89 10:00 hs
PLI/CDI-CDI-024/89	PLI/CDI-CDI-024/89	Implantação da RDU SAPUCAIA.	15.03.89 11:00 hs

Os referidos editais encontram-se a disposição dos interessados na Assessoria de Licitação - PLI, sl 56, a partir do dia 01.03.89, no horário comercial, ao preço de NCZS-2,00 (dois cru-

zados novos) cada, como indenização da documentação correspondente. Os interessados deverão apresentar, NO ATO DA COMPRA, o Certificado de Registro Cadastral da Secretaria de Estado de Administração-SEAD.

CANCELAMENTO: avisamos aos interessados que a TOMADA DE PREÇOS Nº PLI/CDI-CDI-021/89, foi cancelada por conveniência administrativa.

ADILAMENTO: avisamos aos interessados que as TOMADAS DE PREÇOS NºS PLI/ODM-ODM-010, 011 e 012 /89, foram adiladas do dia 28.02.89 para o dia 14.03.89, permanecendo inalteradas as demais condições dos editais.

Belém, 01 de março de 1989.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO.

(Ext. nº 16121, Reg. nº 33131, Dias 01, 02 e 03/03/89)

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ-IPASEP**  
RESUMO DE PORTARIAS

PROC. Nº 0311/89:DEFERIDO - PORTARIA Nº 038 de 21.02.89 - EX. SEG. BELMIRO RAIMUNDO BANDEIRA - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal no valor de Rczs-48,10 rateada em partes iguais entre a viúva IHEs MARIA FERREIRA BANDEIRA e a filha menor de idade SILVANA MARIA FERREIRA BANDEIRA. Conceder pecúlio no valor de Rczs-180,00 cabendo a viúva a importância de Rczs-180,00 face a desistência desse direito em seu favor pelos filhos maiores de idade devidamente inscritos SILVIA MARIA FERREIRA BANDEIRA e BELMIRO RAIMUNDO BANDEIRA FILHO e a filha SILVANA MARIA FERREIRA BANDEIRA a importância de Rczs-60,00. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento do segurado.

PROC. Nº 2184/89:DEFERIDO - PORTARIA Nº 042 de 23.02.89 - EX. SEG. MARIA DE NAZARE MONTEIRO - DECISÃO: Conceder pecúlio no valor de Rczs-60,00 rateado em partes iguais entre os beneficiários inscritos JOÃO HERES MONTEIRO FERREIRA, JOSÉ PAULINO DE OLIVEIRA FILHO e EDNILSON DE JESUS MONTEIRO, devendo a quota-parte dos dois últimos beneficiários ficar sobrestada neste órgão até a habilitação dos mesmos. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento da segurada.

PROC. Nº 0337/89:DEFERIDO - PORTARIA Nº 043 de 23.02.89 - EX. SEG. ALBETIA BEZERRA PINTO DE ALMEIDA - DECISÃO: Conceder pecúlio no valor de Rczs-240,00 a ser pago integralmente ao beneficiário inscrito CARLOS GUILHERME BEZERRA PINTO DE ALMEIDA, face a desistência desse direito em seu favor pela beneficiária inscrita MARIA HELENA AMADOR. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento da segurada.

PORTARIA Nº 0305 de 21.02.89 - Designar JONAS CARDOSO DE BRITO, WALDIR DUARTE TEIXEIRA e CARLOS ROBERTO PEREIRA DA COSTA, para sob a Presidência do primeiro constituírem a Comissão de Licitação, para contratação de Serviço para reforma do prédio pertencentes a este Instituto, no município de Salinópolis. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 0309 de 21.02.89 - Dispensar LETICIA KLAUTAU ACAUA ASSO MUNES, da função Gratificada de Chefe de Divisão de Administração de Serviços Credenciados, código DA1-02.4, do Departamento de Assistência deste Instituto. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 0310 de 21.02.89 - Designar DILMA MARIA PANTOJA DE MELO, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Divisão de Serviços Credenciados, Código DA1-02.4, do Departamento de Assistência deste Instituto. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 0313 de 21.02.89 - Designar MARILDO DIAS RIBEIRO, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Seção de Serviços Credenciados, Código DA1-02.3, do Departamento de Assistência deste Instituto. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 0315 de 22.02.89 - Conceder a IZAURA CRISTINA DE MIRANDA CARVALHO, Suprimento de Fundos no valor de Rczs-200,00 ELEMENTOS DE DESPESAS - 134001340115070212.007  
3120 - Rczs-100,00  
3132 - Rczs-100,00

A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 0317 de 22.02.89 - Conceder a CELSO LUIS NOGUEIRA LIMA, 30 dias de férias regulamentares, a contar de 01.03.89. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 01.03.89.

PORTARIA Nº 0318 de 22.02.89 - Designar ROSALBA CARVALHO LEAO para substituir CELSO LUIS NOGUEIRA LIMA, na Função Gratificada de Encarregado de Setor, Código DA1-02.1, no período de 01 a 31.03.89, durante a ausência do titular. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 01.03.89.

PORTARIA Nº 0320 de 22.02.89 - Conceder a MARIA TEREZA CRISTINA VASCONCELOS LIMA, 30 dias de férias regulamentares, a contar de 01.03.89. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 01.03.89.

PORTARIA Nº 0321 de 22.02.89 - Conceder a RAIMUNDO MAIA GOMES, 01 diária para fazer face as despesas com alimentação no município de Castanhal, no dia 16.02.89, a serviço deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 16.02.89.

PORTARIA Nº 0322 de 22.02.89 - Conceder a NEMER FRATIA FILHO e RONALDO SANTOS BORGES, 01 diária a cada um, para fazer face as despesas com alimentação, nos municípios de Santa Izabel e Castanhal, no dia 23.02.89, a serviço deste Instituto. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 23.02.89.

PORTARIA Nº 0323 de 23.02.89 - Conceder a VIRGINIA RAIMUNDA REIS SEABRA, 01 diária, para fazer face as despesas com alimentação nos municípios de Santa Izabel e Castanhal, no dia 22.02.89, a serviço deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 22.02.89.

PORTARIA Nº 0324 de 23.02.89 - Conceder a VIRGINIA RAIMUNDA REIS SEABRA, 01 diária, para fazer face as despesas com alimen-

tação nos municípios de Capanema e Bragança, no dia 02.03.89, a serviço deste Instituto. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 02.03.89.

PORTARIA Nº 0325 de 23.02.89 - Conceder a LUCIA HELENA DA SILVA PINHEIRO, 01 diária para fazer face as despesas com alimentação, no município de Castanhal, no dia 23.02.89, a serviço deste Instituto. A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 0326 de 24.02.89 - Conceder a PAULO JOSE LOPES DE PAULA, 30 dias de férias regulamentares, a contar de 01.03.89. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 01.03.89.

PORTARIA Nº 0327 de 24.02.89 - Conceder NEMER FRATIA FILHO e IRACEMY RODRIGUES COSTA, 01 diária a cada um, para fazer face as despesas com alimentação nos municípios de Capanema e Bragança, no dia 02.03.89, a serviço deste Instituto. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 02.03.89.

PORTARIA Nº 0329 de 24.02.89 - Conceder a LAINEA MONTEIRO YARED 120 dias de Licença a Gestante, de acordo com o artigo 107, da Lei nº 749, no período de 14.02. a 13.06.89. A presente Portaria retroagirá seus efeitos a partir de 14.02.89.

PORTARIA Nº 0330 de 24.02.89 - Conceder a MARIA SÔNIA SOARES ATAÍDE, 30 dias de férias regulamentares, a contar de 13.02.89. A presente Portaria retroagirá seus efeitos a partir 13.02.89.

PORTARIA Nº 331 de 24.02.89 - Conceder a ROSEHERY LOPES BORGES, 30 dias de férias regulamentares, a contar de 13.03.89. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 13.03.89.

PORTARIA Nº 332 de 24.02.89 - Conceder a MARIA LINDALVA BENICIOS GOMES, 30 dias de férias regulamentares, a contar de 20.02.89. A presente Portaria retroagirá seus efeitos a partir do dia 20.02.89.

PORTARIA Nº 333 de 24.02.89 - Designar MARLENE DE FÁTIMA MELO, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Grupo de Trabalho de Ações Regionais e Sociais, Código DA1-02.4, durante a ausência da titular.

PORTARIA Nº 334 de 24.02.89 - Conceder a NADIA SOCORRO CASTELO BRANCO OLIVEIRA, 30 dias de férias regulamentares a contar de 02.01.89. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 02.01.89.

PORTARIA Nº 335 de 27.02.89 - Conceder a TEDA MARIA NOBRE DE CASTRO, 30 dias de férias regulamentares, a contar de 01.03.89.

A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 01.03.89.

PORTARIA Nº 336 de 27.02.89 - Conceder a PEDRO MONTEIRO E SILVA, 30 dias de férias regulamentares a contar de 01.03.89. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 01.03.89.

PORTARIA Nº 337 de 27.02.89 - Designar ANTONIO MANOEL PEREIRA CORREA, para substituir o funcionário PEDRO MONTEIRO E SILVA na função gratificada de chefe de Seção de Execução Orçamentária código DA1-02.3, durante a ausência do titular. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 01.03.89.

PORTARIA Nº 338 de 27.02.89 - Designar JOSE HENRIQUE FLEXA MARTINS, para substituir ANTONIO MANOEL PEREIRA CORREA, na função gratificada de Encarregado de Setor, código DA1-02.1, durante a ausência do titular. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 01.03.89.

PORTARIA Nº 339 de 27.02.89 - Conceder a ANTONIO CARLOS SENA DAMASCENO, 30 dias de férias regulamentares a contar de 01.3.89.

A presente Portaria entrará em vigor a partir de 01.03.89.

PORTARIA Nº 340 de 27.02.89 - Designar RAIMUNDO DA SILVA LEAL, para substituir ANTONIO CARLOS SENA DAMASCENO, na Função Gratificada de Encarregado de Setor código DA1-02.1, durante a ausência do titular. A presente Portaria entrará em vigor a partir de 01.03.89.

PORTARIA Nº 342 de 27.02.89 - Conceder a RAIMUNDO GERALDO VIANA SALES, suprimento de Fundos no valor de Rczs-60,00. ELEMENTOS DE DESPESAS: 134001340115070212.007

3120 : Rczs- 60,00

A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 343 de 27.02.89 - Conceder a RAIMUNDO EDILSON PUGA FERREIRA, suprimento de Fundos no valor de Rczs-150,00. ELEMENTOS DE DESPESAS: 134001340115070212.007

3120 : Rczs-100,00

3132 : Rczs- 50,00

A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 344 de 27.02.89-Conceder a MANOEL AUGUSTO COIMBRA BRASIL, 30 dias de férias regulamentares a contar de 01.03.89. A presente Portaria entrará em vigor a partir de 01.03.89.

PORTARIA Nº 345 de 28.02.89 - Conceder a DOMINGOS FARIAS GOMES 30 dias de férias regulamentares a contar de 01.03.89. A presente Portaria entrará em vigor a partir de 01.03.89.

PROC. 0373/89:DEFERIDO - PORTARIA Nº 044 de 27.02.89 - EX. SEG.- AGENE DIAS SIQUEIRA MENDES-DECISÃO: -Conceder pecúlio no valor de Rczs-60,00, a ser pago integralmente ao beneficiário inscri-

to JOÃO PAULO COLAÇO NETO, face a desistência desse direito em seus favor dos beneficiários inscritos JOÃO BATISTA SIQUEIRA MENDES e SEBASTIÃO SIQUEIRA MENDES. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento do segurado.

(Ext. nº 16168, Reg. nº 33188, Dia 03/03/89)

**Clube dos Cabos e Soldados da Polícia Militar do Pará**

**CCSMPA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente Edital, atendendo ao respeitável despacho da MM. Juíza de Direito da 6ª Vara Cível desta Comarca nos autos da Ação Cautelar Inominada que este Clube move contra ORIVALDO DE OLIVEIRA CARDOSO e outros, para que o CCSMPA proceda, até o dia 31.03.89, às eleições para a escolha da nova Diretoria Administrativa no triênio 1989/1992, o Presidente do Conselho Fiscal do CCSMPA, com base nos arts. 51, letra "a", 23, 25 e 27 do Estatuto da entidade, CONVOCA os membros associados em pleno gozo de seus direitos sociais, para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 25.03.89, na sede campestre do Clube, sito na estrada do 40 Horas, Trav. Santa Maria s/n, Núcleo Icul-Guarará, obedecendo ao seguinte:

1º) Leitura da prestação de contas da atual Diretoria e esclarecimentos sobre as providências tomadas contra as duas últimas Diretorias, por ausência de sua prestação de contas até esta data ao Conselho Fiscal do CCSMPA;

2º) Eleição e posse do novo Conselho Fiscal (membros efetivos e suplentes), para o Triênio 1989 a 1992;

3º) Eleição da nova Diretoria Administrativa para o triênio 1989/1992;

4º) A reunião, em sua 1ª convocação, será às 09:00 horas, se presentes 1/3 dos associados. Não havendo "quorum", em segunda e última convocação, às 10:00 horas, com qualquer número de sócios;

5º) Serão realizadas no dia 20.03.89, eleições nas OPMs do Interior do Estado, compreendidas em Marabá, Tucuruí, Conceição do Araguaia, Castanhal e Santarém;

6º) As eleições serão procedidas através do voto secreto, depositado pelo associado em urnas próprias que, após votação, serão devidamente lacradas e imediatamente enviadas para a sede central, onde se processará a contagem dos votos perante a Assembléia Geral Extraordinária no dia 25 de março de 1989.

7º) Término da votação: 15:00 horas.

Belém-Pará, 24 de fevereiro de 1989.

ANTONIO CARLOS DE MORAES CORDEIRO

Presidente do Conselho Fiscal

(Ext. nº 16160, Reg. nº 33176, Dia 03/03/89)

BELÉM PESCA S/A

C.G.F. - 04.945.135/0001-80

CAPITAL SUBSCRITO ..... Rczs 1.448.522,11

CAPITAL INTEGRALIZADO ..... Rczs 1.105.522,11

EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, realizada em 30.01.89.

às 16,00 horas na Sede Social, sito a Rodovia Arthur Bernardes Km 14, na Cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os acionistas de BELÉM PESCA S/A, para deliberarem sobre a retificação da A.R.F. de 16.01.89, no que esclarece a posição do Capital Social antes do aporte dos recursos do FINANAM, com as retificações efetivadas e aprovadas por unanimidade, o Artigo 5º do Estatuto Social passará a ter a seguinte redação: Artigo 5º O Capital Social da Empresa, é de Rczs 2.267.022,11 (Dois Mil, Duzentos e Sessenta e Dois Mil, Vinte e Dois Cruzados e Onze Centavos) representados por 947.338.452 Ações Ordinárias Nominativas de valor nominal de Rczs 1,00 (Hum Cruzado e Novo) por cada lote de 1.000 Ações com direito a voto e 1.314.683.683 Ações Preferenciais sem direito a voto de valor nominal de Rczs 1,00 (Hum Cruzado Novo) por cada lote de .... 1.000 Ações, divididas em 27.072.315 Ações Preferenciais Classe "A", 9.839.718 Ações Preferenciais Classe "B", 17.771.629 Ações Preferenciais Classe "C" e 1.260.000.000 Ações Preferenciais Classe "D". Parágrafo Único : A Expressão do Capital Social Realizado, será corrigido anualmente. Nada mais havendo a tratar a presente Ata, após lida e achada conforme, segue assinada pelo Secretário, pelo Presidente e pelos acionistas presentes. Arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 000201 de 15.02.89, por decisão do Secretário Geral ALFREDO COELHO, Belém-Pa, 30 de Janeiro de 1989. EDILEUZA ALVES DE VASCONCELOS-Presidente, UBIRAJARA GUILHERME-Secretário.

(T. nº 12244, Reg. nº 33185, Dia 03/03/89)

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

EDITAL Nº 01/89

Convocamos o servidor Geovaldir de Assunção Diniz, Agente de Operações Gráficas, Código, GEP.SO.1005.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Administração, à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública, a comparecer no DEJUR-SEAD (Rua Presidente Pernambuco nº 40), no prazo de (10) dias a contar da data da última publicação deste no Diário Oficial, fazendo prova de existência de motivo de força maior ou coação legal que motivaram o abandono do cargo, sob pena de ser alegue ignorância, este Edital será publicado na forma de Lei.

Belém, 28 de fevereiro de 1989  
HEYDER DE CASTRO MONTEIRO  
Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo  
(G. Reg. nº 25970, Dias: 2, 3 e 6/03/89)

FAZENDA SÃO JOÃO  
C.G.C. 04.103.958/0001-69 Trav.Castelo Branco,1764  
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31.12.88 Belém - Pará

**RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

Senhores Acionistas,

Na forma das disposições legais e estatutárias, cumpre-nos submeter à apreciação de V.Sas.,o Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras aplicáveis às condições pré-operacionais que se processam na empresa, compreendendo a totalidade das operações realizadas de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1988.

Na condição de empresa beneficiada por incentivos fiscais, dentre os fatos re-

levantantes deste exercício,destacamos o satisfatório cumprimento dos cronogramas de investimentos e inversões estabelecidos no projeto aprovado pela SUDAM para este exercício, tanto com relação aos recursos liberados por aquela instituição,quanto aos aportes de recursos próprios necessários aos interesses do empreendimento e ao atendimento das condições estabelecidas para a obtenção dos favores fiscais do FINANAM.Na oportunidade, agradecemos às autoridades governamentais? à SUDAM, e ao Banco da Amazônia S/A, em particular,e a todos quantos direta ou indiretamente prestaram sua colaboração para a realização de mais esta etapa dos nossos objetivos, e colocamo-nos à disposição de V.Sas para quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a situação da sociedade.

A DIRETORIA  
CGC.04.103.958/0001-69 - EMPRESA DE CAPITAL FECHADO -EM FASE PRÉ-OPERACIONAL  
TRAVESSA CASTELO BRANCO, 1764 - BELÉM - PARÁ.

FAZENDA SÃO JOÃO S/A  
BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31.12.88

Table with columns: ATIVO, CIRCULANTE, DISPONÍVEL, CAIXA, BANCOS, APLICAÇÕES, CREDITOS DE CURTO PRAZO, PERMANENTE, IMOBILIZADO, DIFERIDO, GASTOS, TOTAL DO ATIVO.

Table with columns: PASSIVO, CIRCULANTE, TÍTULOS A PAGAR, FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS, EMPRESTIMOS BANCÁRIOS, EXIGÍVEL A LONGO PRAZO, RESULTADO DE EXERCÍCIO FUTUROS, PATRIMÔNIO LÍQUIDO, CAPITAL AUTORIZADO, RESERVAS DE CAPITAL, TOTAL DO PASSIVO.

Table with columns: PAULO SERGIO C. DE OLIVEIRA, LUIZ CLÁUDIO G. OLIVEIRA, PAULO S.G. OLIVEIRA, MANOEL V. FARIAS, DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO NO PERÍODO DE 01.01 À 03.12.88, DESCRICÃO, C A P I T A L, RESERVAS DE CAPITAL, TOTAL.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31.12.88. I. BASE DE PREPARO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS. As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos...

Companhia Vale do Rio Doce  
C.G.C. 33.592.510/0001-54  
"AVISO PARA CANCELAMENTO ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS"  
COMPANHIA VALE DO RIO DOCE comunica que, em função do Decreto nº 02/89 de 24/02/89 da Prefeitura Municipal de Parauapebas (PA), o PROCESSO DE ALIENAÇÃO GISEC-AS-01/88 EM 2ª CONCORRÊNCIA PÚBLICA...

SOLEITE S/A-CGC(MF) Nº 04.859.815/0001-81  
Extrato da Ata da Reunião da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18 de janeiro de 1989. As 9,00 (nove) horas do dia 18/01/89, na Sede Social à Av. Braz de Aguiar nº 35, apt. 1601, reuniram-se os Senhores Acionistas sob a Presidência da Sra. Maria da Conceição Ramos Marques de Souza...

INSTITUTO BRAS. DE M. AMBIENTE E DOS REC. N. RENOVÁVEIS - IBDF -  
AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/89  
OBJETO: Contratação dos Serviços de VIGILÂNCIA para a cidade de Santarém/PA.  
ABERTURA: 23/03/89 ÀS 10:00 horas.  
LOCAL: Auditório da Delegacia Estadual sita à Av. Conselheiro Furtado, 1303.  
EDITAL: Poderá ser obtido no Setor de Compras, no endereço acima citado.  
DISPOSIÇÃO: A Comissão Especial de Licitação estará a disposição dos interessados para quaisquer esclarecimentos relacionados ao presente Edital na Sede da Delegacia ou pelo fone - 224-5899 ramal 211.  
PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO Engº Agrônomo Delegado Estadual - IBDF-DE/PA (Ext. nº 16158, Reg. nº 33174, Dia: 03/03/89)  
SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS  
RESUMO DE PORTARIAS  
PORTARIA Nº 26 DE 23 DE FEVEREIRO DE 1989  
PORTARIA Nº 27 DE 23 DE FEVEREIRO DE 1989  
PORTARIA Nº 28 DE 24 DE FEVEREIRO DE 1989  
PORTARIA Nº 29 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1989

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS  
AVISO DEREM Nº 001/89  
O Banco do Estado do Pará S.A. comunica que fará realizar a Tomada de Preços DEREM nº 001/89 de acordo com as instruções abaixo:  
OBJETO: - A contratação dos serviços de vigilância armada a serem prestados em diversas dependências do BANPARÁ, conforme especificado no referido Edital.  
DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: - Serão recebidas no dia 15.03.89 às 10:00 horas, na Avenida Senador Lemos nº 2571 - Belém-Pará.  
CÓPIA DO EDITAL: - Receber nos dias úteis, das 09:00 às 13:00 horas, no endereço acima mencionado.  
Belém-PA., 1º de março de 1989  
A) COMISSÃO DE LICITAÇÃO (Ext. nº 16140, Reg. nº 33152, Dias: 01, 02 e 03/03/89)  
SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE SALINÓPOLIS - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Pelo presente Edital, convido todos os associados desta entidade a comparecerem na Sede Social localizada à Av. São Tomé, s/n, nesta cidade, no dia 10 de março do corrente no horário das 09:00 às 19:00 horas para Eleição da Lista Tríplice, destinada ao preenchimento das funções de Juiz Classista Temporário das Juntas de Conciliação e Julgamento do Tribunal Regional da 8ª Região, conforme Portaria nº 124 de 24.02.89 da Exmª Srª Dª Presidente do referido Tribunal. Os interessados em concorrer as eleições terão o prazo de 3 (três) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para requererem o registro de candidaturas devendo para este fim apresentar na secretaria da entidade no horário regular de funcionamento, requerimento acompanhado da documentação exigida pelo Edital do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, Salinas (PA), 02 de março de 1989. SEVERINO DO ESPÍRITO SANTO COSTA - PRESIDENTE.  
(Ext. nº 16172, Reg. nº 33194, Dia 03/03/89)  
EDITAIS JUDICIAIS  
EDITAL DE CITAÇÃO DE MANOEL ARAÚJO MORAIS COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, na forma abaixo: -  
A DOUTORA EMÍLIA BELÉM FERREIRA, JUÍZA DE DIREITO EM EXERCÍCIO NA 12ª. VARA CÍVEL DA CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, na forma da lei.  
PAZ SAJER, a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente CITA o Sr. MANOEL ARAÚJO MORAIS, brasileiro, casado, pescador, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, com o prazo de 30 (TRINTA)

dias, para responder aos termos da AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO DIRETO, com fundamento nos arts. 5º, § 1º e 40, § 3º da Lei 6.515 de 26.12.77, requerido por FLORACI DENIZ COSTA MORAIS, brasileira, casada, de lar, residente e domiciliada no Conj. Val Pareiso, Quadra 3, nº 17, nesta cidade, para que dentro do prazo legal de 30 (TRINTA) dias, contestar, querendo, a presente Ação sob pena de revelia, cujo prazo para contestar flirá a partir da publicação deste Edital. DESPACHO: I - Defiro o pedido de justiça gratuita. II - Cite-se. Belém, 03.1.89 (a) EMÍLIA BELÉM PEREIRA, Juíza de Direito em exercício na 12ª. Vara Cível da Capital. Ficando certo que, não contestada a presente ação, dentro do prazo legal, se presumirão como verdadeiros todos os fatos articulados pela Autora. E para que o interessado não possa alegar ignorância no futuro, expedi o presente edital e outros iguais que serão publicados na forma da lei e afixados no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do

Pará, aos trinta e um dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta e nove. Eu, Marcia Costa Escrivão do 12º Ofício da A.J.C. mandei datilografar e subscrevi.

EMÍLIA BELÉM PEREIRA, JUÍZA DE DIREITO EM EXERCÍCIO NA 12ª. VARA CÍVEL DA CAPITAL. (G. R. nº 25.786)

COMARCA DE IGARAPÉ-AÇÚ EDITAL DE CITAÇÃO

A Doutora ISOLINA SALES DE LIMA, Juíza de Direito da Comarca de Igarapé-Açú, Estado do Pará, República Federativa do Brasil:

FAZ SABER, a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Comarca, por este Cartório do único Ofício, a AÇÃO ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO DE CASAMENTO, em que é Reque-

rente: MARIA ESPERANÇA ALVES CORREIA é Requerido GÊNIO LOM DÍAS SCARES, brasileiro, separado Judicialmente, comerciante, estando em lugar incerto e não sabido. Encontrando-se o mesmo, em lugar incerto e não sabido, conforme petição inicial, por este EDITAL, fica o mesmo CITADO, -para que se manifeste no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste na imprensa, para responder a todos os atos e termos da presente Ação, sob pena de revelia. E, para que não alegue ignorância, vai este afixado no local de costume em Cartório, bem como Publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Igarapé-Açú, Comarca do mesmo nome, Estado do Pará, aos cinco (05) dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e oito (1988). Eu Terezinha Varela de Lima, Escrivão que subscrevi.

Dra. Isolina Sales de Lima - Juíza da Comarca.

(T. nº 12243, Reg. nº 33183, Dia: 03/03/89)

GOVERNO DO ESTADO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5968 DE 02 DE MARÇO DE 1989

Ratifica os Convênios ICM celebrados nos termos da Lei Complementar nº 24, de 07 de janeiro de 1975.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art 91, item IV, da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto no art 4º da Lei Complementar nº 24, de 07 de janeiro de 1975,

DECRETA:

Art. 1º. - Ficam ratificados, a nível Estadual, os Convênios a seguir relacionados, celebrados em 21 e 27 de fevereiro de 1989, pelos Secretários de Fazenda e Finanças dos Estados e do Distrito Federal, em reunião do Conselho de Política Fazendária - CONFAZ, cujas ementas são publicadas em anexo a este Decreto: 04/89, 06/89, 07/89, 08/89, 09/89, 10/89, 11/89, 14/89, 15/89, 16/89, 17/89, 18/89, 20/89, 21/89, 23/89, 24/89, 25/89, 29/89, 32/89, 33/89, 35/89, 36/89, 37/89, 38/89, 39/89, 40/89, 41/89, 42/89, 43/89, 44/89, 45/89, 46/89, 47/89, 48/89, 50/89, 52/89, 53/89, 54/89 e 55/89.

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 1989.

PALESTINA DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 02 DE MARÇO DE 1989

HELIO NEHA GUERROS Governador do Estado

MARIA DE MAZARE DE LÓIS MURANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

FREDERICO AMARAL DA COSTA MONTENHO Secretário de Estado da Fazenda

A N E X O

- CONVÊNIO ICM 04/89 - " Dispõe sobre concessão de regime especial, na área do ICMS, nas operações de serviços públicos de telecomunicações e de outras providências. "
CONVÊNIO SINIEF 06/89 - " Institui os documentos fiscais que especifica e dá outras providências. "
CONVÊNIO ICM 07/89 - " Dispõe sobre redução de base de cálculo do ICMS nas exportações. "
CONVÊNIO ICM 08/89 - " Autoriza os Estados e o Distrito Federal a manter o atual tratamento tributário nas exportações de mercadorias para o exterior. "
CONVÊNIO ICM 09/89 - " Dispõe sobre a manutenção de créditos do ICMS nas exportações. "
CONVÊNIO ICM 10/89 - " Dá nova redação ao art 34 do Anexo Único do Convênio ICM 66/88. "
CONVÊNIO ICM 11/89 - " Autoriza os Estados que menciona e o Distrito Federal a conceder isenção do ICMS nas prestações de serviços que especifica. "
CONVÊNIO ICM 14/89 - " Ficam os Estados e o Distrito Federal autorizados a isentar do ICMS o fornecimento de energia elétrica nos casos que especifica. "
CONVÊNIO ICM 15/89 - " Autoriza os Estados e o Distrito Federal a concederem isenção do ICMS nos casos que menciona. "
CONVÊNIO ICM 16/89 - " Autoriza os Estados e o Distrito Federal a concederem isenção do ICMS nos casos que menciona. "

- CONVÊNIO ICM 17/89 - " Autoriza os Estados e o Distrito Federal a concederem isenção do ICMS nos casos que especifica. "
CONVÊNIO ICM 18/89 - " Dispõe sobre concessão de isenção do ICMS nas saídas de ração para animais, concentrados e suplementos. "
CONVÊNIO ICM 20/89 - " Ficam os Estados e o Distrito Federal autorizados a manter o crédito de até 100% do valor do ICMS destacado na nota fiscal de entrada de milho proveniente de outras Unidades da Federação. "
CONVÊNIO ICM 21/89 - " Autoriza os Estados e o Distrito Federal a concederem isenção do ICMS nos casos que menciona. "
CONVÊNIO ICM 23/89 - " Concede isenção do ICMS a insumos para ração animal. "
CONVÊNIO ICM 24/89 - " Autoriza os Estados a concederem isenção do ICMS incidente sobre os serviços de transporte intermunicipal de passageiros com características urbanas. "
CONVÊNIO ICM 25/89 - " Revoga a Cláusula segunda do Convênio ICM 12/81, de 23 de outubro de 1981. "
CONVÊNIO ICM 29/89 - " Autoriza a concessão de crédito presumido nas operações com suínos. "
CONVÊNIO ICM 32/89 - " Autoriza concessão de crédito presumido na prestação de serviço de transporte aéreo. "
CONVÊNIO ICM 33/89 - " Dispõe sobre a concessão de isenção do ICMS nas saídas de veículos para uso de paraplegicos. "
CONVÊNIO ICM 35/89 - " Autoriza os Estados e o Distrito Federal a concederem isenção do ICMS no caso que menciona. "
CONVÊNIO ICM 36/89 - " Dispõe sobre isenção do ICMS nas operações que especifica. "
CONVÊNIO ICM 37/89 - " Dispõe sobre a incidência do ICMS nas operações com petróleo e seus derivados. "
CONVÊNIO ICM 38/89 - " Dispõe sobre a concessão de isenção e da redução de base de cálculo do ICMS nas operações de saída de álcool carburante. "
CONVÊNIO ICM 39/89 - " Autoriza os Estados que menciona e o DF a concederem crédito presumido do ICMS aos distribuidores e varejistas de produtos derivados de petróleo. "
CONVÊNIO ICM 40/89 - " Dispõe sobre a concessão de isenção do ICMS às microempresas. "
CONVÊNIO ICM 41/89 - " Permite às empresas produtoras de disco deduzir do ICMS devido, os valores dos direitos autorais. "
CONVÊNIO ICM 42/89 - " Dispõe sobre a concessão de isenção do ICMS na saída decorrente de alienação fiduciária em garantia. "
CONVÊNIO ICM 43/89 - " Dispõe sobre a concessão de isenção do ICMS sobre mercadorias empregadas com prestações de serviços na reparação de aeronaves, seus motores, peças e componentes. "
CONVÊNIO ICM 44/89 - " Dispõe sobre a concessão de benefício à indústria naval. "
CONVÊNIO ICM 45/89 - " Estende as regras e benefícios do Convênio ICM 65/88 aos Estados do Amazonas, Acre, Roraima e Rondônia. "
CONVÊNIO ICM 46/89 - " Dispõe sobre a incidência do ICMS sobre prestações de serviços de transporte. "
CONVÊNIO ICM 47/89 - " Autoriza os Estados e o Distrito Federal a conceder isenção do ICMS nas saídas promovidas por instituições de assistência social e educação, sem finalidade lucrativa. "
CONVÊNIO ICM 48/89 - " Dá nova redação ao "caput" do art 86 do Convênio SINIEF 06/89, de 21.02.89. "
CONVÊNIO ICM 50/89 - " Dispõe sobre a cobrança de ICMS sobre prestações de serviço de transporte. "
CONVÊNIO ICM 52/89 - " Autoriza os Estados e o Distrito Federal a concederem isenção do ICMS no caso que especifica. "
CONVÊNIO ICM 53/89 - " Adia a eficácia do Convênio 15/88, que disciplina o recolhimento do ICM nas operações interestaduais com couro, sebo e outros produtos que especifica. "
CONVÊNIO ICM 54/89 - " Dispõe sobre o adiamento da eficácia do Convênio ICM 22/88, de 12.07.88, que dispõe sobre o controle da circulação de café e institui os formulários Controle de Saídas Interestaduais de Café (CSIC) e o Termo de Deslaço de Café (TDC). "
CONVÊNIO ICM 55/89 - " Fixa alíquota do ICMS nas operações com couro. "

DECRETO Nº 5969 DE 02 DE MARÇO DE 1989

Dispõe sobre a substituição tributária nas operações realizadas com produtos derivados de petróleo e álcool carburante.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art 91, item IV, da Constituição Estadual,

RESOLUÇÃO

Art. 1º. - Fica atribuída a condição de responsável, para efeito do pagamento do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações - ICMS devido nas operações subsequentes, às empresas distribuidoras de derivados de petróleo e álcool carburante estabelecidas neste Estado que promoverem a saída dessas mercadorias a revendedores locais.

Art. 2º. - A base de cálculo do imposto a ser retido pelo contribuinte substituído será o preço de venda no varejo fixado pela autoridade competente.

Art. 3º. - O valor do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações - ICMS, a ser retido, será apurado mediante a aplicação da alíquota estabelecida para as operações internas sobre a base de cálculo prevista no artigo anterior, deduzido o imposto devido pela operação do próprio contribuinte substituído.

Art. 4º. - O recolhimento do imposto pelo contribuinte substituído será efetuado através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE em separado, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do mês subsequente à ocorrência da retenção.

Art. 5º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 1989.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 02 DE MARÇO DE 1989

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

FREDERICO AMARAL DA COSTA MONTENEGRO

Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 5970 DE 02 DE MARÇO DE 1989

Concede isenção do ICMS no fornecimento de energia elétrica para consumidores residenciais.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art 91, item IV, da Constituição Estadual e na conformidade do Convênio ICM 14/89, celebrado em 27 de fevereiro de 1989,

DECRETA

Art. 1º. - Fica isento do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações - ICMS, o fornecimento de energia elétrica para consumidores residenciais nos seguintes casos:

I - Até 30 (trinta) quilowatts/hora mensais, quando se tratar de energia gerada por fonte hidrelétrica;

II - Até 100 (cem) quilowatts/hora mensais, quando se tratar de energia gerada por fonte termoeleétrica ou sistema isolado.

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 1989.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 02 DE MARÇO DE 1989

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

FREDERICO AMARAL DA COSTA MONTENEGRO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETOS DE 02 DE MARÇO DE 1989

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Autorizar, CARLOS JEHÁ KAYATH, Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social, a viajar para Campo Grande, Mato Grosso do Sul, no período de 01 a 04.03.89, para participar do 14º Fórum de Secretários do Trabalho - FUNSET, devendo responder pelo expediente da Secretaria durante o impedimento do titular o Dr. PAULO ROBERTO DE CAMPOS RIBEIRO, Diretor Geral.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 02 de março de 1989.
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

\* DECRETO DE 01 DE MARÇO DE 1989

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, MARIA PEREIRA ANIJAR, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, a contar de 16.01.89.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de março de 1989.
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA Nº 043/89-CMG, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1989
O Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder de acordo com o art. 116 da Lei nº 749, de 24.12.53, ao funcionário ROBERTO JOSÉ CORREA, Agente Administrativo, lotado no Serviço de Recursos Humanos da Casa Militar da Governadoria do Estado, três (03) meses de Licença Especial, correspondentes ao quinquênio de 03.03.82 a 03.03.87, a ser gozada no período de 01.03 a 29.05.89.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Casa Militar da Governadoria do Estado, 28 de fevereiro de 1989.
FLAVIANO GOMES MELO - Major PM
Chefe da Casa Militar
(G. Reg. nº 25.975)

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0383 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1989
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 593, de 15.02.80, e, considerando os termos do Processo nº 00350/89 - SEAD,
RESOLVE:
Redistribuir "ex-officio" MARISE CONDURÚ DA PONTE, matrícula nº

0012823/10, ocupante do cargo de Biblioteconomista, Código GEP-ANSB-603.1, Classe "A", da Secretaria de Estado de Agricultura, para a Secretaria de Estado de Cultura.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 27 de fevereiro de 1989.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
(G. Reg. nº 25.976)

PORTARIA Nº 0396 DE 02 DE MARÇO DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do of. nº 056/89-DA/SAGRI,
RESOLVE:
Mandar retornar, à Secretaria de Estado de Agricultura, RAUL FERREIRA SI-ROTHEAU CORREIA, matrícula nº 0832073/10, ocupante do cargo de Assistente Jurídico, Código GEP-SJ-202, o qual foi colocado à disposição da Prefeitura Municipal de Santarém, através da Port. nº 1172, de 28.08.87.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 02 de março de 1989.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2330 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79, e, considerando que NAZARÉ RODRIGUES DE ARAÚJO, solicita através do processo nº 01943/86-SEAD, revisão de seus proventos, e, considerando o parecer favorável anexo ao referido processo,
RESOLVE:
1 - Retificar os proventos de NAZARÉ RODRIGUES DE ARAÚJO, aposentada no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.3, Classe "C" lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, fixado na Port. nº 955, de 02.07.86, sob o Acórdão nº 14.756, de 19.09.86.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 24 de novembro de 1988.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 16.318, de 16.02.89.

PORTARIA Nº 1725 DE 29 DE AGOSTO DE 1988

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86,
RESOLVE:
Retificar a Port. nº 0651 de 05.04.88, nos termos do Of. nº 1619/88, de 09.08.88 do Tribunal de Contas do Estado - Reformar "Ex-Officio", na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, Item II, 108, Item III e §§ 1º e 2º, alínea "c" do Art. 110 da Lei nº 5251/85, combinado com o Decreto nº 4788/87, alínea "d" do Item IV do art. 1º do Decreto número 2940/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5231/85, o Soldado PM RG 8590 - EMANUEL MENDES LOPES, pertencente ao 5º Batalhão da Polícia Militar do Pará.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 29 de agosto de 1988.
JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 16.317 de 16.02.89.
(G. Reg. nº 25976)

PORTARIA Nº 1903 DE 22 DE SETEMBRO DE 1988

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86,
RESOLVE:
Retificar a Port. nº 0617 de 21.04.88, nos termos do Of. nº 1645/88, de 05.08.88, do Tribunal de Contas do Estado - Reformar "Ex-Officio", na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, Item II, 108, Item V e § 1º e 2º, alínea "c" da Lei nº 5251/85, combinado com o Decreto nº 4920/87, art. 1º Item IV, alínea "b" do Decreto nº 2940/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o Soldado PM RG 9571 - FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS VALENTE, pertencente ao 1º Batalhão da Polícia Militar.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 22 de setembro de 1988.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 16.317 de 16.02.89
(G. Reg. nº 25976)

PORTARIA Nº 2429 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1988

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86,
RESOLVE:
Retificar a Port. nº 1021 de 23.09.88, nos termos do Of. nº 2746/88 do Tribunal de Contas do Estado - Reformar "Ex-Officio", na mesma graduação, de acordo com os arts 106, Item II, 108 Item V e 110, §§ 1º e 2º, alínea "c" da Lei nº 5251/85, combinado com o Decreto nº 4440/85, art. 1º, Item IV, alínea "c" do Decreto nº 2940/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o Cabo PM RG 4308 - SEBASTIÃO SALES MARQUES DA COSTA, pertencente à Companhia do Comando Geral da PMPA.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 26 de dezembro de 1988.
JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 15.410 de 30.06.87
(G. Reg. nº 25976)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Instrução Normativa nº 03 de 02 de março de 1989
Estabelece normas para a cobrança do ICMS sobre energia elétrica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso da competência que lhe é conferida por lei,

RESOLVE

1. Fica deferido o pagamento do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, devido nas operações de saídas de energia elétrica promovidas por estabelecimento gerador com destino a estabelecimento distribuidor localizado no Estado do Pará.



2. O imposto diferido será exigido da distribuidora na posterior saída do produto para consumo, calculado sobre o preço praticado na última operação.
3. A presente Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 1989.

*[Assinatura]*  
SECRETÁRIO GERAL DA CORTE SUPERIOR  
Secretário de Estado da Fazenda

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ACÓRDÃO Nº 15.398  
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL  
RECTE.- A DRA. JUIZA DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL,  
EM EXERCÍCIO.  
RESDA.- ROZANGELA CAMPELO RODRIGUES.(ADV. LEONI  
DAS LOPES BANDEIRA)  
RELATOR- DES. ARY DA MOTTA SILVEIRA

EMENTA-  
Prisão sem que a autorizasse o flagrante delito ou ordem escrita de autoridade competente. Decisão que corrige a coação ilegal e que ficou com firmada.

Vistos, etc.  
À vista de tais considerações, ACORDAM os / membros da Primeira Câmara Penal Isolada, em Turma e à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso e confirmar a decisão de primeiro grau.

Custas ex-lege.

Belém, 20 de dezembro de 1988.

(a) DESA. LYDIA DIAS FERNANDES-PRESIDENTA.

(a) DES. ARY DA MOTTA SILVEIRA-RELATOR.

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 17 de fevereiro de 1989  
*[Assinatura]*  
Párola Pacifico da Costa-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.

ACÓRDÃO Nº 15.399  
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL  
RECTE.- A DRA. JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA PENAL,  
EM EXERCÍCIO.  
RESDA.- FRANCISCA CORDEIRO DA SILVA.(ADV. DILER  
MADE DE ASSIS ARAÚJO).  
RELATOR- DES. ARY DA MOTTA SILVEIRA

EMENTA-  
Habeas-Corpus Preventivo concedido para proteger direito de ir e vir. Justa recusa de ser preso que não foi desfeito pela autoridade policial. Coação decorrente de transação com inválida, sendo a matéria tipicamente da esfera civil. Confirma-se a decisão que inclusive proibiu a identificação dactiloscópica da paciente.

Vistos, etc.  
À vista de tais considerações, ACORDAM os / membros da Primeira Câmara Penal Isolada, em Turma e à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso e confirmar a decisão de primeiro grau.

Custas ex-lege.

Belém, 20 de dezembro de 1988.

(a) DESA. LYDIA DIAS FERNANDES-PRESIDENTA.

(a) DES. ARY DA MOTTA SILVEIRA-RELATOR.

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 17 de fevereiro de 1989  
*[Assinatura]*  
Párola Pacifico da Costa-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.

(G. R. nº 25.900)

### EDITAL - VISTA.

Faço público, que se encontra neste Cartório com vista aos Ageds. LUCIO BARREL DE PAIVA E OUTROS (Adv. Vasco Borborema), o Agravo de Instrumento interposto ao S.T.F. por GUILHERME DO NASCIMENTO PAIVA (Adv. Pedro B. Pinheiro Filho), a fim de indicar peças se assim desejar e oferecer contra-minuta no prazo legal, a contar da publicação deste Edital.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará,  
Belém, 02 de março de 1989.  
WILSON RABELO - ESCRIVÃO.

(G. R. nº 25.985)

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PAUTA DE JULGAMENTOS PARA A SESSÃO DE 07.03.89

Proc.179/88 - Mandado de Segurança. Impetrante: Diretório Municipal de Ananindeua do PMDB, representado por seu Presidente Sr. Sebastião Alves de Souza (Adv. João Ribeiro Lima). Impetrado: Diretório

Regional do PMDB. Assunto: Intervenção no Diretório Municipal. Relator: Juiz Elzaman da Conceição Bittencourt.

Proc.2007/88 - Recurso Eleitoral. Origem: 39ª Junta Eleitoral-Altamira- A. Recorrente: O PTB de Altamira, por seu delegado e candidato a Prefeito naquele Município, Sr. Edmilson Moreira Veras. Recorrida: A 39ª Junta Eleitoral. Assunto: Decisão da Junta que considerou válidos votos colhidos nos 65ª, 70ª, 71ª, 72ª, 69ª, 175ª e 77ª Seções da 18ª ZC na (Altamira), apesar de apresentarem indícios de fraude. Relator: Juiz Jaime dos Santos Rocha (por prevenção).

Proc.028/89 - Mandado de Segurança. Impetrante: Dulcinea Macedo de Carvalho e o Diretório Municipal do PTB de Salvaterra, por seu Procurador Dr. Ricart Elso Dias de Lima. Autoridade Coatora: Exma. Sra. Juíza Presidente da 21ª Junta Eleitoral, Dra. Maria de Lourdes de O. Costa. Assunto: Os cálculos para fixação do número de vereadores para cada partido, a Câmara Municipal de Salvaterra, feitos erroneamente. Relatora: Juíza Lydia Fernandes. (G. R. nº 25.984)

## CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

RESOLUÇÃO Nº 1.313, de 10.11.88  
Processo nº 881870-00  
Origem : Câmara Municipal de Marapanim  
Assunto : Projeto de Resolução nº 04/88, que concede Ajuda de Custo aos Vereadores  
Relator : Conselheiro Laércio Franco  
Decisão : Aprovar o voto prolatado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Haroldo Julião da Gama no sentido de converter em diligência o julgamento do referido processo, a fim de que aquela Câmara, no prazo de cinco (05) dias, proceda a correção do ato, formalizando-o através de Resolução. Por maioria de votos, inclusive com o voto do Exmo. Sr. Conselheiro Presidente da sessão, vencido o Exmo. Sr. Conselheiro Laércio Franco, relator, que votou contra o cadastramento, por entender não ter amparo legal, conforme consta da ata da sessão.

RESOLUÇÃO Nº 1.314, de 10.11.88  
Processo nº 882325-01  
Origem : Câmara Municipal de Gurupá  
Assunto : Resolução nº 003/88, que reajusta os salários dos funcionários da Câmara  
Relator : Conselheiro Laércio Franco  
Decisão : Aprovar o voto prolatado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Haroldo Julião da Gama no sentido de converter em diligência o julgamento do referido processo, a fim de que aquela Câmara, no prazo de vinte (20) dias proceda a correção do ato, que deverá ser lei e não Resolução. Por maioria de votos, inclusive com o voto do Exmo. Sr. Conselheiro Presidente da sessão, vencido o Exmo. Sr. Conselheiro Laércio Franco, relator, que negava cadastramento ao ato, conforme consta da ata da sessão.

RESOLUÇÃO Nº 1.315, de 17.11.88  
Processo nº 881103-00  
Interessado : Edson Batista Leitão  
Origem : Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará  
Assunto : Prestação de Contas de 1987  
Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama  
Decisão : Parecer Prévio favorável. Unanimidade.

RESOLUÇÃO Nº 1.316, de 17.11.88  
Processo nº 00929/87  
Interessado : Manoel Urbano da Luz Ferreira  
Origem : Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim  
Assunto : Prestação de Contas de 1986  
Relator : Conselheiro Vicente Queiroz  
Decisão : Parecer Prévio favorável. Unanimidade.

RESOLUÇÃO Nº 1.317, de 17.11.88  
Processo nº 02792/87  
Interessado : Jurandir Ubirajara dos Anjos Lobato  
Origem : Casa Civil do Governador do Estado  
Assunto : Inspeção Ordinária nas contas da Prefeitura Municipal de Chaves  
Relator : Conselheiro Vicente Queiroz  
Decisão : I - Anexar cópia do referido processo à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1987, para análise conjunta. Unanimidade;

II - Por maioria de votos, encaminhar os presentes autos à Câmara Municipal de Chaves para que se manifeste quanto as infrações político-administrativas, vencidos os Exmo. Srs. Conselheiros Haroldo Julião da Gama e Laudelino Pinto Soares, que se manifestaram contra a renessa à Câmara Municipal, por não ter ficado comprovado crime contra a administração pública;  
III - Por maioria de votos, aplicar multa de 50% (cinquenta por cento) dos seus vencimentos ao Sr. Jurandir Ubirajara dos Anjos Lobato pelo não envio dos contratos para o competente cadastramento, conforme o previsto no § 7º do art. 24 da Lei nº 5.033/82, vencido em parte o Exmo. Sr. Conselheiro Irwaldyr Rocha, que votou pela aplicação de multa, porém em 5% (cinco por cento) dos vencimentos;  
IV - Encaminhar cópias da documentação referente à Sudam e à Seduc aos respectivos órgãos;  
V - Que a Presidência deste Conselho dê ciência desta decisão aos Exmos. Srs. Governador do Estado, Presidente da Assembleia Legislativa, Prefeito Municipal de Chaves e Presidente da Câmara Municipal de Chaves.

RESOLUÇÃO Nº 1.318, de 17.11.88  
Processo nº 882626-03  
Origem : Câmara Municipal de Gurupá  
Assunto : Resolução nº 12/88, que reajusta os salários dos funcionários da Câmara  
Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama  
Decisão : Converter em diligência o julgamento do referido processo, a fim de que o ordenador da despesa, no prazo de quinze (15) dias, adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei e à regularização da despesa, nos termos do despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, que faz parte integrante desta decisão. Unanimidade.

RESOLUÇÃO Nº 1.319, de 17.11.88  
Processo nº 882590-00  
Origem : Prefeitura Municipal de Castanhal  
Assunto : Decreto nº 008 e Portaria nº 008/88, que tratam da abertura de crédito suplementar, no Orçamento do SMER  
Relator : Conselheiro Irwaldyr Rocha  
Decisão : I - Converter em diligência o julgamento do presente processo, para que o Sr. Prefeito Municipal providencie a anulação dos referidos atos, baixando outros com o enquadramento e redação corretas, nos termos do despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator;  
II - Estabelecer o prazo de 5 (cinco) dias úteis para o cumprimento da referida diligência. Unanimidade.

RESOLUÇÃO Nº 1.320, de 17.11.88  
Processo nº 881402-00  
Origem : Câmara Municipal de Nova Timboteua  
Assunto : Decreto Legislativo nº 02/88, que fixa diárias ao Prefeito e Vice-Prefeito Municipal  
Relator : Conselheiro Paulo Dourado  
Decisão : Converter em diligência o julgamento do referido processo, a fim de que aquela Câmara Municipal, no prazo de vinte (20) dias, tome as necessárias providências no sentido de regularizar as falhas apontadas nas informações dos órgãos técnicos e no parecer da Procuradoria. Unanimidade.

RESOLUÇÃO Nº 1.321, de 17.11.88  
Processo nº 882435-00  
Origem : SEMAD/PMB  
Assunto : Termos Aditivos nºs 017, 018 e 019/88 celebrados com Elza Dentivi Braga, Mário Antonio Queiroz Antunes e Cláudia Maria de Kenezes, respectivamente  
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares  
Decisão : Deferir o cadastramento dos referidos Termos Aditivos. Unanimidade.

### RESOLUÇÃO Nº 1.322

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 17 de novembro de 1988,

CONSIDERANDO que o Egrégio Plenário do Supremo Tribunal Federal julgou prejudicadas as Representações nºs 1.534-3 e 1.535-1, do Governo do Estado, cassando, em

consequência, as medidas liminares que suspenderam a eficácia das Resoluções nºs 933 e 934, ambas de 6.10.87, deste Conselho, conforme comunicação através dos ofícios nºs 485/88-F/MC e 515/88-F/MC, do Exmo. Sr. Presidente daquela Corte,

CONSIDERANDO proposição apresentada pelo Exmo. Sr. Conselheiro Presidente, aprovada por votação unânime, conforme consta da ata da sessão,

**RESOLUÇÃO:**

I - Restabelecer a eficácia das Resoluções nºs 933 e 934, ambas de 06 de outubro de 1987, deste Conselho de Contas;

II - Fica revogada a Resolução nº 1.194, de 30 de junho do corrente ano.

III - Os efeitos desta Resolução retroagirão a 30 de junho do corrente ano.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 17 de novembro de 1988.

Conselheiro LECYR RIODEADES  
Presidente

Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Conselheiro PAULO DOURADO

Conselheiro IRIVALDYR ROCHA

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Conselheiro LAÉRCIO FRANCO

Conselheiro VICENTE QUEIROZ

**RESOLUÇÃO Nº 1.323**

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 17 de novembro de 1988,

CONSIDERANDO proposição apresentada pelo Exmo. Sr. Conselheiro Presidente, aprovada por votação unânime, conforme consta da ata da sessão,

**RESOLUÇÃO:**

Estabelecer o recesso do Egrégio Plenário desta Corte no período de 21 de dezembro de 1988 a 04 de janeiro de 1989.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 17 de novembro de 1988.

Conselheiro LECYR RIODEADES  
Presidente

Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Conselheiro PAULO DOURADO

Conselheiro IRIVALDYR ROCHA

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Conselheiro LAÉRCIO FRANCO

Conselheiro VICENTE QUEIROZ

RESOLUÇÃO Nº 1.324, de 22.11.88

Processo nº 881092-00

Interessado : João Constantino de Loureiro  
Origem : Prefeitura Municipal de Primavera  
Assunto : Prestação de Contas de 1987  
Relator : Conselheiro Vicente Queiroz  
Decisão : Parecer Prévio favorável. Unanimidade.

RESOLUÇÃO Nº 1.325, de 22.11.88

Processo nº 882779-05

Origem : Prefeitura Municipal de Marapanim  
Assunto : Decreto nº 07-B, que abre crédito suplementar

Relator : Conselheiro Laércio Franco

Decisão : Aprovar o voto prolatado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Haroldo Julião da Gama no sentido de converter em diligência o julgamento do referido processo, a fim de que o Prefeito Municipal, no prazo de dez (10) dias, proceda a correção do citado ato, uma vez que não há recursos disponíveis na fonte citada. Por maioria de votos, com o voto de qualidade do Exmo. Sr. Conselheiro Presidente da sessão, vencidos os Exmos. Srs. Conselheiros Laércio Franco, relator, e Vicente Queiroz, que votaram pela anexação do ato à respectiva prestação de contas, conforme consta da ata da sessão.

RESOLUÇÃO Nº 1.326, de 24.11.88

Processo nº 01282/86

Interessado : João Ferreira  
Origem : Prefeitura Municipal de Alenquer  
Assunto : Prestação de Contas de 1985  
Relator : Conselheiro Vicente Queiroz  
Decisão : I - Aprovar Parecer Prévio elaborado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Haroldo Julião da Gama, designado segundo o Parágrafo Único do art.

40 do Regimento Interno, contrário à aprovação das contas;  
II - Que o ordenador das despesas recolha aos cofres públicos municipais, no prazo de quinze (15) dias, a importância de Cr\$ 30.501.029,76 (trinta milhões, quinhentos e hum mil, vinte e nove cruzados e setenta e seis centavos), convertida ao padrão atual e devidamente corrigida, correspondente a aplicação, indevida, de verbas públicas, em detrimento do próprio município, para promover-se pessoalmente através de publicações desnecessárias em jornais e revistas de outros Estados, e ainda, através de confecções de um número muito grande de calendários (21.500), feitos em Manaus, Amazonas, pagando por tudo isso, à época, a vultosa quantia de Cr\$ 384.000.000 (trezentos e oitenta e quatro milhões de cruzeiros);  
III - Aplicar ao ordenador da despesa multa correspondente a dez (10) Valores de Referência Regional, prevista no art. 36, da Lei nº 5.033, de 18.06.82, por ter ordenado, efetuado e realizado despesas em desacordo com as normas financeiras, como se comprova através dos recibos emitidos pela Guajará Veículos, desacompanhados da competente Nota Fiscal, que dizem respeito à manutenção de veículo, sem identificar o mesmo, e sem dizer se, para tal, houve contrato;  
IV - Encaminhar cópia dos presentes autos ao Ministério Público Estadual, através da Procuradoria junto a este Conselho, haja vista o ordenador da despesa, pelas infrações cometidas, estar passível de enquadramento nos incisos III e V do art. 1º, do Decreto-Lei nº 201/67. Por unanimidade, inclusive com o voto do Exmo. Sr. Conselheiro Relator.

RESOLUÇÃO Nº 1.327, de 24.11.88

Processo nº 881253-00

Interessado : Benedito Didi de Azevedo Teixeira  
Origem : Prefeitura Municipal de Moju  
Assunto : Prestação de Contas de 1987  
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares  
Decisão : Parecer Prévio favorável. Unanimidade.

RESOLUÇÃO Nº 1.328, de 29.11.88

Processo nº 880133-00

Origem : Câmara Municipal de Ananindeua  
Assunto : Resolução nº 009/87, que estabelece Ajuda de Custo aos vereadores membros das comissões permanentes

Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares

Decisão : I - Negar cadastramento à referida Resolução, por falta de amparo legal;  
II - Encaminhar o presente processo aos auditores da instrução das prestações de contas daquela Câmara, exercícios financeiros de 1987 e 1988, para verificarem se foram efetuadas despesas com base na referida Resolução;  
III - Dar conhecimento desta decisão ao presidente da Câmara Municipal de Ananindeua. Unanimidade.

RESOLUÇÃO Nº 1.329, de 01.12.88

Processo nº 01003/87

Interessado : Gervásio Bandeira Ferreira  
Origem : Prefeitura Municipal de Bravos  
Assunto : Prestação de Contas de 1986  
Relator : Conselheiro Paulo Dourado  
Decisão : Parecer Prévio favorável. Unanimidade.

RESOLUÇÃO Nº 1.330, de 06.12.88

Processo nº 00751/87

Interessado : João Alves da Mota  
Origem : Prefeitura Municipal de Bragança  
Assunto : Prestação de Contas de 1986  
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares  
Decisão : Parecer Prévio favorável. Unanimidade.

RESOLUÇÃO Nº 1.331, de 06.12.88

Processo nº 881156-00

Interessado : Hermógenes Furtado dos Santos  
Origem : Prefeitura Municipal de Melgaço  
Assunto : Prestação de Contas de 1987  
Relator : Conselheiro Vicente Queiroz  
Decisão : Parecer Prévio favorável. Unanimidade.

RESOLUÇÃO Nº 1.332, de 06.12.88

Processo nº 880113-00

Origem : Prefeitura Municipal de Altamira  
Assunto : Leis 073/87-A e 074/87, que reajustam vencimentos do funcionalismo público municipal e Resolução 006/87, que reajusta vencimentos dos servidores da Câmara  
Relator : Conselheiro Paulo Dourado  
Decisão : Deferir o cadastramento dos citados atos. Unanimidade.

RESOLUÇÃO Nº 1.333, de 06.12.88

Processo nº 882586-00

Origem : Prefeitura Municipal de Castanhal  
Assunto : Decreto nº 085/88, que abre crédito suplementar  
Relator : Conselheiro Paulo Dourado  
Decisão : I - Negar cadastramento ao referido Decreto, por não ter tido autorização legal. Por maioria de votos, vencido o Exmo. Sr. Conselheiro Haroldo Julião da Gama;  
II - Conceder ao Prefeito daquele município o prazo de quinze (15) dias para que tome as providências necessárias no sentido de regularizar as falhas apontadas na informação do órgão técnico e no parecer da Procuradoria. Unanimidade.

RESOLUÇÃO Nº 1.334, de 06.12.88

Processo nº 882626-01

Origem : Câmara Municipal de Curupá  
Assunto : Resolução nº 008/88, que reajusta os salários dos funcionários da Câmara Municipal  
Relator : Conselheiro Irivaldyr Rocha  
Decisão : I - Negar cadastramento à referida Resolução, por falta de amparo legal;  
II - Conceder ao presidente da Câmara o prazo de quinze (15) dias, a fim de corrigir o ato, que deverá ser uma lei. Unanimidade.

(G. R. nº 25.942)

**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

RESENHA Nº 001/89

Belém, 28 de fevereiro de 1989

De acordo com a Portaria nº IX

**01 - AUTOS DE RECLAMAÇÃO Nº 043/88**

RECLAMANTES : RAIMUNDO CAMÁRIO DE BRITO e MARIA BENEDITA MELO DE BRITO.  
RECLAMADO : ESCRIVÃO SUBSTITUTO DO CARTÓRIO DO GR. OFÍCIO CÍVEL E COMÉRCIO DA CAPITAL.

DECISÓRIO : "Adoto o parecer da Doutora Assessora e, considerando não ter havido excesso de cobrança de custas, indefiro o pedido. Belém, 20 de outubro de 1988. (a) Des. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos - Corregedora Geral da Justiça".

**02 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 142/88**

REQUERENTE : FEBRABAN - FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS ASSOCIAÇÕES DE BANCOS  
REQUERIDOS : CARTÓRIOS DE PROTESTOS DE TÍTULOS

DECISÓRIO : "O Cartório de Protesto não foi feito para cobrar débitos e sim a apurar o protesto. Não cabe, pois, desde que não tem procuração do devedor, cobrar a dívida. Recibo do devedor apenas para evitar o protesto. Junta-se explicação na Circular do Provimento 013/88 (baseado no Provimento dos Estados do Espírito Santo e Rio Grande do Sul), feita pelo Clube dos Diretores Lojistas de Belém. De-se ciência. Belém, 21 de outubro de 1988. (a) Des. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos - Corregedora Geral da Justiça."

**03 - REPRESENTAÇÃO Nº 037/88**

REPRESENTANTE : JOSÉ TADEU SILVA LEÃO DE SALES  
REPRESENTADA : JUIZA DE DIREITO DA 1ª VARA PENAL DA CAPITAL

DECISÓRIO : "A reclamação de José Tadeu Silva Leão de Sales, foi interposta por ter a Dra. Juíza retido a exceção de suspenção, além do prazo legal. Ao solicitar informações a Dra. Juíza, remeteu os autos. Examinados os autos, verificou-se que a Dra. Juíza embora de maneio confuso, rejeitou a exceção assim, assim, julgo prejudicada a reclamação. Quanto aos autos de exceção de suspensão, determino em correição que sejam devolvidos à Dra. Juíza, para que ordene sua remessa ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado. Belém, Pa., 26 de outubro de 1988. (a) Des. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos - Corregedora Geral da Justiça."

**04 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 103/88**

REQUERENTE : MANOEL VITALINO MARTINS  
REQUERIDO : JOSÉ GOMES DO NASCIMENTO, Oficial de Justiça

DECISÓRIO : "O Oficial de Justiça José Gomes do Nascimento, compareceu a esta Corregedoria e explicou que não havia recolhido o mandado até aquela passada, atendendo a pedido da pp. advogado reclamante. Como já entregou o mandado, foi-lhe feita advertência severa, tendo o mesmo Oficial se comprometido a ser mais eficiente. Arquivou-se. Belém, 27 de outubro de 1988. (a) Des. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos - Corregedora Geral da Justiça."

**05 - AUTOS CÍVEIS DE CAUSELA INOMINADA**

REQUERENTE : MANOEL PAULO DE OLIVEIRA

**REQUERIDA** : ROSAMARIA ADMINISTRAÇÃO e ORGANIZAÇÕES LTDA

**DECISÓRIO** : A Dra. Albanira Damaguy tem razão. Não é justo vincular a um processo em que outra Juíza, no caso, a Ex.ª Teresinha Maria, agiu tão irresponsavelmente, concedendo liminar para cancelar a alienação fiduciária no Detran, sem ouvir a ré. Anote-se que uma legítima de tal gravidade - em que se acabou com uma transação e pode se dizer até com o processo - a Dra. Juíza disse simplesmente: "Deferir o pedido nos termos desta maneira apodada de decidir questões graves revela desprezo e inconseqüência. Acito a suspeição de Dra. Albanira e determino nova distribuição." Belém, 31 de outubro de 1988. (a) Des. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos. Corregedora Geral da Justiça."

06 - **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 116/88**

**REQUERENTE** : FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARÁ - FETAGRI

**DECISÓRIO** : "A questão apresentada pela reclamante, já foi decidida em correição às fls. 64/67, quando depois de apontar falhas graves se concedeu a autora, ora reclamada, prazo para corrigir o pedido inicial. A Corregedoria não tem função jurisdicional. Assim, cabe à Doutora Juíza prosseguir no feito e de posse dos elementos trazidos pela autora na petição de fls. 69, determinar, se assim achar conveniente, a revolução, mediante despacho fundamentado, da medida liminar. Deve a Doutora Juíza também estudar o problema do prazo - menos de ano e dia - requisito essencial no deferimento da medida "intituitis". Como colaboração, estou remetendo cópia do relatório de diligência procedida pelo Doutor Paulo Jussara, Assessor Jurídico da Corregedoria, no local da peritagem judicial, atendendo às queixas da autora. Cumpra-se. Belém, 07 de novembro de 1988. (a) Des. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos. Corregedora Geral da Justiça."

07 - **AUTOS DE REPRESENTAÇÃO**

**REPRESENTANTE** : ODIR SIMÃO MALA SANTOS, Oficial de Registro Civil e Cartórios anexos à Comarca de Moju.

**REPRESENTADO** : LUIZA CRISTINA CASTELO BRANCO GUEDES DE OLIVEIRA, Oficial do Registro Civil do 2º Ofício da Comarca de Belém

**DECISÓRIO** : Remeta-se cópia do presente expediente à Doutora Juíza e Diretora do Fórum, a fim de que instaure sindicância para apurar as ilicitudes atribuídas à oficial do Registro Civil do 2º Ofício desta cidade, Senhora Luíza Cristina Castelo Branco Guedes de Oliveira. Dou o prazo de 60 dias para a conclusão da sindicância. Cumpra-se. Belém, 10 de novembro de 1988. (a) Des. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos. Corregedora Geral da Justiça."

08 - **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 033**

**REQUERENTE** : DOUTORA ELIETE CONTEENTE BARBOSA, Juíza de Direito da 1ª Vara de Itaituba

**DECISÓRIO** : A Comissão Correicional encontrou no Livro de Casamento, MD-23, página 64 o Termo de Casamento, presidido pela Doutora Elena Parag, assinado pelas partes e testemunhas. Assim, archive-se. Belém, 16 de novembro de 1988. (a) Des. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos. Corregedora Geral da Justiça."

09 - **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 048/88**

**REQUERENTE** : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

**REQUERIDA** : DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE ITAITUBA

**DECISÓRIO** : "Omissis ... Alvará em favor de Terezinha do Menino Jesus Castro. Não houve necessidade de ser procedida a correição no processo. Há a manifestação do Ministério Público e da Juíza concedendo o alvará; portanto se houve erro coube à Caixa Econômica, que pagou mesmo havendo bloqueio. O erro da MM. Juíza foi ter liberado o total da quantia em nome da requerente, quando deveria ter feito somente na base de 50% liberando os outros 50% em nome dos filhos como é de praxe". Com esta conclusão está de pleno acordo a Corregedoria. Archive-se. Belém, 16 de novembro de 1988. (a) Des. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos. Corregedora Geral da Justiça."

10 - **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 045/88**

**REQUERENTE** : SALLES SALLES

**REQUERIDO** : SR. FREITAS, Oficial de Justiça do Cível da Capital

**ADVOGADO** : CEZAR ZACARIAS MARTINS

**DECISÓRIO** : "Omissis... Outrossim, sugerimos que seja oficiado a MM. Juíza titular da 8ª Vara Cível desta Capital para que cumpra o disposto nos incisos III e IV do art. 101 do Código Judiciário do Estado que confere ao Juiz o poder de punir seus subordinados caso apurem quaisquer faltas funcionais, como é o caso do Oficial de Justiça Freitas, que é acusado de ter passado mais de cinco meses retendo um mandado citatório em suas mãos. Portanto, se realmente for apurada a responsabilidade do dito servidor, que a MM. Juíza aplique a punição correspondente, comunicando a esta Corregedoria para assentar a pena na ficha funcional do Oficial de Justiça. É o parecer. S.M.J. Belém, 18 de novembro de 1988. (a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos. Corregedora Geral da Justiça."

11 - **AUTOS CÍVEIS DE MAJORAÇÃO DE PENSÃO**

**REQUERENTE** : EDER LIMA BRITO

**REQUERIDO** : MANOEL PONES BRITO

**CARTÓRIO** : JACY SÁ

**DECISÓRIO** : "Determino a senhora escritã que entregue incontinenti o mandado ao Oficial de Justiça. Determino, também, que o Oficial de Justiça cumpra incontinenti o mandado. Advirto a senhora escritã e ao senhor Oficial de Justiça que a ultrapassagem dos prazos será punida. Cumpra-se. Belém, 21 de novembro de 1988. (a) Des. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos. Corregedora Geral da Justiça."

12 - **AUTOS DE REPRESENTAÇÃO Nº 028/88**

**REPRESENTANTE** : TROPICAL - COMPANHIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL

**REPRESENTADA** : DOUTORA MARIA DE MACARÉ SILVA, Juíza da Comarca de Ananindeua

**DECISÓRIO** : Existem duas ações: I - Ação Executiva proposta por Tropical Companhia de Crédito Imobiliário em Liquidação Extrajudicial, contra Maria de Jesus Farias, perante a Juíza de Direito da 5ª Vara Cível. II - Ação de manutenção de posse, proposta por d. Maria de Jesus Farias contra Tropical. A primeira ação, como já se disse, transcorre em Belém, a segunda em Ananindeua. Quando a Doutora Juíza de Belém mandou desocupar o imóvel, sua decisão colidiu com a ordem da Juíza de Ananindeua que mantinha a ré no imóvel. Infelizmente o processo de manutenção de posse dirigido pela Doutora de Ananindeua não veio a Corregedoria para exame. Isto não poderá, entretanto, atrasar a decisão, mesmo porque ambas as partes já expressaram a intenção de suscitarem conflito de competência. Assim, archive-se. Belém, 05 de dezembro de 1988. (a) Des. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos. Corregedora Geral da Justiça."

13 - **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 120/88**

**REQUERENTE** : CRAVIO V. SANTOS LIMA

**REQUERIDA** : "Omissis ... Assim, em correição, determino que os autos da

ação de reintegração de posse em que é autora Antonia Ribeiro dos Santos e réu Waldemar Antonio Filho, seja pela escritã Jacy, imediatamente apresentado à Doutora 1ª Pretora Maria Lúcia Xavier Manaque, para que decida sobre o pedido de denunciação de lide e prossiga com celeridade no feito. Advirto a senhora escritã sobre o cumprimento dos prazos. Cumpra-se. Cópia deste despacho deve ser anexada aos autos principais. Belém, 05 de dezembro de 1988. (a) Des. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos. Corregedora Geral da Justiça."

14 - **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 100/88**

**REQUERENTE** : RITA SILVA FERNANDES e outros

**REQUERIDA** : DOUTORA MARIA LUCIANA ALMEIDA FERREIRA, Juíza de Direito da 7ª Vara da Capital.

**DECISÓRIO** : "Deferir, em parte, o pedido para que se proceda à redistribuição. Archive-se. Belém, 06 de dezembro de 1988. (a) Des. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos. Corregedora Geral da Justiça."

15 - **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 111/88**

**REQUERENTE** : BENJAMIN MARQUES DA SILVA

**REQUERIDA** : JUÍZA DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA CAPITAL

**DECISÓRIO** : "A prisão por falta de pensão alimentícia, tem de ser fundamentada. Considera-se propotência decretar a prisão de um homem, em simples despacho com meia dúzia de palavras. Por outro lado, não existe bloqueio de telefone como "medida provisória". Determino que a Doutora Juíza reexamine o processo e corrija as decisões irregularmente prolatadas. Belém, 16 de dezembro de 1988. (a) Des. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos. Corregedora Geral da Justiça."

Des. *Aurelio Correa do Carmo*

Corregedor Geral da Justiça

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Belém, 01 de março de 1989.

**PROVIMENTO Nº 003/89**

**AUTORIZA A COBRANÇA DE EMOLUMENTOS PELOS CARTÓRIOS DE PROTESTO DE TÍTULOS, NA EX PEDICÃO DE CERTIDÕES NEGATIVAS, EM FACE DA ADOÇÃO DO SISTEMA DE COMPUTAÇÃO NA PRESTAÇÃO DO ALUDIDO SERVIÇO.**

O DESEMBARGADOR AURÉLIO CORRÊA DO CARMO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, EM EXERCÍCIO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 031/89, Pedido de Providências;

**CONSIDERANDO** o precedente anterior que autorizou a cobrança de emolumentos alusivos a títulos apontados e protestados, sendo editado o Provimento nº 001/87;

**CONSIDERANDO** que as razões invocadas são idênticas em relação ao pedido agora manifestado;

**CONSIDERANDO** que é de interesse da Justiça o aprimoramento da prestação dos serviços cartoriais na preservação de sua legitimidade e regularidade,

**R E S O L V E :**

I- Autorizar os Cartórios do 1º e 2º Ofícios de Protestos de Títulos de Belém, a cobrarem, além do que se acha previsto no Regulamento de Custas, o valor de 0,20 VRK por certidão negativa expedida, em face da adoção do sistema de computação para a prestação do serviço em causa;

Este Provimento entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belém, 28 de fevereiro de 1989.

*Aurelio Correa do Carmo*  
Desembargador AURÉLIO CORRÊA DO CARMO  
Corregedor Geral da Justiça, em exercício

**PROVIMENTO Nº 004/89**

O DESEMBARGADOR AURÉLIO CORRÊA DO CARMO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E,

**CONSIDERANDO** que após a publicação do Provimento nº 001/89, feita no Diário Oficial de 28 de fevereiro de 1989, surgiram várias ponderações dos Juizes Criminais, no sentido de que as normas nele inseridas poderão sofrer alterações, no sentido de se chegar a um melhor entrosamento entre as diversas autoridades policiais, judiciais e o Ministério Público, para aprimoramento dos serviços e salvaguarda dos direitos consagrados no texto constitucional;

**CONSIDERANDO** que as contribuições advindas de todos os interessados na melhoria do funcionamento da Justiça são sempre muito bem recebidos e devem merecer o necessário estudo,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Fica sustada a execução do disposto no Provimento nº 001/89, de 22 de fevereiro de 1989, publicado no Diário Oficial de 28 de fevereiro de 1989, até ulterior deliberação desta Corregedoria.

Art. 2º - Os efeitos deste Provimento são imediatos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belém, 02 de março de 1989.

*Aurelio Correa do Carmo*  
Desembargador AURÉLIO CORRÊA DO CARMO  
Corregedor Geral da Justiça, em exercício

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Belém, 02 de março de 1989.

(G. R. nº 25.985)

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
O doutor NÉLIO FERNANDO GONÇALVES, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virom ou dele notícia tiverem, que no dia 27 (vinte e sete) de março de 1989, às 13:50 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por LUZANIRA GOMES, contra A.R.P. SERVIÇOS GERAIS LTDA, nos autos do Processo nº 18.JCJ-52/88, bem esse que se encontra no Depósito do TRT da 8ª. Região e que é o seguinte:

" - 01 (uma) Geladeira, marca BRASTEMP, Série 280, cor marrom, sem numeração visível, tamanho médio, no estado "

AVALIAÇÃO:.....NCZ\$-250,00. (DUZENTOS E CINQUENTA CRUZADOS NOVOS).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e nove. Eu, Nélcio Fernando Gonçalves, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, Maria da Conceição M. O. Sirotheau, Téc. Jud. lavrei o presente. E eu, Magali Daibes Marques da Costa, Secretária em substituição, subscrevi.

O JUIZ:

NÉLIO FERNANDO GONÇALVES, Juiz do Trabalho substituto, na Presidência da 1ªJCJ-Belém. (G. R. nº 25.952)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora ELIZABETH FÁTIMA NEWMAN MACIEL, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virom ou dele notícia tiverem, que no dia 28 de março de 1989, às 13:50 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por MARIA IVONE PEIXOTO GOELHO, exequente e EXPAN-EXPORTADORA DE PRODUTOS DA AMAZONIA LTDA, executada, nos autos do Processo nº 18.JCJ-1.700/87, a seguir:

" 01 (UM) TERMINAL TELEFÔNICO PREFIXO 235-0943; CONTRATO TPA 15531, GATEGO RIA COMERCIAL, no estado. Valor de Avaliação:.....NGZ--600,00\*\*\* (SEISCENTOS CRUZADOS NOVOS) "

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I- 750- 3º bloco- 2º andar.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e nove. Eu, Oscar Miranba, Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, Maria de Lourdes C. da Costa, Secretária em substituição, subscrevi.

A JUIZA:

ELIZABETH FÁTIMA NEWMAN MACIEL, JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA (G. R. nº 25.977)

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO

PELO PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO FICA O RECLAMADO A. ALVES PEQUENO, ORA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, CITADO PARA PAGAR EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS OU GARANTIR A EXECUÇÃO, NOS AUTOS Nº 2a.JCJ-1575/88, EM QUE DOMINGOS COELHO DOS SANTOS, E RECLAMANTE, A QUANTIA DE NCZ\$492,38 (QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS CRUZADOS NOVOS E TRINTA E OITO CENTAVOS), CONFORME RESUMO ABAIXO:

R E S U M O : PRINCIPAL-----NCZ\$455,45 CUSTAS DE SENTENÇA-----NCZ\$ 14,12 CUSTAS DE LIQUIDAÇÃO-----NCZ\$ 18,78 CUSTAS DE EXECUÇÃO-----NCZ\$ 4,03 TOTAL-----NCZ\$492,38

CASO NÃO PAGUE, NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA, PROCEDER-SE-Á A PENHORA EM TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA O INTEGRAL PAGAMENTO DO DÉBITO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE BELÉM, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E NOVE. EU, HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz do Trabalho Presidente da 2ª.JCJ de Belém

HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz do Trabalho Presidente da 2ª.JCJ de Belém (G. R. nº 25.980)

EDITAL DE PRAÇA

O DOUTOR HAROLDO DA GAMA ALVES, JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE DA 2ª.JCJ DE BELÉM, FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM, OU DELE TIVEREM NOTÍCIA, QUE NO DIA 27 de MARÇO de 1989(VINTE E SETE DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E NOVE) ÀS 14 (CATORZE) HORAS, NA SEDE DESTA JUSTIÇA, NA TRAVESSA D. PEDRO I, 750, SERÁ LEVADO A PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATÇÃO A QUEM OFERECER MAIOR LANCE PARA O BEM PENHORADO NA EXECUÇÃO MOVIDA POR DOMINGOS PINHEIRO, RECLAMANTE E CAEL - CONSTRUTORA ENGENHARIA PROJETOS LTDA., RECLAMADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 2a.JCJ-CPE-060/88, A SEGUIR DISCRIMINADO:

UM TERRENO SEM EDIFICAÇÃO E SEM NÚMERO, PARTE DESTACADA DE MAIOR PORÇÃO, SITUADO NA ESTRADA DO QUARENTA HORAS, FAZENDO FRENTE PARA O CAMINHO DO BENJAMIN, NO CONJUNTO, DIGO, NO COQUEIRO, MUNICÍPIO DE ANANINDEUA., NESTE ESTADO, MEDINDO O DITO TERRENO 120 METROS DE FRENTE POR 220 METROS DE FUNDOS, CONFINANDO DE AMBOS OS LADOS COM QUEM DE DIREITO, AVALIADO EM NCZ\$2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS CRUZADOS NOVOS).

QUEM PRETENDER ARREMATAR O DITO BEM DEVERÁ COMPARECER NO DIA, HORA E LOCAL ACIMA MENCIONADOS, FICANDO CIENTE DE QUE DEVERÁ GARANTIR O LANCE COM O SINAL CORRESPONDENTE A 20%(VINTE POR CENTO) DE SEU VALOR. E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, É PASSADO O PRESENTE EDITAL DE PRAÇA QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E AFIXADO EM LOCAL DE COSTUME, NA SEDE DESTA JUNTA. BELÉM, 27 de fevereiro de 1989. Eu, Justina Maria da Conceição M. O. Sirotheau, Téc. Jud. lavrei o presente. E eu, Magali Daibes Marques da Costa, Secretária em substituição, subscrevi.

HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz do Trabalho Presidente da 2ª.JCJ de Belém (G. R. nº 25.981)

EDITAL DE PRAÇA

O DOUTOR HAROLDO DA GAMA ALVES, JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE DA 2ª.JCJ DE BELÉM, FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM, OU DELE TIVEREM NOTÍCIA, QUE NO DIA 27 (VINTE E SETE) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E NOVE, ÀS 14 (CATORZE) HORAS, NA SEDE DESTA JUSTIÇA, NA TRAVESSA D. PEDRO I, 750, SERÁ LEVADO A PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATÇÃO A QUEM OFERECER MAIOR LANCE PARA O BEM PENHORADO NA EXECUÇÃO MOVIDA POR MAGNO FERREIRA DA SILVA, RECLAMANTE E CAEL - CONSTRUÇÕES ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, RECLAMADA, NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 2a.JCJ-CPE-059/88, BEM ESSES A SEGUIR DISCRIMINADO:

UM TERRENO SEM EDIFICAÇÃO E SEM NÚMERO, PARTE DESTACADA DE MAIOR PORÇÃO SITUADO NA ESTRADA DO QUARENTA HORAS HORAS, FAZENDO FRENTE PARA O CAMINHO DO BENJAMIN, NO COQUEIRO, MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, NESTE ESTADO, MEDINDO O DITO TERRENO 120:00(CENTO E VINTE) METROS DE FRENTE POR 220:00 (DUZENTOS E VINTE) METROS DE FUNDOS, CONFINANDO DE AMBOS OS LADOS COM QUEM DE DIREITO, AVALIADO EM NCZ\$2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS CRUZADOS NOVOS)

QUEM PRETENDER ARREMATAR O DITO BEM DEVERÁ COMPARECER NO DIA, HORA E LOCAL ACIMA MENCIONADOS, FICANDO CIENTE DE QUE DEVERÁ GARANTIR O LANCE COM O SINAL CORRESPONDENTE A 20%(VINTE POR CENTO) DE SEU VALOR. E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, É PASSADO O PRESENTE EDITAL DE PRAÇA QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E AFIXADO EM LOCAL DE COSTUME, NA SEDE DESTA JUNTA. BELÉM, 27 de fevereiro de 1989. Eu, Justina Maria da Conceição Mendes de Oliveira Sirotheau, Téc. Jud. lavrei o presente termo. E eu, Magali Daibes Marques da Costa, Secretária em substituição, subscrevi.

HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz do Trabalho Presidente da 2ª.JCJ de Belém (G. R. nº 25.982)

EDITAL DE PRAÇA

O DOUTOR HAROLDO DA GAMA ALVES, JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE DA 2ª.JCJ DE BELÉM, FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM, OU DELE TIVEREM NOTÍCIA, QUE NO DIA 28 DE MARÇO (VINTE E OITO) DO ANO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E NOVE, ÀS 14 (CATORZE) HORAS, NA SEDE DESTA JUSTIÇA, NA TRAVESSA D. PEDRO I, 750, SERÁ LEVADO A PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATÇÃO A QUEM OFERECER MAIOR LANCE PARA O BEM PENHORADO NA EXECUÇÃO MOVIDA POR MANOEL RONALDO CHAVES GOMES E OUTROS, RECLAMANTES E SEVEINO A. DA SILVA E CIA. LTDA. - GLOBO NAVEGAÇÃO, RECLAMADA, NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 2a.JCJ-1454/87; BENS ESSES QUE SE CONSTITUEM NO SEGUINTE:

UMA CARRETA EM MADEIRA DE DOIS EIXOS MARCA "KRONE" PARA 22.TONELADAS. VALOR NCZ\$..... 3.800,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS CRUZADOS NOVOS); UM TANQUE PARA TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEIS COM CAPACIDADE PARA 21.000 (VINTE E UM MIL) LITROS MARCA "RANDOM" COM DOIS EIXOS, COR AMARELA, AVALIADO EM NCZ\$6.000,00(SEISMIL CRUZADOS NOVOS), TOTALIZADO A AVALIAÇÃO DOS BENS EM NCZ\$9.800,00 (NOVE MIL E OITOCENTOS CRUZADOS NOVOS).

QUEM PRETENDER ARREMATAR OS BENS, DEVERÁ COMPARECER NO DIA, HORA E LOCAL ACIMA MENCIONADO, FICANDO CIENTE DE QUE DEVERÁ GARANTIR O LANCE COM O SINAL CORRESPONDENTE A 20%(VINTE POR CENTO) DE SEU VALOR. E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, É PASSADO O PRESENTE EDITAL DE PRAÇA

ÇA QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E AFIXADO EM LOCAL DE COSTUME, NA SEDE DESTA JUNTA. BELÉM, 27 de fevereiro de 1989. Eu, Justina Maria da Conceição M. O. Sirotheau, Téc. Jud. lavrei o presente termo. E eu, Magali Daibes Marques da Costa, Secretária em substituição, subscrevi.

HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz do Trabalho Presidente da 2ª.JCJ de Belém (G. R. nº 25.983)

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo 3a JCJ-078/89, em que é reclamada EMPRESAP-SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA., de que deverá comparecer à audiência de instrução e julgamento do processo acima citado, designada para o dia 20 de março de 1989, às 13:45 horas. Secretária da 3ª. JCJ de Belém, aos 21 de fevereiro de 1989. Eu, Justina Maria da Conceição Mendes de Oliveira Sirotheau, Téc. Jud. AJ.028.S. datilografai. E eu, Magali Daibes Marques da Costa, Secretária em substituição, subscrevi.

O JUIZ: MURILLO AUGUSTO ARAÚJO DE ALENCAR, Juiz do Trabalho, no exercício da Presidência da 3ª. JCJ de Belém. (G. R. nº 25.945)

EDITAL DE PRAÇA COM O PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3a. JCJ de Belém FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virom, ou dele notícia tiverem que, no dia 30 de março de 1989, às 14:05 horas, na sede desta Junta, Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução de nº 3a.JCJ-1.934/88, movida por JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS contra "W" PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA., bens esses encontrados à Rua General Curjão, 137 e que são os seguintes: UM (1) APARELHO DE AR REFRIGERADO, MARCA CONSUL 2.500, 10.000 BTUS, INDÚSTRIA BRASILEIRA, NO ESTADO, avaliado em NCZ\$-120,00 (CENTO E VINTE CRUZADOS NOVOS).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 14 de fevereiro de 1989. Eu, Justina Maria da Conceição Mendes de Oliveira Sirotheau, Téc. Jud. AJ.028.S. datilografai. E eu, Magali Daibes Marques da Costa, Secretária em substituição, subscrevi.

O JUIZ: MURILLO AUGUSTO ARAÚJO DE ALENCAR, Juiz do Trabalho, no exercício da Presidência da 3a. JCJ de Belém. (G. R. nº 25.835)

EDITAL DE PRAÇA COM O PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz Presidente da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virom, ou dele notícia tiverem que, no dia 30 de março de 1989, às 14 horas, na sede desta Junta, Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance o bem penhorado na execução de nº 3a. JCJ-1232/88 movida por OLGARINA MOREIRA DA SILVA contra CONSERVADORA BRILHANTE LTDA., bem esse encontrado no Depósito desta Justiça e que é o seguinte: UMA MÁQUINA DATILOGRÁFICA, MARCA OLIVETTI LITNEA 88, COM 140 ESPAÇOS, Nº A-101409, MANUAL, COR ESVERDEADA, INDÚSTRIA BRASILEIRA, NO ESTADO, avaliada em NCZ\$-25,00 (VINTE E CINCO CRUZADOS NOVOS)

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 14 de fevereiro de 1989. Eu, Justina Maria da Conceição Mendes de Oliveira Sirotheau, Téc. Jud. AJ.02-S. datilografai. E eu, Magali Daibes Marques da Costa, Secretária em substituição, subscrevi.

O JUIZ: MURILLO AUGUSTO ARAÚJO DE ALENCAR, Juiz do Trabalho, no exercício da Presidência da 3ª. JCJ de Belém. (G. R. nº 25.834)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificada CONBRIL - CONSERVADORA BRILHANTE LTDA., que se encontra em lugar incerto e não sabido, executada nos autos nº



JUIZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. FRANCISCO NEVES DA CUNHA - Juiz Federal Substituto da 1ª Vara  
 Dr. ZENIR CÉSAR DA CRUZ DE AMORIM - Diretora de Secretaria da 1ª Vara, em exercício

EXPEDIENTE DO DIA 13.02.89TELEX

CIRCULAR Nº 002/89: Ministro José Cândido - Corregedor Geral do Conselho da Justiça Federal

Assunto : Vem solicitar que chegue ao conhecimento de todos os Srs. Juizes Federais desta Seção Judiciária, que é indispensável para que seus nomes sejam apreciados pelo Tribunal que manifestem pretensão concorrer às listas triplices para escolha dos Juizes que integrarão os Tribunais Regionais.

DESPACHO : Cumprir e arquivar. Belém, PA, em 13.02.89. (a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Nº 438/89 : Ministro Gueiros Leite - Presidente do TFR

Assunto : Vem comunicar que o TFR em sessão plenária especial realizada hoje (11.02.89), deliberou "suspender a distribuição dos feitos chegados ao Tribunal até o dia 15.02.89, ressalvados os casos URGENTES, e comunicar aos Srs. Juizes Federais Diretores de Foro das Seções Judiciárias dos Estados e do Distrito Federal, que a partir daquela data não mais deverão encaminhar ao Tribunal processos que não se incluam na ressalva acima mencionada".

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÕES

Petição do INTER

Proc. : Antônio Rito das G. Tavares  
 Assunto : Pelo exposto, a autarquia credora, requer a V. Exª se digne de determinar a suspensão do presente feito - proc. nº 36.251 -, na forma prescrita em lei.

DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, PA, em 13.02.89. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição de Aclino Breda e Julice Breda, Elias Breda e Aldina Saviato Breda

Adv. : Paulo Peixoto Caldas  
 Assunto : Vem requerer a desistência do AGRAVO DE INSTRUMENTO interposto no dia 14 de março de 88, protocolado sob o nº 002763.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do INTER

Adv. : Albaniza Campos Aflalo Pereira  
 Assunto : Vem expor fatos inerentes ao proc. nº 32.498.

DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, PA, em 13.02.89. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição da Esso Brasileira de Petróleo S/A

Adv. : Daniel Coelho de Souza  
 Assunto : Vem requerer seja mandada juntar a presente, com as anexas contra-razões de apelação, aos autos da ação declaratória que move contra o Conselho Regional de Química desta região. Proc. nº 20.020.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Aclino Breda e outros

Adv. : Paulo Peixoto Caldas  
 Assunto : Ante o exposto, os Expropriados na da têm a opor ao Laudo Pericial feito pelo Perito do Juízo e os assistentes indicados pelas partes. Proc. nº 32.647.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

AUTOS DE PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

PROCESSO : Nº PA-022  
 Interessada : Associação Atlética Banco do Brasil - AABR Belém  
 Despacho : Arquive-se. Belém, PA, em 13.02.89. (a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

AUTOS DE PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE PRESO PARA CUMPRIMENTO DE PENA EM OUTRO ESTADO

PROCESSO : Nº 031  
 Reqte. : Rubens Frank Rocha de Lira  
 Advs. : Waldir Santana Bandeira de Souza e outro  
 Despacho : Enquanto não for expedida a Carta de Guia, o réu não poderá ser transferido para o Estado do Amazonas, por isso mantenho o despacho de fl. 37. Belém, PA, em 13.02.89. a)

A. Santiago - Juiz Federal das Execuções Penais.

EXECUÇÃO FISCAL

PROCESSO : Nº 29.859  
 Exqte. : IAPAS  
 Adv. : Joaquim Moreira Rocha.  
 Excdco. : Edmundo Francisco da Costa  
 Despacho : Baixem-se os autos à Seção de Cálculos para elaboração da conta das custas processuais, o que feito intime-se o devedor para efetuar o respectivo pagamento. Belém, PA, em 13.02.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

EM TEMPO:AÇÃO PENAL

PROCESSO : Nº 6.239  
 Autora : A Justiça Pública  
 Proc. Rep. : Almerindo Trindade  
 Réu : Cristóvão Ferreira de Souza  
 Adv. : Benedito Fernandes da Silva  
 Despacho : Diante das conclusões do laudo pericial de fls., voltem os autos com vista ao representante do órgão do Ministério Público Federal. Belém, PA, em 13.02.89. (a) A. Santiago - Juiz Federal das Execuções Penais.

PROCESSO

Autora : N. A. Justiça Pública  
 Proc. Rep. : Paulo Meira  
 Réu : Antônio de Pádua Pessoa Porpino  
 Adv. : Djalma Chaves

SENTENÇA : Vistos, etc. Tendo expirado o prazo da suspensão condicional da pena, sem que tenha havido revogação declaro extinta a pena imposta, na sentença de fls., ao réu ANTONIO DE PÁDUA PESSOA PORPINO. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos de ação penal. Custas na forma da lei. P. R. I. Belém, PA, em 13.02.89. (a) A. Santiago - Juiz Federal das Execuções Penais.

PROCESSO

Autora : N. A. Justiça Pública  
 Proc. Rep. : Almerindo Trindade  
 Réu : Manoel Batista Neto (revel)  
 Adv. : Ademar Kato  
 Despacho : Diga o representante do órgão do Ministério Público Federal. Belém, PA, em 13.02.89. (a) A. Santiago - Juiz Federal das Execuções Penais.

AÇÃO ORDINÁRIA

PROCESSO : Nº 34.269  
 Autor : Espólio de Manoel Joaquim dos Santos  
 Adv. : Lindalva Nazaré V. Magalhães  
 Ré : CODEBAR  
 Adv. : Álvaro Calilo Kzan Filho  
 Despacho : Ouça-se o Douto Representante do M.P.F. Belém, PA, em 13.02.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto

EXECUÇÃO FISCAL

PROCESSOS : Nºs 18.743 e 30.753  
 Exqte. : Fazenda Nacional  
 Advs. : Almerindo Trindade e outro  
 Excdos. : Casa Damasco Limitada e Haroldo Maués de Faria  
 Despacho : Cite-se o(a) executado(a) no endereço indicado às fls. Belém, PA, em 13.02.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

PROCESSO

Exqte. : Nº 20.275  
 Excdco. : Fazenda Nacional  
 Adv. : Almerindo Trindade  
 Excdco. : Manoel Waldemar dos Santos Almeida  
 Despacho : Defiro o requerimento de fls. 33. À nova avaliação. Belém, PA, em 13.02.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

PROCESSO

Exqte. : Nº 25.937  
 Adv. : Fazenda Nacional  
 Excdco. : José Augusto Torres Potiguar  
 Despacho : Transportes Belém Lisboa Ltda. Diga o leiloeiro se aceita o encargo. Belém, PA, em 13.02.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto

PROCESSO

Exqte. : Nº 32.300  
 Adv. : INCRA (INTER)  
 Excdco. : Albaniza Campos A. Pereira  
 Despacho : Espólio de Pedro de O. Correa Defiro o requerimento de fls. 10. Belém, PA, em 13.02.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

PROCESSO

Exqte. : Nº 32.883  
 Excdco. : Conselho Regional de Odontologia do Pará

Adv. Excdco. : Francisco Pompeu Brasil Filho  
 Despacho : Helena Beatriz Lucas de Oliveira  
 : Baixem-se os autos à Seção de Cálculos para a elaboração da conta das custas processuais, o que feito intime-se a devedora para efetuar o respectivo pagamento. Belém, PA, em 13.02.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

PROCESSO

Exqte. : Nº 33.375  
 Adv. : Fazenda Nacional  
 Excdco. : José Potiguar  
 Despacho : Esmaelino Dias Moreira Cumpra-se a segunda parte do despacho proferido às fls. 02. Arbitro os honorários de advogado em 20%. Belém, PA, em 13.02.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

PROCESSO

Exqte. : Nº 33.402  
 Adv. : Fazenda Nacional  
 Excdco. : José Augusto T. Potiguar  
 Despacho : Wilson Frugeri Marinho Considerando os termos da certidão de fl. 08 verso, faça-se a citação por edital com o prazo de 30 (trinta) dias. Belém, PA, em 13.02.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

PROCESSO

Exqte. : Nº 33.799  
 Adv. : INTER  
 Excdco. : Albaniza Campos A. Pereira  
 Despacho : João Felício Abrahão Diga o Dr. Procurador da República. Belém, PA, em 13.02.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

PROCESSO

Exqte. : Nº 34.134  
 Adv. : SUNAB  
 Excdco. : Aláudio Costa Ferreira  
 Despacho : A. F. Viana Maia 1. Proceda-se a avaliação do bem descrito no Termo de fl. 10. 2. Faça-se a ampliação da penhora independente da expedição de novo mandado. Belém, PA, em 13.02.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto

PROCESSO

Exqte. : Nº 35.295  
 Adv. : Fazenda Nacional  
 Excdco. : Moacir Guimarães Moraes Filho  
 Despacho : Guajará Veículos Ltda. Cite-se. Arbitro os honorários de Advogado em 20%. Belém, PA, em 13.02.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

PROCESSOS

Exqte. : Nºs 20.287 - 25.321 - 31.810 - 33.381 - 33.414 - 33.447 - 33.453 - 34.544  
 Adv. : Fazenda Nacional  
 Excdco. : Almerindo Trindade  
 Adv. : Raimundo Rocha Campos e outros  
 Despacho : Elias Alexandre Aky-Merhy Diga o(a) executante. Belém, PA, em 13.02.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

PROCESSOS

Exqte. : Nºs 21.431 e 25.502  
 Adv. : Fazenda Nacional  
 Excdco. : Almerindo Trindade e outro  
 Adv. : Raimundo Nazaré da Trindade Magno e outro  
 Despacho : Defiro o requerimento de fls., faça-se o reforço da penhora independente da expedição de novo mandado. Belém, PA, em 13.02.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

PROCESSOS

Exqte. : Nºs 30.789 - 31.816 e 31.149  
 Adv. : Fazenda Nacional  
 Excdco. : José Augusto T. Potiguar  
 Adv. : Map Forte Ltda. e outros  
 Despacho : Considerando os termos da certidão de fls., faça-se a citação por edital com o prazo de 30 (trinta) dias. Belém, PA, em 13.02.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

PROCESSOS

Exqte. : Nºs 30.853  
 Adv. : Fazenda Nacional  
 Excdco. : José Augusto T. Potiguar  
 Adv. : Distribuidora Paraense de Bebidas Ltda. e outros  
 Despacho : Idêntico ao anterior.

PROCESSO

Exqte. : Nº 31.063  
 Adv. : Fazenda Nacional  
 Excdco. : José Augusto T. Potiguar  
 Adv. : Conessa Engenharia S/A  
 Adv. : José Santana de S. Pereira  
 Despacho : Dêem-se as vistas requeridas às fls. 33, com as cautelas legais. Belém, PA, em 13.02.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

PROCESSOS : Nºs 33.489 - 33.522 - 33.492 - 33.519 - 33.528 - 33.656 - 33.674 - 33.685  
 Exqte. : INTER  
 Adv. : Albaniza Campos A. Pereira e outros  
 Excdos. : Valdecir Rodrigues Melo e outros  
 DESPACHO : Cumpra-se a segunda parte do despacho proferido às fls. 02. Belém, PA, em 13.02.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

**AÇÃO EXECUTIVA**

PROCESSO : Nº 2.507  
 Autora : União Federal  
 Proc. Rep. : Paulo Meira  
 Réu : Adalberto Araújo do Amaral  
 DESPACHO : Defiro o requerimento formulado às fls. 52 verso. Belém, PA, em 13.02.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

**JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA**

IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal  
 FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria em exercício

**EXPEDIENTE DE 13.02.89****OFÍCIO**

nº 169/89-CART/SR/DPF/PA  
 Assunto: Encaminha o IP nº 001/89-SR/PA, solicitando prazo para complementação das diligências.  
 DESPACHO: Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 40 dias. Belém, 13.02.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

**PETIÇÕES**

INTER (11 petições)  
 Adv.: Dr. Antonio Rito das Graças Tavares  
 Assunto: Propõe execução fiscal contra Anival Carvalho de Moura Serra, Ariovaldo Silva, José Ribeiro da Costa, Orlando da Costa Carvalho, Amazonia Com. e Laminados Ltda, Manoel Braga de Souza, Laudomício Nazareth Lima Ferreira, Mikhael Kanaan Mounzer e Ana Pereira de Magalhães.  
 DESPACHO: A. Cite-se. Arbitro os honorários em 10% sobre o valor da causa salvo se houver embargos. Belém, 13.02.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

**JUIZ FEDERAL - 4ª VARA**

DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal  
 WALDIR BORGES CORRÊA - Diretor de Secretaria

**EXPEDIENTE DO DIA 13.02.89****PETIÇÕES INICIAIS:**

Do: INTER  
 Adv.: Antonio R. G. Tavares  
 Assunto: Vem promover EXECUÇÃO FISCAL contra Joaquim Santos do Nascimento, Sinval Gusmão Figueira, Armando Pinto Gomes, Madeiras Acará S/A, Robin Hollie McGlohn, Arnaldo Lima da Fonseca, Leônidas Sertório S. de Miranda, Raimundo Coelho Drago, José Rodrigues Garrido, José Lopes da Fonseca e Anibal Carvalho de Moura Serra.  
 DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 13.02.89. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

**PETIÇÕES:**

De: ABC Transportadora Brasil Norte S/A  
 Adv.: Lamartine Bernardes de Sousa  
 Assunto: Requer guia de depósito para recolhimento de quantia ref. mês de novembro/88-PIS, processo nº 36.080 (Medida Cautelar Inominada).  
 DESPACHO: J. Defiro. Expeça-se guia. Belém, 13.02.89. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.  
 De: ABC Agropecuária Brasil Norte S/A Prod. e Exp. e ABC Tropical Madeiras S/A  
 Adv.: Lamartine Bernardes de Sousa  
 Assunto: Requer guia para recolhimento de depósito judicial, ref. PIS-agosto/novembro 88, processo nº 36.079 (Medida Cautelar Inominada).  
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

**PROCESSOS:**

Nº 36.471 - MANDADO DE SEGURANÇA (Classe II)  
 Impte.: ROBINSON RODRIGUES GIBSON  
 Impdo.: Superintendente da Polícia Federal  
 DESPACHO: (.....) Pelo exposto, declaro a incompetência deste Juízo para processar e julgar a presente segurança e determino a remessa dos autos à Seção Judiciária do Distrito Federal, com as cautelas legais. P. I. Belém, 13.02.89. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

**Nº 36.228 - AÇÃO PENAL (Classe VII)**

Autora: Justiça Pública  
 Proc.: Dr. Moaçil Moraes Filho  
 Réus: Edilson João Silva de Assis e Domingos Silva de Assis  
 DESPACHO: Recebo a denúncia de fls. 2/6. Citem-se os réus EDILSON JOÃO SILVA DE ASSIS e DOMINGOS SILVA DE ASSIS para todos os atos do processo, até final julgamento, sob pena de revelia. Designo o dia

30 de março de 1989, às 9:00 horas, para a audiência de qualificação e interrogatório dos acusados. Ciente o órgão do MPF. Expeça-se Mandado. Belém, 13.02.89. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

**OFÍCIOS:**

Nº 030/89-SCOR: Chefe do Serv. Correções SR/DPF/PA  
 Assunto: Solicita novo prazo p/ complementação diligências  
 DESPACHO: Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 30 dias. Belém, 13.02.89. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

Of. nº 028/89-SCOR: Chefe Serv. Correções da SR/DPF/PA  
 Assunto: Solicita dilação de prazo IPL 042/88-DPF2/SNM/PA  
 DESPACHO: Idêntico ao anterior

\* Inq. Policial nº 088/88-DPF/PA  
 DESPACHO: Retorne-se o presente volume à esfera policial federal para complementação das diligências, com o prazo de trinta dias. Belém, 13.02.89. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

**SENTENÇAS:**

Nº 36.176 - MANDADO DE SEGURANÇA (Classe II)  
 Impte.: Mineração Santa Lucrécia S/A  
 Impdo.: Delegado da Receita Federal  
 SENTENÇA: Vistos, etc (.....) Por todo o exposto, CONCEDO a segurança requerida, para assegurar à impetrante o direito de continuar a recolher as contribuições devidas ao Fundo de Participação PIS/PASEP nos moldes disciplinados pela Lei Complementar nº 7, de 1970, com as alterações decorrentes da Lei Complementar nº 26, de 1975, abstendo-se a autoridade coatora de exigir-lhe diferenças porventura encontradas, ressaltando a aplicação dos DL's 2445 e 2449, de 1988, porque exorbitantes da previsão constitucional, portanto inconstitucionais. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição (parágrafo único, art. 12 da Lei 1533, de 1951). Remeta-se cópia desta decisão à autoridade impetrada. Custas, ex lege. P.R.I. Belém, 13.02.89. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

Nº 36.290 - MANDADO DE SEGURANÇA - Classe II  
 Impte.: DOE "Honestino Guimarães"  
 Impdo.: U N E S P A  
 SENTENÇA: Vistos, etc. (.....) Ante o exposto, julgo o impetrante carecedor do direito de ação, e, em consequência, decreto a extinção do feito com fulcro nas disposições do art. 267, VI, do CPC. Custas, ex lege. P.R.I. Belém, 03.02.89. (a) Iran Velasco Nascimento, Juiz Federal da 3ª Vara, no exercício cumulativo da 4ª Vara.

Nº 36.239 - MANDADO DE SEGURANÇA - Classe II  
 Impte.: Paulo Roberto Solano Reis e outros  
 Impdo.: U N E S P A  
 SENTENÇA: Vistos, etc (.....) Ante o exposto, DENEGO a segurança. Custas, ex lege. P.R.I. Belém, 03.02.89. (a) Iran Velasco Nascimento, Juiz Federal da 3ª Vara, no exercício cumulativo da 4ª Vara.

DIRETOR DO FORO:  
 DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS  
 JUIZ DISTRIBUIDOR:  
 DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS  
 DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA, EM EXERCÍCIO:  
 DR. FERNANDO NEVES TOCANTINS  
 SUPERVISORA DA SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO:  
 DRª MARIA DE FÁTIMA COIMBRA

**(Audiência de Distribuição)**

Aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 1989 (mil novecentos e oitenta e nove), às 12:00 (doze) horas, no Gabinete do MM. Juiz Distribuidor, Dr. Aristides Porto de Medeiros, localizado no 1º andar do Edifício Sede da Justiça Federal, na Avenida da Generalíssimo Deodoro, nº 697, presentes o Excmo Sr. Procurador da República, Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira, e o Dr. Carlos Raymundo Luzio Affonso Advogado Representante da OAB/PA, foram distribuídos, por sorteio, os autos e petições adiante mencionados, tudo na conformidade do Provimento nº 96, do Egrégio Conselho da Justiça Federal. E para constar, eu, Maria de Fátima Coimbra, Supervisora da Seção de Distribuição, lavrei a presente, que vai devidamente assinada por todos, e por mim subscrita.

Aristides Porto de Medeiros - Juiz Distribuidor  
 Paulo R. de Souza Meira - Procurador da República  
 Carlos R. Luzio Affonso - Adv. Represent. OAB/PA  
 Maria de Fátima Coimbra - Superv. Seção Distrib.

**CLASSE II - MANDADO DE SEGURANÇA:**

Nº 37.142 - Impte.: José Alberto da Silva Cruz F.  
 Impdo.: Diretor da Escola Técnica Federal do Pará  
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

**CLASSE III - EXECUÇÕES FISCAIS:**

Nº 37102 - Exqte.: INTER  
 Excdos.: Anibal Carvalho de Moura Serra  
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 37103 - Exqte.: INTER  
 Excdos.: Cia Amazonas Madeiras e Laminados  
 Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 37104 - Exqte.: INTER  
 Excdos.: Cia Amazonas Madeiras e Laminados  
 Ao: MM. Juiz Federal da 4ª Vara

Nº 37105 - Exqte.: INTER  
 Excdos.: Cia Amazonas Madeiras e Laminados  
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 37106 - Exqte.: INTER  
 Excdos.: Cia Amazonas Madeiras e Laminados  
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 37107 - Exqte.: INTER  
 Excdos.: Cia Amazonas Madeiras e Laminados  
 Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 37108 - Exqte.: INTER  
 Excdos.: Cia Amazonas Madeiras e Laminados  
 Ao: MM. Juiz Federal da 4ª Vara

Nº 37109 - Exqte.: INTER  
 Excdos.: Cia Amazonas Madeiras e Laminados  
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 37110 - Exqte.: INTER  
 Excdos.: Cia Amazonas Madeiras e Laminados  
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 37111 - Exqte.: INTER  
 Excdos.: Cia Amazonas Madeiras e Laminados  
 Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 37112 - Exqte.: INTER  
 Excdos.: Amazonia Comp. e Laminados Ltda  
 Ao: MM. Juiz Federal da 4ª Vara

Nº 37113 - Exqte.: INTER  
 Excdos.: Amazonia Comp. e Laminados Ltda  
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 37114 - Exqte.: INTER  
 Excdos.: Cia Amazonas Madeiras e Laminados  
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 37115 - Exqte.: INTER  
 Excdos.: Cia Amazonas Madeiras e Laminados  
 Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 37116 - Exqte.: INTER  
 Excdos.: Cia Amazonas Madeiras e Laminados  
 Ao: MM. Juiz Federal da 4ª Vara

Nº 37117 - Exqte.: INTER  
 Excdos.: Cia Amazonas Madeiras e Laminados  
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 37118 - Exqte.: INTER  
 Excdos.: Amazonia Comp. e Laminados Ltda  
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 37119 - Exqte.: INTER  
 Excdos.: Cia Amazonas Madeiras e Laminados  
 Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 37120 - Exqte.: INTER  
 Excdos.: Amazonia Comp. e Laminados Ltda  
 Ao: MM. Juiz Federal da 4ª Vara

Nº 37121 - Exqte.: INTER  
 Excdos.: Amazonia Comp. e Laminados Ltda  
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 37122 - Exqte.: INTER  
 Excdos.: Amazonia Comp. e Laminados Ltda  
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 37123 - Exqte.: INTER  
 Excdos.: Amazonia Comp. e Laminados Ltda  
 Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 37124 - Exqte.: INTER  
 Excdos.: Amazonia Comp. e Laminados Ltda  
 Ao: MM. Juiz Federal da 4ª Vara

Nº 37125 - Exqte.: INTER  
 Excdos.: Amazonia Comp. e Laminados Ltda  
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 37126 - Exqte.: INTER  
 Excdos.: Cia Amazonas Madeiras e Laminados  
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 37127 - Exqte.: INTER  
 Excdos.: Cia Amazonas Madeiras e Laminados  
 Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 37128 - Exqte.: INTER  
 Excdos.: Cia Amazonas Madeiras e Laminados  
 Ao: MM. Juiz Federal da 4ª Vara

Nº 37129 - Exqte.: INTER  
 Excdos.: Cia Amazonas Madeiras e Laminados  
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 37130 - Exqte.: INTER  
 Excdos.: Cia Amazonas Madeiras e Laminados  
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 37131 - Exqte.: INTER  
 Excdos.: Cia Amazonas Madeiras e Laminados  
 Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 37132 - Exqte.: INTER  
 Excdos.: Cia Amazonas Madeiras e Laminados  
 Ao: MM. Juiz Federal da 4ª Vara

Nº 37133 - Exqte.: INTER  
 Excdos.: Cia Amazonas Madeiras e Laminados  
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 37134 - Exqte.: INTER  
 Excdos.: Sebastião Gonçalves Ecard  
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 37135 - Exqte.: INTER  
 Excdos.: Ana Pereira de Magalhães  
 Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 37136 - Exqte.: INTER  
 Excdos.: Cecília Magalhães de Almeida  
 Ao: MM. Juiz Federal da 4ª Vara

Nº 37137 - Exqte.: INTER  
 Excdos.: Sebastião Lúcio da Costa  
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 37138 - Exqte.: INTER  
 Excdos.: Estevão Moreira de Souza  
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 37139 - Exqte.: INTER  
 Excdos.: Norte Madeiras Imp. e Export. Ltda  
 Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 37140 - Exqte.: INTER  
 Excdos.: Takehiro Takano  
 Ao: MM. Juiz Federal da 4ª Vara

Nº 37141 - Exqte.: INTER  
 Excdos.: Robin Hollie McGlohn  
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

**CLASSE VII - AÇÕES CRIMINAIS:**  
 Nº 37100 - Contrabando  
 Autora: Justiça Pública

Réu: Carlos Antonio Batista  
Ao: MM. Juiz Federal da 4ª Vara

**CLASSE VIII - HABEAS CORPUS:**

Nº 37099 - Habeas Corpus  
Impete.: Dr. Luciel da Costa Caxiado  
Paciente: Manoel Costa Rodrigues  
Impdo.: Delegada da Polícia Federal/Samira Boeres  
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara.

**CLASSE XII - PROCEDIMENTOS CÍVEIS DIVERSOS:**

Nº 37.101 - Embargos à Execução (ref Proc 32124)  
Empte.: Marcio Campos de Moraes  
Embdo.: I N T E R  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.

(G. R. nº 25.805)

**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ  
BOLETIM Nº 022/89

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro  
Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício

**JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA**

Dr. FRANCISCO NEVES DA CUNHA - Juiz Federal Substituto da 1ª Vara  
Dr. ZENIR CÉSAR DA CRUZ DE AMORIM - Diretora de Secretaria da 1ª Vara, em exercício

**EXPEDIENTE DO DIA 14.02.89****PETIÇÕES**

Petição de Nelson da Silva Sá - Advogado  
Assunto : Vem por embargos ao executivo fiscal nº 32.124 movido pelo INCRA contra Márcio Campos de Moraes.  
DESPACHO : A. em apenso ao processo principal, conclusos. Belém, PA, em 14.02.89. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

**AUTOS DE NATUREZA ADMINISTRATIVA DE INTERESSE DO SERVIDOR MIGUEL NERY MONTEIRO - AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIA, CLASSE "C", REF. NM - 24**

PROCESSO : Nº 371  
DESPACHO : Cumpra-se a decisão proferida pelo Egrégio Conselho da Justiça Federal. Aguarde-se. Belém, PA, em 14.02.89. (a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

**AÇÃO ORDINÁRIA**

PROCESSO : Nº 28.036  
Autor : Maria de Fátima Campos da Silva  
Adv. : Milton Braga de Oliveira  
Réus : IAPAS e outros  
Adv. : Edgard dos Santos Cardoso e outros  
DESPACHO : Sobre as contestações, diga a autora. Belém, PA, em 14.02.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto da 1ª Vara.

**MANDADO DE SEGURANÇA**

PROCESSO : Nº 36.152  
Impete. : Sindicato das Emp. de Transp. de Cargas no Estado do Pará  
Adv. : Milton da Silva Pontes  
Impetos. : Superintendente da Receita Federal no Pará e Gerente Regional de Fundos e Programas da CEF no Pará  
DESPACHO : Vista ao representante do Órgão do Ministério Público Federal. Belém, PA, em 14.02.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto, em exerc. na 1ª Vara.

**LIQUIDAÇÃO JUDICIAL DE COOPERATIVA**

PROCESSO : Nº 11.306  
Autor : INCRA (INTER)  
Adv. : Ernani Coutinho  
Ré : Cooperativa Mista Agropecuária do Vale do Xingu  
DESPACHO : Ante a perda do objeto da ação, extingue-a, fulcrado no art. 267 - VI do CPC. Arquite-se. Belém, PA, em 14.02.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

**DESAPROPRIAÇÃO**

PROCESSO : Nº 22.151  
Desapto. : União Federal  
Adv. : Paulo Meira  
Desapdo. : Indústria de Óleos Pacaembu S/A  
Adv. : Gilão Correa Ferraz  
DESPACHO : Cite-se na forma requerida à fl. 755. Belém, PA, em 14.02.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 31.988  
Desapto. : INCRA (INTER)  
Adv. : Irsef Ivan Araújo Souza  
Desapdo. : Fazenda Miripitanga S/A

DESPACHO : Defiro os pedidos relacionados com as medidas apontadas nas letras "b", "c" e "d" da petição inicial de fls. 2/7. Belém, PA, em 14.02.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 32.499  
Desapto. : INCRA (INTER)  
Adv. : Donato Cardoso de Souza  
Desapdo. : Maria Batista Rebelo e herdeiros  
DESPACHO : 1. Defiro a inicial. 2. Declaro efetivo o depósito e, em consequência, ordeno a expedição dos mandados de imissão de posse, de transcrição do imóvel em favor da União Federal e de citação aos desapropriados. Belém, PA, em 14.02.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 32.911  
Desapto. : INCRA (INTER)  
Adv. : Simão Tadeu Santos  
Desapdo. : Adherbal Castilho Coelho  
DESPACHO : Defiro os pedidos relacionados com as medidas apontadas nas letras "b", "c" e "d" da petição inicial de fls. 2/7. Belém, PA, em 14.02.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto da 1ª Vara.

**PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVA**

PROCESSO : Nº 32.823  
Repte. : Adherbal Castilho Coelho  
Adv. : Gilão Correa Ferraz  
Reqdo. : INCRA (INTER)  
Adv. : Simão Tadeu Santos  
DESPACHO : Sejam estes autos apensados aos do processo principal de Desapropriação nº 32.911. Belém, PA, em 14.02.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto da 1ª Vara.

**NATURALIZAÇÃO**

PROCESSO : Nº 23.268  
Naturalizando : Goro Nagaiishi  
DESPACHO : Tendo sido entregue o Certificado de Naturalização e comunicada a ocorrência ao Departamento Federal de Justiça como se verifica de fl. 15, archive-se. Belém, PA, em 14.02.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal substituto da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 37.053  
Naturalizando : Fadi Salim Geha  
DESPACHO : Designe o Sr. Dr. Diretor de Secretaria dia e hora desimpedido para a entrega do Certificado de Naturalização devendo a parte interessada ser regularmente intimada para o respectivo ato. Belém, PA, em 14.02.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 37.056  
Naturalizando : Togoro Yamamoto  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO : Nº 37.057  
Naturalizando : Toufic Hassan El Banna  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

**CARTA PRECATÓRIA**

PROCESSO : Nº 34.065  
Depete. : Juiz Federal no Estado de Rondônia  
Depodo. : Juiz Federal da 1ª Vara no Pará  
DESPACHO : Reiterem-se os termos do Telex de fls. 26, visando ao integral cumprimento da precatória. Belém, PA, em 14.02.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

**RECLAMAÇÃO TRABALHISTA**

PROCESSO : Nº 34.475  
Recte. : Edmilson Oliveira Pinheiro e outros  
Adv. : Amarildo Guerra  
Recdo. : FCAP  
Adv. : Áurea de Fátima B. Gomes  
DESPACHO : Atenda-se ao requerido às fls. 265, pois o patrono dos reclamantes tem poderes para tanto nas procurações outorgadas. Recolham-se as custas. Belém, PA, em 14.02.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

**AGRAVO DE INSTRUMENTO**

PROCESSO : Nº 36.217  
Agvte. : ECT  
Adv. : Cauby Paranhos Guimarães  
Agvda. : Terezinha de Jesus Melém da Silva  
DESPACHO : Intime-se a parte autora para o pagamento das custas. Forne-se o instrumento. À agravada para responder. Intime-se. Belém, PA, em 14.02.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

**LM TEMPO****TELEX**

Nº 464/89

**Assunto**

: Ministro Édson Vidigal - Relator, TFR  
: Vem comunicar que nos autos do Mandado de Segurança 157073P(89.0004246) = (89.0004246), referente ao processo penal nº 36.323, proferiu despacho para conferir ao Recurso em sentido estrito efeito suspensivo, possibilitando assim a retomada da instrução criminal e para manter à disposição do Juízo os réus presos.  
DESPACHO : N. A. Cumpra-se. Belém, PA, em 14.02.89. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

**OFÍCIOS**

Nº 023/89

: Dr. Maria Rita Assunção R. de Lima - Juíza de Direito da 1ª Vara Penal, em exercício  
Assunto : Vem para solicitar a apresentação perante o Juízo da 1ª Vara Penal, no dia 02.03.89, às 09:00 horas de MIGUEL NERY MONTEIRO, a fim de ser qualificado e interrogado.  
DESPACHO : Acusar, responder e arquivar. Belém, PA, em 14.02.89. (a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Nº 989/88

: Dr. Maria Izabel de Oliveira Benone - Juíza de Direito da 1ª Vara Penal e Presidente do 1º Tribunal do Júri da Comarca da Capital, Estado do Pará  
Assunto : Vem solicitar informação a respeito do denunciado DUBIGERSE TEIXEIRA DE OLIVEIRA.  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

**PETIÇÕES**

Petição de Manoel Joaquim dos Santos  
Adv. : Miguel Brasil Cunha  
Assunto : Vem requerer providências nos autos do proc. nº 12.540.  
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, PA, em 14.02.89. (a) A. Santiago - Juiz Federal das Execuções Penais.

Petição de Odmar Ferreira - Advogado  
Assunto : Vem requerer a dispensa de seu prog seguimento nos autos do proc. número 30.735, como defensor de João Lopes de Souza, intimando o mesmo para apresentar outro defensor, em razão de nomeação a cargo público na Câmara Municipal de Belém.  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Antônia Maria das Graças Monte Verde e Silva  
Assunto : Vem solicitar que sejam encaminhados à residência de seu tio Dermalves Alves Barriga - rua Domingos Marreiro, 705, qualquer documento transitado por esta Justiça e suas respectivas Varas.  
DESPACHO : Arquite-se. Belém, PA, em 14.02.89. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

CARTA PRECATÓRIA restituída da Seção Judiciária no Distrito Federal para o fim de citar a ré SUDEPE, ref. ao proc. nº 35.524-JF/PA  
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, PA, em 14.02.89. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

**JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA**

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da 2ª Vara  
Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor de Secretaria da 2ª Vara

**EXPEDIENTE DO DIA 14.02.89**

**TELEX:**  
Nº.: 10/89 - 1ª Vara - Seção Judiciária do Amazonas  
Assunto: Comunica data para inquirição da testemunha ref. CP proc. 35.741  
DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 140289. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

**OFÍCIOS:**

Nº.: 047- CG/89 - Ministro Corregedor Geral - José Cândido  
Assunto: Vem reiterar o Ofício nº 782/88-CG e as necessárias providências Oficie-se. Belém, 140289. (a) Dr. Aristides Medeiros Juiz Federal da 2ª Vara



Nº.: 028/89 - Juiz Federal da 4ª Vara de Fortaleza-CE  
 Assunto: Comunica providências referente a Carta Precatória, proc. 35.741  
 DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 140289. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

**PETIÇÕES:**

Do: INSTITUTO JURÍDICO DAS TERRAS RURAIS - INTER (10 petições)  
 Adv.: Dr. Antonio Rito das Graças Tavares  
 Assunto: Vem promover Execução Fiscal contra Anibal Carvalho de Moura Serra, Cia Amazonas Madeireiras e Laminados, Cia Amazonas Madeireiras e Laminados, Cia Amazônia Compensados e Laminados Ltda, Amazonia Compensados e Laminados Ltda, Cia Amazonas Madeireiras e Laminados, Cia Amazonas Madeireiras e Laminados, Sebagião Gonçalves Ecard, Estevão Moreira de Souza

DESPACHOS: A. Conclusos. Belém, 140289. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

De: JAIME PEREIRA ZAGALO  
 Adv.: Dr. Epitácio da Silva Santana  
 Assunto: Vem pedir para falar nas alegações finais em vez de se manifestar na defesa prévia, ref. nº ...?

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 140289. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Do: INSTITUTO JURÍDICO DAS TERRAS RURAIS - INTER  
 Adv.: Dra. Albanisa Campos Aflalo Pereira  
 Assunto: Vem expor e requerer a EXTINÇÃO do feito; ref. proc. nºs.: 36347 e 36348 Idênticos ao anterior

DESPACHOS: Idênticos ao anterior

Do: I N T E R  
 Adv.: Dra. Albanisa Campos A. Pereira  
 Assunto: Vem dizer que nada tem a opor quanto a avaliação ref. nº 35.455

DESPACHO: Idêntico ao anterior

De: ARNÓBIO NEGRÃO PINHEIRO  
 Assunto: Vem expor e requerer seja marcada nova data para audiência, ref. processo nº 31.096

DESPACHO: Idêntico ao anterior

**DESPACHOS EM PROCESSOS:**  
**AÇÕES PENAIS:**

Nº.: 12.955  
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Represent.: Dr. Almerindo Trindade  
 Réus: FRANCISCO MARTINS DE SOUZA e outro I - Diante do contido na certidão supra, em substituição nomeio para atuar como defensor dativo do réu revel Raimundo Almeida da Cunha o doutor Américo Aurélio Pires dos Santos (Rua 15 de Novembro, 226 - Ed. Chamis - s/309 - Te. 223.5866), que servirá sob a fé de seu grau, devendo S. Exa. ser imediatamente cientificado da presente investidura, podendo oferecer alegações preliminares no tríduo. II - Intime-se Belém, 140289. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 30.386  
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Represent.: Dr. Almerindo Trindade  
 Réus: CARLOS RENATO FONTEL DE OLIVEIRA e outros

DESPACHO: I - A audiência que havia sido designada para 9/1 ppdo. deixou de ser realizada por não haver comparecido o réu Carlos Augusto Barbosa de Souza, sendo que naquela oportunidade seu patrono pessoalmente exibiu o atestado médico de fls. 220, que não foi aceito como hábil para justificar a ausência em virtude de no mesmo não haver sido feita referência expressa ao nome e demais circunstâncias da enfermidade, mas tão somente a citação de um número de código referente à Classificação Internacional de Doenças (CID), citação essa que, com caráter de exclusividade, mesmo na vigência do anterior Código de Ética Médica não era obrigatória e sim apenas aconselhável (par. único do art. 38), sendo certo, aliás, que em nenhum de seus dispositivos a tal assunto veio a se referir o atual Código (Resolução CFM-1.246, de 8/1/88, in D.O.U. de 26/1/88, págs. 1574 e segs). De qualquer modo, porém, mando que se renovem as diligências para o dia 15 de março vindouro, às 08:00 horas. II - Certifique-se se

já foi julgado o RC a que alude a 1ª cert. de fls. 184-V. III - Intime-se. Belém, 140289. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 32.041  
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Represent.: Dr. Almerindo Trindade  
 Réu: LESLIE THEOPHILUS DE SILVA VANDOLEM  
 DESPACHO: Vista ao representante do Ministério Público. Belém, 140289. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 33.683  
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Réu: CLAUDIOVALDO CARVALHO DE SOUZA  
 Defensor: Dr. Luciel da Costa Caxiado  
 DESPACHO: Diga o representante do Ministério Público sobre o contido na certidão supra. Belém, 140289. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

**RECLAMAÇÃO TRABALHISTA:**

Nº.: 15.175  
 Reclamante-Exequente: CARLOS VASQUES  
 Adv.: Dra. Ana Maria Crispino Gomes  
 Reclamada-Executada: SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM  
 Adv.: Dr. Lúcio Vespasiano do Amaral  
 DESPACHO: Expeça-se Alvará, em nome do Reclamante-Exequente, para levantamento da importância de que trata a guia de depósito de fls. 172. Belém, 130289. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

**SENTENÇA PROFERIDA:**  
**AÇÃO DECLARATÓRIA**

Nº.: 29.089  
 Autor: INSTITUTO JURÍDICO DAS TERRAS RURAIS - INTER  
 Adv.: Dr. Antônio Rito das Graças Tavares  
 Réu: ATAÍDE AGOSTINHO DE GUSMÃO  
 SENTENÇA: Vistos, etc. (...)  
EX POSITIS, Com fundamento no que prevê o art. 267, caput, inc. VI, do Código de Processo Civil, julgo extinto o presente feito. Sem custas, em virtude da isenção de que goza o demandante (art. 9º, inc. I, da Lei nº 6.032, de 30/4/74). P. R. I. Belém, 140289. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

**JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA**

IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal  
 FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria em exercício

**EXPEDIENTE DE 14.02.89****OFÍCIO**

. nº 12/89 - Cartório do 4º Ofício - Marabá  
 Assunto: Presta informações referente ao proc. nº 32.934.  
 DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 14.02.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

**PETIÇÕES**

. EDIVALDO RODRIGUES MEIRELES.  
 Adv.: Dr. Benedito Rocha  
 Assunto: Requer perícia na fita "K-7", proc. nº 125/84.  
 DESPACHO: Igual ao anterior.

. CEF  
 Adv.: Dr. Nelson Figueiredo  
 Assunto: Apresenta Contra-Razões, proc: 32.539.  
 DESPACHO: Igual ao anterior.

. INÁCIO DA SILVA e mulher  
 Adv.: Dr. Gildo Ferraz  
 Assunto: Apresenta Apelação, proc. 35.991  
 DESPACHO: Igual ao anterior.

**PROCESSOS****CLASSE VII - AÇÃO PENAL**

. nº 31.949  
 Autor: M.P.F.  
 Repres.: Dr. Paulo Meira  
 Réus: SERGIO M. P. DE MELO e outro  
 Adv.: Dr. Roberto Bezerra e Eliete de S. Lopes  
 DESPACHO: Digan as partes sobre a certidão de fl. 246. Belém, 14.02.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

**REPUBBLICAÇÃO - EXPEDIENTE DE 18.01.89****CLASSE I - AÇÕES ORDINÁRIAS**

. nº 31.304  
 Autores: PLÍNIO OLIVEIRA MACIEL E OUTRO  
 Adv.: Dr. Solange F. do Couto Dantas e outros

Ré: CEF  
 Adv.: Dr. Max L.C. D'Oliveira e outros  
 Litisconsorte necessário: PLANEI ASSESSORIA LTDA.  
 Adv.: Dr. Glairson D. Figueiredo  
 DESPACHO: 1. Recebo, em seus regulares efeitos, a apelação interposta pelos autores a fls. 117 usque 123. 2. Vista aos recorridos, para, querendo, oferecerem suas contra-razões. Belém, 18.01.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

. nº 31.305  
 Autores: IRAN MÁRIO DA COSTA SANTOS E OUTRO  
 Adv.: Dr. Solange M.F. do Couto Dantas e outros  
 Ré: CEF  
 Adv.: Dr. Maria A. M. Franco e outros  
 Litisconsorte necessário: PLANEI ASSESSORIA LTDA.  
 Adv.: Dr. Glairson D. Figueiredo  
 DESPACHO: Recebo a apelação interposta pelos autores a fls. 107/113, nos seus regulares efeitos. Ofereçam os recorridos, se desejarem, suas contra-razões, no prazo legal. Belém, 18.01.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

. nº 31.442  
 Autora: AGLAE NOGUEIRA DA SILVA  
 Adv.: Dr. Solange M. F. do Couto Dantas e outros  
 Ré: CEF  
 Adv.: Dr. Nelson C. Figueiredo e outros  
 Litisconsorte necessário: PLANEI ASSESSORIA LTDA.  
 Adv.: Dr. Glairson D. Figueiredo  
 DESPACHO: Recebo a apelação interposta pela autora a fls. 135/141, em seus regulares efeitos. Ofereçam os recorridos, no prazo legal, suas contra-razões, se assim desejarem. Belém, 18.01.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

. nº 32.353  
 Autora: EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A  
 Adv.: Dr. Aldebaro K. de Macedo Filho e outros  
 Ré: UNIÃO FEDERAL  
 Proc.: Dr. José A. T. Potiguar  
 DESPACHO: 1. Processo em ordem. Partes legítimas e bem representadas. Nada a sanear. 2. Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando a respectiva finalidade. Prazo: 10 dias. Intime-se. Belém, 18.01.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

. nº 34.528  
 Autora: EMPESCA NORTE S/A  
 Adv.: Dr. Haroldo Alves Santos  
 Ré: SUDEFER  
 Adv.: Dr. Walter Marques Ferreira

DESPACHO: 1. Certifique-se em que fase se encontra a Medida Cautelar Preparatória à presente ação (proc. nº. 34.150). 2. Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, indicando a respectiva finalidade. Prazo: dez dias. Publique-se. Intime-se. Belém, 18.01.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

**JUIZ FEDERAL - 4ª VARA**

DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal  
 WALDIR BORGES CORRÊA - Diretor de Secretaria  
 EXPEDIENTE DO DIA 14.02.89

**PETIÇÕES**

Do: Ministério Público Federal  
 Proc.: Moacir Moraes Filho  
 Assunto: Vem oferecer DENÚNCIA contra CARLOS ANTONIO BATISTA, ref. IPL 069/88-DPF.2/MB/PA  
 DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 14.02.89. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

Do: MPF  
 Proc.: Moacir G. Moraes  
 Assunto: Requer juntada de Parecer aos autos do IPL nº 121/88 SR-PA, no sentido de encaminhá-los ao MM. Juiz Eleitoral  
 DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 14.02.89. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

**PROCESSOS:**

Nº 35.331 - AÇÃO ORDINÁRIA  
 Autora: Lojas Americanas S/A  
 Ré: S U N A B  
 DESPACHO: Indiquem as partes as provas que ainda desejem produzir. Intime-se. Belém, 14.02.89. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

Nº 36.009 - AÇÃO ORDINÁRIA  
 Autor: Leal Santos Pescados S/A  
 Ré: Capitania dos Pottos do Pará e Amapá  
 DESPACHO: Diga a autora sobre a contestação e documentos que a acompanham, no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se. Belém, 14.02.89. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

Nº 36.044 - AÇÃO ORDINÁRIA  
 Autora: Transcata - Transportes, representações com. ind. Ltda  
 Ré: União Federal  
 DESPACHO: Sobre a contestação, diga a autora, no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se. Belém, 14.02.89. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

Nº 36.168 - AÇÃO ORDINÁRIA  
 Autora: Maria José Leão Lima

Réus: União Federal e Fundo Nacional de Desenvolvimento-FND  
DESPACHO: Citem-se. Belém, 14.02.89, (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

**Nº 36.410 - AÇÃO ORDINÁRIA**

Autor: Cimentos do Brasil S/A-CIBRASA  
Ré: União Federal (Capitania dos Portos do Pará e Amapá)  
DESPACHO: Cite-se. Belém, 14.02.89, (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

**Nº 36.095 - AÇÃO DECLARATÓRIA**

Repte.: Cimentos do Brasil S/A-CIBRASA  
Reqdo.: União Federal  
DESPACHO: Sobre a contestação, diga a autora, no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se. Belém, 14.02.89, (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

**Nº 35.190 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA**

Recte.: Palmiro Alvão da Costa  
Recco.: CEPLAC-Comiss. Exec. Plano Lavoura Cacauzeira  
DESPACHO: Cite-se, como requerido. Belém, 14.02.89, (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

**Nº 35.988 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA**

Recte.: Jaime Borges de Souza e Edmilson Souza Matos  
Recco.: FCAP-Faculdade de Ciências Agrárias do Pará  
DESPACHO: Proceda-se à liquidação da Sentença, como requerido. Belém, 14.02.89, (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

**Nº 36.275 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA**

Impgte.: Banco do Brasil S/A  
Impgdo.: Luso Sales Solino  
DESPACHO: Sobre a impugnação, ouça-se o autor, no prazo legal. Intime-se. Belém, 14.02.89, (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

**SENTENÇA:**

**Nº 36.101 - MANDADO DE SEGURANÇA - Classe II**  
Impte.: Afua Ind. Com. de Conservas Alimentícias Ltda  
Impdo.: Delegado da Receita Federal e Gerente da CEF  
**SENTENÇA:** Vistos, etc. (...) Por todo o exposto, CONCEDO a segurança requerida, para assegurar à impetrante o direito de continuar a recolher as contribuições devidas ao Fundo de Participação PIS/PASEP nos moldes disciplinados pela Lei Complementar nº 7, de 1970, com as alterações decorrentes da Lei Complementar nº 26, de 1975, abstendo-se a autoridade coatora de exigir-lhe diferenças porventura encontradas, resultantes da aplicação dos Decretos-leis nºs 2445 e 2449, de 1988, porque exorbitantes da previsão constitucional, portanto inconstitucionais. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição (parágrafo único, artigo 12, da Lei nº 1.533, de 1951). Remeta-se cópia desta decisão à autoridade impetrada. Custas, ex lege. P.R.I. Belém, 14.02.89, (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

**RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL**

Resenha do dia 22.02.1989

Cartório Mosoyr Santiago - 1º Ofício do Cível e Comércio, Órfãos, Ausentes e Interditos  
Juiza da 1ª Vara: Drª Lúcia C. Seguin Dias Cruz  
Escrivã: Stael Santiago

- - - - -

Proc. nº 2459/84 - AÇÃO RENOVATÓRIA  
A: Nortelul - Comércio Ltda.  
R: S/C Lar de Maria  
Adv: Drs. Carlos Zoghbi e Benjamin Raiol  
DESPACHO: R.H. Defiro este requerimento. Intime-se. Em: 17.02.89.

Proc. nº 4370/87 - AÇÃO DE DESPEJO  
A: Milton Augusto de Brito Nobre  
R: Leo Matos Serruya  
Adv: Drs. Helena Lobato, Eudiraci Silva e Orlando de Melo e Silva  
DESPACHO: R.H. Expeça-se o mandado de notificação e despejo. Em: 20.02.89.

Proc. nº 3031/85 - AÇÃO CONJUGAL  
A: Condomínio do Ed. Saint Etienne  
R: Leônidas Bertozzi Filho e s/ mulher  
Adv: Drs. Diniz Ferrreira, Delmiro Santos, José Guilherme da Silva Bastos, Justiniano Alves Jr. e Ana Célia G. Bastos  
DESPACHO: R.H. Intime-se, através de ofício, o Sr. Assistente Técnico do Perito, Dr. Antonio Malaquias Pereira, a comparecer neste Juízo, no próximo dia 28 do corrente, às 10 hs. munido do Laudo Pericial referido. Em: 17.02.89.

Proc. nº 3241/85 - ARROLAMENTO  
A: Elizabeth Maria de Carvalho  
R: Regina Gomes de Carvalho  
Adv: Drs. José da R. Moreira e Maria da C. Moraes Babelo  
DESPACHO: R.H. Diga os interessados e o M. Público. Em: 17.02.89.

Proc. nº 4892/87-A - AGRADO DE INSTRUMENTO  
A: Banco da Amazônia S/A  
R: AMAPIEX - Amazônia Agropecuária Imp. e Exp. Ltda.  
Adv: Drs. Antonio Carlos P. de Oliveira e Rosomiro Arrais  
DESPACHO: R. Hoje, somente. Defiro o requerimento do Dr. Rosomiro Arrais. Em: 17.02.89.

Proc. nº 3663/86 - INVENTÁRIO JUDICIAL  
A: Flora Maria Silva Cardoso  
R: Waldemar Alexandrino do Amaral Chaves  
Adv: Ademar Kato e Leônidas T. Sirotheau Corrêa  
DESPACHO: P.R. à avaliação. Em: 17.02.89.

Proc. nº 4938/87 - EXECUÇÃO  
A: VIVENDA - Associação de Poupança e Econômica  
R: Adriano Bernardo R. de Bragança  
Adv: Drs. M. Antonete Machado Fátima e Reynaldo Andrade da Silveira  
DESPACHO: R.H. à conta. Em: 16.11.88.

Proc. nº 2843/85 - EMBARGOS À EXECUÇÃO  
A: Itamarati Ind. Madeireira Ltda.  
R: Angelino da Silva Oliva  
Adv: Drs. Delmiro dos Santos e Fernando da S. Gonçalves  
DESPACHO: R.H. Remarco a audiência para o dia 17 de março, às 10 hs. Int. Em: 17.02.89.

Belém, 22 de fevereiro de 1989.

Stael Santiago  
STAEI SANTIAGO  
Escrivã

RESENHA DO JUÍZO DO DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.  
JUÍZ: O Bacharel PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Juiz não titular no exercício do cargo de Juiz de Direito da 2ª Vara.  
ESCRIVÃ: ELANIR PESSOA GOMES DA SILVA.

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariante: MAURÍCIO CCRDOVIL PINTO. Inventariante: HELENA OHANA PINTO. Despacho: "-Junta-se aos autos" os comprovantes das taxas judiciais e as devidas à O.A.B. e às Associação do M.P. e dos Magistrados que constam como tendo sido recolhidos pelo documento de fls. 26. -Lavre-se o auto de adjudicação, vindo, após para homologação e em cerramento do processo. -Int.". Em, 21.02.89. Advogado: Abel Guimarães.

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariante: EDGAR LAIA LASSANCE CUNHA. Inventariante: GRAZILDA BRAGA WANDERLEY LASSANCE CUNHA. Despacho: "-Tendo em vista a cessão e transferência" de direito hereditários, que os únicos filhos, assistidos de seus cônjuges fizeram à viúva e inventariante dos bens deixados por Edgar Maia Lassance Cunha, conforme documento de fls. 43 e seguinte do processo, determino que seja lavrado o auto de adjudicação, dizendo, os herdeiros sobre ele, e que deve abranger os bens que ainda não tenham sido vendidos ou transferidos. Imediatamente após, a conclusão, para homologação do auto que for lavrado. Junta-se, aos autos, os comprovantes de recolhimento devidos à O.A.B. e Associação do M.P. e dos Magistrados, além da taxa judiciária, e que constam no documento de fls. 60 como tendo sido pagas. Int.". Em, 21.02.89. Advogado: Abel Guimarães.

Belém, 22 de fevereiro de 1989.  
A Escrivã,

Stael Santiago

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 1989-4ª FEIRA  
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ.  
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO-CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA.  
FORUM: - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3ª ANDAR-SALA 306 BELÉM - PARÁ.  
ESCRIVÃO: - FERNANDO CAMARA LEÃO

**EXPEDIENTES REMETIDOS AOS JUÍZES:**

4ª VARA:  
Procs: nºs: 327/87; 597/87; 389/88; 537/88; 687/88  
785/88; 034/89; 041/89; 044/89; 066/89; 073/89; /  
078/89; 079/89; 083/89; 086/89; 094/89; 718/88; /  
025/89; 556/86; 858/87.

1ª VARA:  
Proc: nº 199/76 - D E S P E J O  
Rodolpho Alves  
José Otávio Cabral Viagas.

**EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUÍZES:**

4ª VARA:  
Proc: nº 94/89 - 360922 - BUSCA E APREENSÃO  
Autr: - BELAUTO ADMINISTRADORA Ltda.  
Adv: - Augusto Roberto Klautau de Araújo  
Réu: - Aniss Abinader  
Desp: - I - Atendendo ao disposto no art. 3º, do Decreto Lei nº 911/69 e a mora comprovada do devedor, defiro liminarmente a medida. Expeça-se Mandado de Busca e Apreensão. II - Cite-se o réu para em três dias contestar, ou seja, digo, ou, se já tiver pago 40% do preço financiando, requerer purgação da mora.

Proc: nº 807/88 - 438280 - DIVÓRCIO CONSENSUAL  
Repts: - José Edmilson Souza  
e Deuzarina da Silva Souza  
Adv: - Rafael Gelda Lucas Filho  
Desp: - Por motivo de foro íntimo e nos termos / do parágrafo único, do art.135, do C.P.C., afirmo

Suspeição para funcionar no presente feito. A re-distribuição.

Proc: nº 086/89 - 359486 - EXECUÇÃO  
Exqt: - SASHA TOUR - Vingens e Turismo Ltda.  
Adv: - Pedro Paulo Campos  
Ext: - LORD FERREIRA RODRIGUES  
Desp: - Cite-se.

Proc: nº 556/86 - 092925 - ANULAÇÃO DE CASAMENTO  
Autr: - Suely Menezes Paixão  
Adv: - Helder Botelho Franço  
Réu: - Felix Pereira Paixão  
Curadora do Vinculo: - Dr. Evangelina A. Farah  
Desp: - Intime-se a autora a dar andamento no feito, no prazo de 48hs. A intimação deverá ser feita pessoalmente à requerente por Mandado e ao seu advogado.

Proc: nº 327/87 - 231570 - FALIMENTAR  
Reqt: - BRAMAQ - BRAGA, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Ltda.  
Adv: - José B. de Souza - Apelado  
Reqd: - CONSPEL - Construtora PETROLA Ltda.  
Adv: - Elias Pinto de Almeida - Apelante.  
Desp: - A correção monetária somente deverá incidir até a data em que foi efetuado o depósito, de vez que estando o mesmo em Caderneta de Poupança, está rendendo juros e correção monetária. Voltém os autos ao contador para refazer o cálculo.

Proc: nº 83/89 - 359023 - MEDIDA CAUTELAR INOMINADA:

Aut: - Arnaldo Almeida  
Adv: - Renaldo Gonzaga de Almeida  
Ré: - BELAUTO ADMINISTRADORA Ltda.  
Desp: - Esclareça o autor, no prazo de dez (10) // dias, o que pretende com o pedido liminar e qual a ação principal a ser proposta.

Proc: nº 79/89 - 358686 - ORDINÁRIA  
Aut: - Luiz Carlos Rodrigues da Silva  
Adv: - Jandir Silva Farias  
Ré: - Kátia Marília Batista  
Desp: - A re-distribuição ao Juízo privativo dos / Registros Públicos, de vez que o autor pretende a anulação e revogação da procaução pública, de // competência daquele Juízo o processamento e julgamento do feito.

Proc: nº 78/89 - 358470 - ALIMENTOS  
Autrs: - Thiago Willyan Furtado e outro  
Adv: - José Azevedo Brasil  
Réu: - Luiz Farnão Pereira Furtado  
Desp: - Retifique a autora a inicial, no prazo / de dez (10) dias.

Proc: nº 73/89 - 357548 - CARTA PRECATÓRIA  
Depreante: - Juízo de Direito da Comarca da 7ª / Vara-Cível do Rio Grande do Sul  
Deprecao: - Juízo de Direito da Comarca da 4ª / Vara-Cível de Belém-PA.  
Desp: - Cumpra-se, servindo esta como Mandado. / Após, devolva-se com as cautelares legais.

Proc: nº 66/89 - 356680 - EXECUÇÃO  
Exqt: - AMERICAN EXPRESS CARD DO BRASIL S/A.  
Adv: - Mauro Sergio do Nascimento Cruz  
Ext: - Geraldo José Oliveira Sá.  
Desp: - Complemente o autor a inicial juntando / todas as ordens de pagamento assinadas pelo usuário, e que perfazam a importância a ser executada. Concedo dez (10) dias.

Proc: nº 44/89 - 352309 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA.  
Aut: - Cezar Augusto de Menezes  
Adv: - Lindalva Nazaré Vasconcelos Magalhães  
Ré: - Claudia Aparecida Cavalcante Menezes  
Desp: - Designo o dia 22/03/1989, às 10,00hs. para a conciliação. Cite-se.

Proc: nº 34/89 - 363421 - FALÊNCIA  
Autr: - FERRAGENS FONSECA Ltda.  
Adv: - Jorgilson Nascimento Smith  
Ré: - FURTADO COMÉRCIO INDÚSTRIA E NAVEGAÇÃO / Ltda.  
Adv: - Nilson Pinto  
Desp: - Se a requerida pretende ilidir a falência deverá depositar a importância principal dentro do prazo de 24hs.

Proc: nº 25/89 - 446705 - EXECUÇÃO  
Exqt: - Francisco Sales de Medeiros Neto  
Adv: - Antônio Monteiro de Medeiros  
Ext: - ENDECO ENGENHARIA Ltda.

Adv: - José Augusto Potiguar  
Desp: - Tome-se por termo a penhora, representada pelo dinheiro oferecido e em depósito de Poupança  
Proc: nº 785/88 - 350006 - ORDINÁRIA DE COBRANÇA  
Autr: - Nercy Ferreira Leal  
Adv: - Bragmar Dias dos Santos  
Réu: - Luis França  
Desp: - Especifique a autora as provns, em cinco (05) dias.

Proc: nº 389/88 (A) - EMBARGOS À EXECUÇÃO  
Embargante: - Vera Cruz Seguradora S/A.  
Adv: - Thales E. R. Pereira  
Embargados: - Manoel de Jesus Barata Santana e outra.  
Adv: - Sorain Badih A. Hossan  
Desp: - Manifeste-se o EMBARGANTE sobre a alegação de falsidade dos documentos por si apresentados, no prazo de dez (10) dias.

Proc: nº 41/89 - 351160 - POSSESSÓRIA  
Autr: - Lusimar Barros Oliveira  
Adv: - Alyrio Gama Barbosa  
Réu: - Ribas Pereira Empreendimentos Ltda.  
Desp: - Por motivo de foro íntimo e nos termos do parágrafo único, do art. 135, do C.P.C. afirmo // Suspeição para funcionar no presente feito. A re-distribuição.

Proc: nº 687/88 - 336526 - DESP. FALTA PAGAMENTO  
Autr: - Nadir Pessoa Cardoso  
Adv: - Maria da Graça J. Lima  
Réu: - Eduardo Braz Barros Ferreira e outro  
Desp: - à conta.

Proc: nº 858/87 - 321306 - ORDINÁRIA  
Aut: - Representações de Produtos de Beleza Ltda.



NO VILHENA PADRÃO E OUTROS, requerendo citação por edital-Adv. Flávio de Carvalho Maroja

OBS:Recebido em 22/02/89
\*\*\*\*\*
Requerimento de MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO DA SILVA, por seu advogado, na Ação ORDINÁRIA que move contra SIZINO CARDOSO DA SILVA, arrolando testemunhas-Adv. Flávio de Carvalho Maroja

OBS:Recebido em 22/02/89
\*\*\*\*\*
Requerimento de ILDIFONSO FERREIRA GUIMARÃES JUNIOR por seu advogado, na Ação que lhe move FRANCISCA FELIPE CARNEIRO, manifestando-se sobre a contestação-Adv. Ildifonso Guimarães Júnior

OBS:Recebido em 22/02/89
\*\*\*\*\*
Requerimento de CREDICARD S/A, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra NELSON BERNANDES LOPES, requerendo cobrança de mandado-Adv. Reynaldo Andrade da Silveira

OBS:Recebido em 22/02/89
\*\*\*\*\*
Requerimento de MARIONITA DIAS DA SILVA, por seu advogado, na Ação que lhe move ROSEMIRO SIQUEIRA DA SILVA, arguindo exceção de incompetência-Adv. Guaracy Modesto Dias

OBS:Recebido em 22/02/89
\*\*\*\*\*
Requerimento de PAULO ROBERTO FREITAS DE OLIVEIRA, por seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO que move contra J. CRUZ ENGENHARIA, manifestando-se sobre a contestação-Adv. José Rui Barbosa

OBS:Recebido em 21/02/89
\*\*\*\*\*
Requerimento de WALTER VALINTE PEIXOTO, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO movida por JOSÉ MARIA BORGES DE CARVALHO, requerendo juntada de procuração-Adv. Ana Carolina Alencar

OBS:Recebido em 21/02/89
\*\*\*\*\*
CRISTÓVÃO JACQUES BARATA
- Escrivão -

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO
Escrivão - CARLOS TRINDADE//
RESENHA DE 22/FEV/1.989

Dra. MARIA HELENA FERREIRA - 7ª VARA CÍVEL.-
Proc. nº 0765 - CONSIGNAÇÃO
A - FRANCISCO NUNES SALGADO
ADV. O MESMO - CAUSA PRÓPRIA
R - IVANDIR S PAVACHO

Desp. - ... ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DE FLS. 02, DECLARANDO EXISTIR A OBRIGAÇÃO E CONDENANDO O REQUERIDO AO PAGAMENTO DE CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 20%. AUTORIZO O LEVANTAMENTO DE HONORÁRIOS CUSTAS E DESPESAS IMPORTANTES PELAS PESSOAS A QUE SE DESTINAM, DESCONTANDO-SE TAIS VERBAS DO VALOR CONSIGNADO, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS E O VALOR CONSTANTE DE CADA PARCELA. P.I.R.

Proc. nº 1340 - DESPEJO
A - MARIA ELISA C S SALLES - ADV. A MESMA
R - BENJAMIN DA C DIAS

Desp. - JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DE FLS. 02 PARA DECRETAR O DESPEJO DO REQUERIDO. BENJAMIN DA C DIAS, DO IMÓVEL ACIMA DESCRITO, FACULTANDO-LHE O PRAZO DE 15 DIAS PARA DESOCUPAÇÃO VOLUNTÁRIA DO IMÓVEL. EXPEÇA-SE MANDADO DE NOTIFICAÇÃO, CONDENO O REQUERIDO AO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10%.-

Proc. nº .... - EMBARGOS À EXECUÇÃO
A - BARRA VASCONCELOS ENG CIVIL LTDA
ADV. OCLANDO DE MELO E SILVA
R - ANTONIO GUILHERME HUNDERMARK
ADV. RAIMUNDO NONATO BRAGA

Desp. - ... ANTE O EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTES OS PRESENTES EMBARGOS, OPOSTOS POR BARRA VASCONCELOS ENG. CIVIL LTDA CONTRA A EXECUÇÃO QUE LHE MOVE ANTONIO GUILHERME H BARROSO, PARA EM CONSEQUÊNCIA DECLARAR SUBSISTENTES A PENHORA E DETERMINAR O PROSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, CONDENO A EMBARGANTE EM CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE 20% AO FINAL. P.I.R.

Proc. nº 2112 - CARTA PRECATÓRIA
Juiz Deprecante - JUÍZO DA COMARCA DE BRASÍLIA
Desp. - À CONTA.-

Proc. nº 2311 - ALIENENOS
A - EDINA SILVA MOTA DOS REMÉDIOS
ADV. FRANCISCO NUNES SALGADO
R - JOSÉ AUGUSTO BESSA DOS REMÉDIOS
ADV. LORIS ROCHA FERREIRA

Desp. - HOMOLOGO POR SENTENÇA O ACORDO DE FLS. CE LEBRADO NESTES AUTOS. OFICIE-SE NA FORMA DA LEI. PARA OS DESCONTOS NECESSÁRIOS. P.I.R.

Proc. nº 1685 - CARTA PRECATÓRIA
- JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO PAULO
Desp. - SEJAM OS PRESENTES AUTOS DEVOLVIDOS AO JUÍZO DEPRECANTE.-

Proc. nº 1748 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA
A - HILMAR DE ARAÚJO FREITAS
ADV. EDUARDO F DE L MARÇAL
R - ANA MARIA CARVALHO FREITAS
ADV. MARIA RENEE B MALA

Desp. - RENOVAM-SE AS DILIGÊNCIAS PARA AS 10 HORAS DO DIA 13 DE ABRIL DO CORRENTE ANO.-

Proc. nº 6858 - INV REINTEGRAÇÃO DE PATERNIDADE
A - ELBA SOUZA - ADV. ADALBERTO AMBROSTO DE SOUZA
R - JOSÉ ALBERTO A E SILVA
ADV. GILSON DE OLIVEIRA SOUZA

Desp. - RENOVAÇÃO DE DILIGÊNCIAS PARA AS 10 HORAS DO DIA 13 DE ABRIL DO CORRENTE ANO.-
Proc. nº 2656 - CUSTAS INCIDENTAIS
A - MANOEL SOUZA LIMA
ADV. ROLAND RAIM MASSOUD
R - BELAUNO ADMINISTRADORA LTDA
Desp. - ESCLAREÇA O REQUERENTE O PEDIDO.-
Proc. nº 0414 - EXECUÇÃO
A - FRANCISCO WILSON ALBERTO
ADV. VERA PANCHELO RIBEIRO
R - RONALDO SANTOS BOBALLEO
ADV. ESTELA MARIA P LO NASCIMENTO SA
Desp. - PROSSIGA-SE NA EXECUÇÃO. BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUÍZO. OFICIE-SE AO BEP SOBRE O SALDO DE CONTA.-

Nonato Trindade
Escrivente Jurisprudência

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO
Resenha do dia 21.02.89
Nona Vara

DIVORCIO:
Requerentes: Edivaldo Souza do Espírito Santos e Regina Célia Pimentel do Espírito Santos(adv Maria Lúcia de Melo Carramanha).
Despacho: Foram os conjuges ouvidos conjunta e antes separadamente e mostraram firme proposito de se divorciarem. Livre-se o competente termo. Vol-tem conclusos para designar dia e hora para ouvir as testemunhas arroladas que deverão fazer prova do tempo de separação do casal. Em, 21.02.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

DESPEJO:
Autor: José Espedito Magalhães(adv Marcos Nahon).
Reu: Espólio de Fernando Roberto Vasconcelos Chaves(adv Francisco Nunes Salgado).
Despacho: Designo o dia 07 de março às 11 horas para a purgação da mora. Arbitro os honorários advocatícios em 10% do débito. Baixem a conta. Em, 20.02.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

Autor: Jaime de Souza Lima(adv Glóri de Fátima Barros).
Reu: Tereza Castro(adv Joaquim José Gentil de Castro).
Despacho: Baixem a conta. Em, 20.02.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

CONSIGNAÇÃO:
Autor: R. J. Sá (adv Francisco P. Brasil Filho).
Reu: Protensão Confecções e Comercio de Roupas Profissionais Ltda.(adv Hermenegildo Crispino).
Despacho: Remeta-se ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado. Em, 20.02.89(a) Maria do Ceu D. Oliveira.

INVENTARIO:
Inventariante: Regina Lúcia Oliva Reis(adv Wilton Nery dos Santos).
Inventariados: Maria Augusta Dias de Oliva.
Despacho: As últimas declarações. Em, 20.02.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

EXECUÇÃO:
Autor: Cooper. da Ind. Pecuária do Pará Ltda(adv Thales Ferreira).
Reu: Alvaro da Silva Lima.
Despacho: Defere o pedido retro no sentido de ser entregue ao depositário Público o bem referido no item "02" do auto de penhora as fls. 85, observando-se as cautelas legais. Oficie-se a tele para nos termos do petitiório de fls. 87, nº 02. Intime-se. Cumpra-se. Em, 20.02.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO
Resenha do dia 22.02.89
Nona Vara

EXECUÇÃO:
Autor: Regina Aurea Rodrigues Lourenço(adv Domingo Maciel).
Reu: Benedito Severo Farias e s/ mulher.
Despacho: Cite-se. Em, 22.02.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

Autor: Valvulas Barbará S/A(adv Clóvis Malcher Fº)
Reu: A. P. Engenharia Ltda.
Despacho: Defiro o pedido retro. Oficie-se. Em, 22.02.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

Autor: Credicard S/A-Administradora de Cartões de Crédito(adv Hermenegildo Crispino).
Reu: André Avelino da Costa Nunes.
Despacho: Renove-se as diligências determinadas pelo despacho de fls. 93, designando os dias 20 de março as 11 horas e 30 do mesmo mês as 11 horas. Intime-se. Cumpra-se. Em, 22.02.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

Autor: Banerj-Banco de Investimento S/A(adv Aury Silva).
Reu: Keuffer Ind. e Comércio Ltda.
Despacho: Indefiro o pedido retro, uma vez que Carlos Alberto da Silva Pacheco, não é parte, nada tem a ver, na presente Ação de Execução. Intime-se Em, 22.02.89 (a) Maria do Ceu Duarte Oliveira.

Autor: Haroldo Ferreira de Carvalho(adv Milton Chagas).
Reu: Antonio Salazar Magalhães de Almeida.
Despacho: Cite-se. Em, 22.02.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

Autor: Banco da Amazonia S/A-BASA(adv Ana Margarida Silva L. Godinho).
Reu: Indust. Madeireira Mário Borges Ltda.
Despacho: Cite-se. Em, 22.02.89 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

Autor: Credicard S/A-Administradora de Cartões de Crédito(adv Jacirema Bezerra S. de Almeida).
Reu: Orlando Maués Tocantins.
Despacho: Cite-se. Em, 22.02.89 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

DESPEJO:
Autor: Ruthe Pimentel Carneiro de Souza(adv Arnaldo Soutello Cordeiro).
Reu: Edmar de Pinho Lobato(adv Wilson Cardoso Souza)
Despacho: Sobre a contestação e documentos diga a autora. Em, 22.02.89(a) Maria do Ceu Duarte Oliveira.

Autora- Mª de Nazaré Caldeira Menezes(adv Reynaldo).
Reu: Mª de Amparo Jardim dos Santos(adv Welter Robillota).
Despacho: À conta. Em, 22.02.89 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

Autor: Antonio da Costa Cebolão(adv Otávio Augusto Sallãs).
Reu: Paulo Fernando Lucas Raposo.
Despacho: Expeça-se mandado de despejo compulsório nos termos do pedido retro. Em caso de resistência solicite-se força policial para garantir o cumprimento do mesmo. Intime-se. Em, 22.02.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

Autora: Adelaide de Almeida(adv Cesar Martyres).
Reu: Hisaji Nakao(adv Camilo Pinto da Silva Neto e Mª de Jesus Ferreira).
Despacho: Baixem a conta. Expeça-se mandado de despejo, nos termos da decisão de fls. 72, mantida através do Acórdão de fls. 102 a 105. Em, 22.02.89. Dra Mª do Ceu Duarte de Oliveira., Juiza de Direito

CONSIGNAÇÃO:
Autor: Mª Graçinha de Oliveira Laurão(adv Ambrósio Pereira Neto).
Reu: Vivenda-Assoc. de Poupança e Empréstimo(adv Roberto Gonçalves Pinheiro).
Despacho: Recebo a apelação em seus efeitos legais diga a apelada. Em, 22.02.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO DO CÍVEL
ESCRIVÃO JOÃO CARLOS SARMAHO
RESENHA DO DIA 22\*02\*89

8ª VARA

REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Proc. s/ nº
Reque: Maria Conceição Ferreira Silva
Adv: Maria da Graça Rossi Jorge
Reqda: Maria de Belém Barral da Luz
Adv: Raimundo M. Mendonça Filho
Desp: Baixem a conta para efeito do cálculo das custas judiciais e honorários arbitrados na sentença de Belém, 20-02-89.(A) SÔNIA MARIA DE MACEDO PARENTE

10ª VARA

DESPEJO - Proc. nº 496/88
Reque: Manoel Gonçalves Cruz
Adv: Maria José Peixoto
Reqda: Ascon
Adv: Rubens Motta
Desp: Em provas. Belém, 21-02-89.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 685/87
Reque: Jorge Camilo Mauad Cavallero
Adv: Jânio Souza Nascimento
Reqdo: Feliciano Sant'ana Scerni
Desp: Contados e preparados manifestem-se os interessados sobre a conta. Belém, 21-02-89.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

RENOVATÓRIA DE LOCAÇÃO - Proc. nº 183/86
Reque: Eletroluz Material Elétrico Ltda
Adv: Wilson Dahás Jorge Filho
Reqdo: Espólio de Salim Mastop
Adv: Egídio Machado Sales Filho
Desp: Em análise ao petitiório de fls. 126 a 128 dos autos, é de ser visto o mesmo como uma inconformação por parte da autora à sentença prolatada por este Juízo, e não, por haver omissão (artigo 464, inciso II -CPC), como quer deixar transparecer, pois tudo foi devidamente analisado e julgado, na forma da lei. Cabe assim ao autor tomar os caminhos legais competentes, para que seja a mesma reformada ou anulada e não através da forma adotada, isso se for o caso. Dê-se ciência e cumpra-se. Belém, 20-02-89.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

IMISSÃO DE POSSE - Proc. nº 270/88
Reque: Flaviano Silva Moreira
Adv: Carlos Alberto Silva Vasconcelos
Reqdo: Jorge Edivaldo Souza Benjamin
Adv: Mairton Marques Carneiro
Desp: Recebo a presente apelação na forma da lei, dizendo o apelado. Belém, 21-02-89.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO - Proc. nº 299/88
Reque: Okajima Agrocomercial Ltda
Adv: Thadeu de Jesus e Silva
Reqdo: Banco Nacional S/A

Adv: Adherbal Vieira Mattos  
Desp: Recibo a presente aplicação na forma da lei, dizendo o apelado. Belém, 21-02-89. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 068/89  
Repte: Nildete Moraes dos Santos  
Adv: Cícero Bordallo  
Reqdo: Banco Brasileiro de Descontos S/A  
Adv: Márcio Olivar Brandão da Costa  
Desp: Digam os interessados e após voltem conclusos Belém, 21-02-89. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

NEAÇÃO - Proc. nº 045/89  
Repte: Samuel Lima Sampaio  
Adv: Celso B. Freire  
Reqdo: Espólio de Olgnete de Fátima dos Anjos  
Desp: Cite-se de conformidade com o pedido inicial de folhas dos autos. Cumpra-se. Belém, 21-02-89. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

EXECUÇÃO - Proc. nº 044/89  
Exeqte: José Duarte Ferreira  
Adv: Celso B. Freire  
Execdo: Aldonato Benedito Augusto Costa  
Desp: Cite-se de conformidade com o pedido inicial de folhas dos autos. Cumpra-se. Belém, 21-02-89. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

RESTAURAÇÃO DE AUTOS DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 046/89  
Repte: Luis Otaviano de Souza  
Adv: Otávio Vasconcelos Lima  
Reqda: Izabel Neta Ferreira Cardoso  
Desp: Cumpra-se o requerido na inicial de fls. 2 a 4 dos autos. Belém, 21-02-89. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

INTERDITO PROIBITÓRIO - Proc. nº  
Repte: Cia: Atlantic de Petróleo  
Adv: Carlos Ferro  
Reqda: M. Amorim Miranda & Cia Ltda  
Adv: Fernando Pacury Scaff  
Desp: Digam os interessados e após voltem conclusos Belém, 21-02-89. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

FALÊNCIA - Proc. nº 576/88  
Repte: Belier's Cosméticos Brasil Ltda  
Adv: Ivaneide Trindade  
Reqda: N. W. Distribuidora de Cosméticos Ltda  
Adv: Glória de Fátima Tavares de Barros  
Desp: Contados e preparados manifestem-se os interessados sobre a conta. Belém, 21-02-89. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

PEDRO JOSÉ CÂMARA RODRIGUES  
Escrivão Substituto

RESENHA DO CARTÓRIO FAMILIÁRIO LOBATO - 119 OFÍCIO DO CIVIL E COMÉRCIO, PRIVATIVO DA PROVIDORIA E RESIDUOS - Belém, 22 de fevereiro de 1989

AÇÃO:-Execução - 11a. Vara - nº 9069/89  
Autor: Edgar Nabuo Inagaki (Adv. Dr. Celso Burlamaqui Freire)  
Reus: Caetano Marcino Soares Vieira e outros (Adv.)  
Despacho: A. Conclusos.

AÇÃO:-Testamento - 11a. Vara - nº 970/89-Providoria Testadora: Cândida Alves da Conceição  
Testamenteiro: Paulo de Tarso Dias Klautau (Adv. Dr. Paulo de Tarso Dias Klautau)  
Despacho: A. Lavre-se o auto de apresentação, processando-o de conformidade com o estatuto nos arts. 1.125 e 1.126 do Cod. de Proc. Civil.

AÇÃO:-Contraprotesto - 11a. Vara - nº 9029/89  
Requerente Paulo Fernando Nery Lamarão (Adv. Dr. Paulo Fernando Nery Lamarão)  
Requerida: Real Engenharia e Comércio Ltda. (Adv.)  
Despacho: A conta.

AÇÃO:-Falência - 11a. Vara - nº 334/86  
Requerente: Plastifama Ind. Com. de Plásticos Ltda. (Adv. Dra. Ivaneide dos Santos Trindade)  
Requerida: Loja dos Compensados Ltda. (Adv. -)  
Sentença: Diante do que ficou devidamente explanado nestes autos, torna-se irrecusável a decretação da quebra, razão pela qual, decreto hoje, às 12,00 horas, a FALÊNCIA de LOJAS DOS COMPENSADOS LTDA, firma inscrita no CGC nº 05139670/0001-07, inscrição estadual 151132569 e estabelecida sua sede social / nesta cidade de Belém, Pará, à Trav. das Mercedes, nº 430, Bairro de São Braz, tendo como objeto o comércio e representações de compra e venda de compensados e laminados em geral e outros lícitos que convenham ao interesse da sociedade, da qual são seus diretores: Ivan Cruz, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à av. Duque de Caxias, nº 800, Bairro do Marco, nesta cidade de Belém, Pará e Lindberg da Costa Barros brasileiro, casado, comerciante, e residente / e domiciliado nesta cidade, à rua Domingos Marreiros, nº 91080, Bairro do Umarizal. Fixo o termo legal da Falência em 60 dias anteriores ao primeiro protesto por falta de pagamento, comprovado nos autos, isto é, o dia 28.04.86. - Quanto à nomeação do síndico, com base no disposto no § 1º do art. 60 da lei nº 7761/45, cite-se pessoalmente a devedora, na pessoa de seu representante legal, para apresentar em duas horas após a regular intimação, em cartório, a relação dos credores sob pena de prisão. Deixo de nomear a credora para o cargo de síndica, por residir, bem como, ter domicílio fora do da falência, impossibilitada dessa forma, de acordo com o estatuto no art. 6º da mencionada lei. Declaro suspensas as ações e execuções contra a requerida, inclusive sobre direitos e interesses relativos à Massa Falida, com retroação ao termo inicial da falência até a data de seu encerramento, com o alcance e as limitações do art. 24 da Lei Falimentar. Intime-se a falida,

na pessoa de seus representantes legais, para, no prazo e sob as penas da lei, comparecerem em Juízo, para os fins do art. 34 da lei de falência. Marco o prazo de 20 dias para os credores apresentarem em juízo as declarações // e documentos justificativos dos respectivos // créditos. Cumpra o sr. Escrivão do feito, o disposto nos arts. 15 e 16 da lei de falência, fazendo outrossim, as comunicações de estilo, distintivamente a todos os cartórios, inclusive da Justiça do Trabalho desta capital, dando ciência da decretação da FALÊNCIA. P. R. I.

AÇÃO:-Falência - 11a. Vara - nº 096/88  
Requerente: Marcopolo Viagens e Turismo Ltda. (Adv. Dr. Francisco Nunes Salgado)  
Requerida: Continental Madeiras e Materiais de Construção Ltda. (Adv. -)  
Sentença: Diante do que ficou devidamente explanado nestes autos, torna-se irrecusável a decretação da quebra, razão pela qual, decreto hoje, às 12,00 horas, a FALÊNCIA de CONTINENTAL MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, estabelecida sua sede social à rua Senador / Manoel Barata, 718, Ed. Infante de Sagres, 7º andar, conj. 704, centro, nesta cidade de Belém, Pará, inscrita no CGC nº 04.067.641/0001-14, inscrição estadual nº 15098829-0, dedicada ao ramo de Industrialização, Comercialização e Exploração de Madeiras em Geral e Comércio de Materiais de Construção, da qual são seus diretores Irineu Ferreira Gomes, brasileiro, casado, industrial e comerciante e Evandro Freire de Melo, brasileiro, casado, comerciante, conforme registro feito perante a Junta Comercial do Estado do Pará. - Fixo o termo legal / da falência em 60 dias anteriores ao primeiro protesto por falta de pagamento, comprovado nos autos - feito no dia 26.08.87. - Nomeio / síndico a requerente MARCOPOLO VIAGENS E TURISMO LTDA, empresa de prestação de serviços sediada nesta cidade, estabelecida à Trav. / Piedade, nº 539, que deverá ser intimada para assinatura do termo de compromisso. Declaro / suspensas todas as ações e execuções contra a requerida, inclusive sobre direitos e interesses relativos à massa falida, com retroação ao termo inicial da Falência, até a data de seu encerramento, com o alcance e as limitações do art. 24 da Lei Falimentar. Intime-se a Falida, na pessoa de seus representantes legais, para no prazo e sob as penas da lei, comparecerem em juízo para os fins do estabelecido no art. 34 da Lei de Falências. Marco o / prazo de 20 dias para os credores apresentarem em juízo as declarações e documentos justificativos dos respectivos créditos. Cumpra o sr. Escrivão do feito, o disposto nos arts. 15 e 16 da Lei de Falências, fazendo outrossim as comunicações de estilo, distintivamente a todos os cartórios, inclusive da Justiça do Trabalho nesta capital, dando ciência da decretação da Falência. P. R. I.

AÇÃO:-Falência - 11a. Vara - nº 55/88  
Requerente: Muiraquitã Viagens e Turismo Ltda. (Adv. Dr. Elias Pinto de Almeida)  
Requerida: Star Promoções Ltda. (Adv. -)  
Sentença: Diante do que ficou devidamente explanado nestes autos, torna-se irrecusável a decretação da quebra razão pela qual, decreto hoje, às 12,00 horas, a FALÊNCIA de STAR PRODUTOS LTDA, firma comercial, inscrita no CGC nº 904995.254/0001-48 e estabelecida sua sede social nesta cidade de Belém-Pará, à Trav. // Vileta, nº 2562, tendo como objetivo-agência // de manequins, modelos fotográficos para comerciais, academia, promoções, representações e // shows, da qual são seus diretores: Deuzarina / da Silva Souza, brasileira, casada, técnica em contabilidade e Ione Izabel Marques de Carvalho, brasileira, solteira, comerciante, consoante registro perante a Junta Comercial do Estado do Pará. Fixo o termo legal da falência em 60 dias anteriores ao primeiro protesto // por falta de pagamento, comprovado nos autos, isto é, o dia 22.04.87. Nomeio síndico a requerente MUIRAQUITÃ VIAGENS E TURISMO LTDA, firma comercial sediada nesta praça à Rodovia 7 BR-316, km. 07, Ananindeua-Pará, que deverá ser intimada para assinatura do termo de compromisso. Declaro suspensas todas as ações e execuções contra a requerida, inclusive sobre direitos e interesses relativos à massa falida com retroação ao termo inicial da Falência // até a data de seu encerramento, com o alcance e as limitações do art. 24 da Lei Falimentar. Intime-se a falida, na pessoa de seus representantes legais, para, no prazo e sob as penas da lei, comparecerem em juízo, para os fins do art. 34 da lei de Falência. Marco o prazo de / 20 dias para os credores apresentarem em juízo as declarações e documentos justificativos dos respectivos créditos. Cumpra o sr. Escrivão do feito o disposto nos arts. 15 e 16 da Lei de Falência, fazendo outrossim, as comunicações de estilo, distintivamente a todos os cartórios, inclusive da Justiça do Trabalho desta capital, dando ciência da decretação da Falência. P. R. I.

AÇÃO:-Falência - 11a. Vara - nº 286/88  
Requerente: Novamazonia Comércio e Indústria Ltda. (Adv. Dr. Francisco Nunes Salgado)  
Requerida: Floriano Gonçalves Navegação Indústria e Com. Ltda. (Adv. Dr. Edilson Dantas)  
Sentença: Vistos, examinados, etc. A requerida, regularmente citada, depositou a importância reclamada e a requerente se manifestou de acordo com o depósito mas requerendo o pagamento das custas e despesas processuais e honorários advocatícios a serem arbitrados, o que aliás já tinha sido requerido pelo suplicado e deferido por este juízo através do despacho de fls. 20. Feita a conta, às fls. 30, esta passou a ser contestada. Diante do depósito // feito pelo requerido da importância declarada na inicial, como débito principal, julgo elidido o pedido de falência, na forma do art. 11, 7

§ 2º da Lei de Falência, ficando no entanto, o suplicado, responsável pelo pagamento das custas e despesas processuais, bem como honorários advocatícios já devidamente arbitrados em 15% sobre o valor da causa, devidamente corrigidos até a época cabível. Defiro o requerido às fls. 41, parte final, determinando baixem os autos ao cartório do contador do Juízo para // apuração do que deve ser pago pelo requerido e linhas acima determinado. P. R. I.

AÇÃO:-Despejo - 11a. Vara - nº 236/87  
Autor: Maria Lamarão de Luca (Adv. Dr. Luiz Neto)  
Reu: Maria Olga da Silva Matni (Adv. Dr. Luiz // Otávio da Costa)  
Sentença: Vistos, examinados, etc. Nos presentes autos em que a ré foi condenada por sentença de fls. 50/55, transitada em julgado livremente, ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 20% sobre o valor da causa, pedida pelo autor a liquidação da sentença, foi elaborado o cálculo de fls. 73, o qual por não ter sido impugnado pelas partes, homologado por sentença, ficando expressamente fixado o valor da condenação em NC\$227,63. Expeça-se o mandado executivo, observadas as determinações do § único do art. 605 do CPC. P. R. I.

AÇÃO:-Execução - 11a. Vara - nº 041/86  
Autor: Petrobrás Distribuidora S/A (Adv. Dr. Cleber Saraiva dos Santos)  
Reu: Adepel-Amapá Derivados de Petróleo Ltda. e outro (Adv. Dr. -)  
Sentença: Vistos, examinados, etc. Homologo por sentença para que produza os seus legais // efeitos, a desistência manifestada às fls. 29 pelo que declaro extinto este processo. Custas conforme requerido às fls. 29. P. R. I. dando-se baixa na distribuição, arquivando-se // este após cumpridas as formalidades legais.

AÇÃO:-Execução - 11a. Vara - nº 483/87  
Autor: Banco Brasileiro de Descontos S/A (Adv. Dr. Marcio Olivar Brandão da Costa)  
Reu: P. G. Câmara e Pedro Gomes Câmara (Adv. Dr. José Maria Paes Lourinho)  
Despacho: Inteiramente inviável dar deferimento ao pleito do devedor executado, feito às fls. 28/29 destes autos, face não satisfazer / as condições exigidas para obtenção do benefício concernente a anistia prevista no art. 47 das disposições transitórias da Carta // Magna em vigor. Assim é que comprovado nos autos se encontra que o credor exequente e os demandados executados pactuaram mútua para formação de capital de giro em 24.03.87, fora por consequente do período amparado pela Lei 26.02.86 a 28.02.87. Diante do exposto, indefiro o requerido às fls. 28/29 por // absoluta falta de amparo legal determinando o prosseguimento da presente execução. Intime-se.

AÇÃO:-Ordinária de Prestação de Fato com preceito Cominatório cumulada com Entrega de coisa / Certa e Restituição de Indébito - 11a. Vara - nº 027/89  
Autor: Nazira Soares Labad (Adv. Dr. João Alberto Paiva)  
Reu: Belauto Administradora Ltda. (Adv. Dr. Augusto Roberto Klautau de Araujo)  
Despacho: Dou-me por suspeita para funcionar neste feito, face idêntica situação da narrada na exordial ter ocorrido com meu cônjuge, na qualidade também de consorciado da requerida. Redistribua-se a outro Juízo. Intime-se.

AÇÃO:-Falência - 11a. Vara - nº 393/88  
Requerente: A Pontual Indústria e Comércio Ltda. (Adv. Dr. Maria Celia Gonçalves Lobato)  
Requerida: Probrás-Produtos Brasileiros de Exportação Ltda. (Adv. -)  
Despacho: A manifestação do digno Representante do Ministério Público, em 5 dias. Int.

AÇÃO:-Embargos do Devedor - 11a. Vara - nº 9414/88  
Embargante: Três Rios Comércio, Indústria e Exportação de Madeiras Ltda. (Adv. Dr. Nelson Pinto)  
Embargado: Banco da Amazônia S/A (Adv. Dra. Ana Leuda Tavares de Moura Brasil Matos)  
Despacho: Contados e preparados.

AÇÃO:-Ordinária de Prestação de Fato com Preceito Cominatório - 11a. Vara - nº 028/89  
Autor: Industrial Metalnorte Ltda. (Adv. Dr. João Alberto Paiva)  
Reu: Belauto Administradora Ltda. (Adv. Dr. Augusto Roberto Klautau de Araujo)  
Despacho: Dou-me por suspeita para funcionar neste feito, face idêntica situação da narrada na exordial, ter ocorrido com meu cônjuge, na qualidade também de consorciado da requerida. Redistribua-se a outro juízo. Intime-se.

AÇÃO:-Falência - 11a. Vara - nº 382/88  
Requerente: Europa Indústria Gráfica e Papelaria Ltda. (Adv. Dr. Vanilson Ferreira Hesketh)  
Requerida: Raab Gráfica Ltda. (Adv. Dr. Manoel / José Monteiro Siqueira)  
Despacho: Manifeste-se o requerido em 5 dias sobre o valor da conta de fls. 37, a impugnação feita à mesma às fls. 42, e documentos 7 de fls. 43/44 e a conta apresentada pelo impugnante às fls. 45. Intime-se.

AÇÃO:-Execução - 11a. Vara - nº 823/87  
Autor: Petrobrás Distribuidora S/A (Adv. Dr. / Cleber Saraiva dos Santos)  
Reu: W. Prestadora de Serviços Ltda. (Adv. -)  
Despacho: Contados e preparados, conclusos.

AÇÃO:-Execução - 11a. Vara - nº 067/89  
Autor: José Manoel Gouveia Costa (Adv. Dr. Raimundo Cavalcante)  
Reu: José Pinheiro dos Santos (Adv. -)  
Despacho: O cheque anexo ao presente pedido perdeu a sua eficácia executiva pelo lapso

prescricional, não sendo portanto, o mesmo, título hábil para embasar o presente pedido executivo. Assim sendo, não correspondendo o tipo de procedimento à natureza da causa, intime-se o exequente para corrigir a inicial no sentido de adaptar-se a mesma ao tipo de procedimento legal, no prazo de 10 dias, sob pena da lei.

**AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 052/89**  
Autor: American Express Card do Brasil S/A Turismo (Adv. Dr. Mauro Sergio do Nascimento Cruz)  
Reu: Amélia Guimarães Ferreira (Adv. -)  
Despacho: Intime-se a requerente para, no prazo de 10 dias, completar a inicial apresentando a documentação necessária à proposição da presente execução.

**AÇÃO: Ordinária de Cobrança - 11a. Vara - nº 195/87**  
Autor: Bamerindus Financeira Companhia de Seguros (Adv. Dr. José Acreano Brasil)  
Reu: Walmart Teodorico Loureiro Pimentel (Adv. Dr. Jorge Guilherme de Araujo Pimentel)  
Despacho: Defiro o requerido às fls. 59, com comprovação nos autos. Arquite-se este processo após cumpridas as formalidades legais. Intime-se.

O CONTADOR, DISTRIBUIDOR E PARTIDOR DO JUÍZO, REZENHA DO DIA, 22 DE FEVEREIRO DE 1989.

**JUIZO DA 13ª VARA E CARTÓRIO EDMILTON SAMPAIO.**

**DESPÊJO - (Recurso de Apelação)**  
Apelante: FRANCISCO DE SIQUEIRA COUTINHO DA CRUZ, Adv. João Z. Barata.  
Apelado: DADILENY BENTES SANTOS, Adv. Maria R. Castilho.  
Efetuada a conta em 16.02.1989, para pagamento em Cartório.

**JUIZO DA 1ª VARA E CARTÓRIO MARIA DE NAZARÉ DUTRA.**  
**AGRAVO DE INSTRUMENTO.**  
Agravante: ANTONIO CRISTO DE OLIVEIRA SENA, Adv. José Maria de Lima Costa.  
Agravado: DILMA DE FÁTIMA DE PAES MELO, Adv. Rubens Mota.  
Efetuada a conta em 22.12.1988, para pagamento em Cartório.

**JUIZO DA 10ª VARA E CARTÓRIO SARMENTO.**  
**EXECUÇÃO.**  
Requerente: CIA UNIO DE SEGUROS GERAIS, Adv. Ulisses Coelho de Souza.  
Requerido: TRANSALIANÇA LTDA; Adv. Antonio Vaz de Castro.  
Efetuada a conta em 27.12.1988, para pagamento em Cartório.

**JUIZO DA 7ª VARA E CARTÓRIO CARLOS TRINDADE.**  
**AGRAVO DE INSTRUMENTO.**  
Agravante: AUTO JURUMENSE LTDA; Adv. Cleber S. dos Santos.  
Agravado: DECISÃO DA M.M. JUIZA DA 7ª VARA.  
Efetuada a conta em 22.12.1988, para pagamento em Cartório.

**JUIZO DA 6ª VARA E CARTÓRIO RUY BARATA.**  
**AGRAVO DE INSTRUMENTO.**  
Agravante: CONSTRUTORA FLAVIO ESPIRITO SANTO LTDA, Adv. Antonio Cândido de Brito.  
Agravado: PINHEIRO S/A-IND. e COM., Adv. José Maria da Consolidação.  
Efetuada a conta em 26.12.1988, para pagamento em Cartório.

**JUIZO DA 11ª VARA E CARTÓRIO EDGAR LOBATO.**  
**AGRAVO DE INSTRUMENTO.**  
Agravante: SOUZA & ROCHA LTDA e outros, Adv. Raimundo Benedito de Souza Conte.  
Agravado: BANCO REAL S/A, Adv. Paulo Sá.  
Efetuada a conta em 28.12.1988, para pagamento em Cartório.

**JUIZO DA 9ª VARA E CARTÓRIO GUEIROS.**  
**CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - (Recurso de Apelação)**  
Apelante: LUIZ AVELINO DE FREITAS, Adv. Francisco Nunes Salgado.  
Apelado: JAIME SOARES HAMOY, Adv. Rui Guilherme de Aquino.  
Efetuada a conta em 15.02.1989, para pagamento em Cartório.

**JUIZO DA 12ª VARA E CARTÓRIO EDMILTON SAMPAIO.**  
**EMBARGOS A EXECUÇÃO - (Recurso de Apelação)**  
Apelante: ORLANDO JOSÉ THOMAZ NABUCO DE OLIVEIRA, Adv. Orlando Antonio Fonseca.  
Apelado: C.C.A. CONSTRUÇÕES CIVIS DA AMAZÔNIA, Adv. Carmen Lúcia Cunha.  
Efetuada a conta em 17.02.1989, para pagamento em Cartório.

**JUIZO DA 10ª VARA E CARTÓRIO SARMENTO.**  
**AGRAVO DE INSTRUMENTO.**  
Agravante: Os Herdeiros de BENEITO NUNES MONTE, Adv. José Maria do Nascimento.  
Agravado: Herdeiros de MANOEL PEREIRA LIMA, Adv. Raimundo Machado de Mendonça Filho.  
Efetuada a conta em 14.02.1989, para pagamento em Cartório.

**JUIZO DA 5ª VARA E CARTÓRIO PEPES.**  
**EMBARGOS A EXECUÇÃO - (Recurso de Apelação)**  
Apelante: BANCO NACIONAL S/A, Adv. José Aloysio C. Campos.  
Apelado: JOSÉ VICTALINO BRITO PORTAL, Adv. Fernando da Silva Gonçalves.  
Efetuada a conta em 16.02.1989, para pagamento em Cartório.

**JUIZO DA 6ª VARA E CARTÓRIO RUY BARATA.**  
**RENOVATÓRIA - (Recurso de Apelação)**  
Apelante: EMPRESA PARAENSE DE HOTEIS, Adv. Ary Branco.  
Apelado: CIA PARAENSE DE PLANEJAMENTO E INCORPORAÇÃO CIPLANI, Adv. Arthur Ramos.  
Efetuada a conta em 14.02.1989, para pagamento em Cartório.

**JUIZO DA 12ª VARA E CARTÓRIO EDMILTON SAMPAIO.**  
**ANULATÓRIA DE ASSUNTO DE NASCIMENTO C/ NEGATÓRIO DE PATERNIDADE - (Recurso de Apelação)**  
Apelante: SONIA HELENA TRINDADE, Adv. Nazaré G. Santos.  
Apelado: BENEDIT PEREIRA REIS, Adv. Pedro Silva.

Efetuada a conta em 14.02.1989, para pagamento em Cartório.

**JUIZO DA 1ª VARA E CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO.**  
**EXECUÇÃO - (Recurso de Apelação)**  
Apelante: CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A, Adv. Ophir Cavalcante Jr.  
Apelado: DEMÓCRITO RENDIÃO DE MOURA, Adv. Demócrito Moura.  
Efetuada a conta em 26.01.1989, para pagamento em Cartório.

**JUIZO DA 9ª VARA E CARTÓRIO GUEIROS.**  
**EMBARGOS DE DEVEDOR - (Recurso de Apelação)**  
Apelante: DELMAR NORTE S/A, Adv. Haroldo Santos.  
Apelado: BRASILTÓN BELÉM HOTÉIS E TURISMO, Adv. Helena Lobato.  
Efetuada a conta em 13.02.1989, para pagamento em Cartório.

**JUIZO DA 1ª VARA E CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO.**  
**EXECUÇÃO.**  
Requerente: JOSÉ ALVES S/A IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO (CASAS UBERLÂNDIA), Adv. Ivoneide Trindade.  
Requerido: SABATO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Adv. Joselisa Kauffman.  
Efetuada a conta em 28.11.1988, para pagamento em Cartório.

**JUIZO DA 5ª VARA E CARTÓRIO PEPES.**  
**DESPÊJO - (Recurso de Apelação)**  
Apelante: JOSÉ MARIA DE MACEDO ALVES, Adv. Ely Neiva.  
Apelado: GENTIL GOMES PARENTE, Adv. Luiz Neto.  
Efetuada a conta em 10.02.1989, para pagamento em Cartório.

**JUIZO DA 7ª VARA E CARTÓRIO CARLOS TRINDADE.**  
**EMBARGOS A EXECUÇÃO - (Recurso de Apelação)**  
Apelante: MOURA E SOUZA FILHO LTDA, Adv. Arthur Alves Ramos.  
Apelado: BANCO BANDEIRANTES S/A, Adv. Paulo Sá.  
Efetuada a conta em 05.01.1989, para pagamento em Cartório.

**JUIZO DA 1ª VARA E CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO.**  
**EXECUÇÃO.**  
Requerente: TRATEC IND. E COM. LTDA, Adv. Ivoneide Trindade.  
Requerido: SEMA MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA, Adv. Mary Scarlécio.  
Efetuada a conta em 01.12.1988, para pagamento em Cartório.

**JUIZO DA 13ª VARA E CARTÓRIO JACY SÁ.**  
**AGRAVO DE INSTRUMENTO.**  
Agravante: RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO, Adv. Floracy Dantas.  
Agravado: EDUARDO RIBEIRO DE ARAÚJO, Adv. Ana Guerreiro.  
Efetuada a conta em 02.02.1989, para pagamento em Cartório.

**JUIZO DA 4ª VARA E CARTÓRIO AMILCAR LEAO.**  
**EMBARGOS DE DEVEDOR.**  
Embargante: STOCK CAR LTDA, Adv. Fernando Wanzeller.  
Embargado: BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A, Adv. Marcio Oliver B. da Costa.  
Efetuada a conta em 23.12.1988, para pagamento em Cartório.

**JUIZO DA 15ª VARA E CARTÓRIO ANA CASTELO BRANCO.**  
**MANDADO DE SEGURANÇA - (Recurso de Apelação)**  
Apelante: PIO NORTINO ANDRADE CARVALHO, Adv. em causa Própria.  
Apelado: SUB-PREFEITO DA VILA DO MOSQUEIRO, Adv. Luiz Fernando Paiva Neves.  
Efetuada a conta em 23.12.1988, para pagamento em Cartório.

**JUIZO DA 3ª VARA E CARTÓRIO SARMENTO.**  
**RENOVATÓRIA DE LOCAÇÃO - (Recurso de Apelação)**  
Apelante: HANS FRANCISCO K. DE SOUZA, Adv. Ademar Kato.  
Apelado: IRMÃOS FERNANDES LTDA, Adv. Paulo D'Antona.  
Efetuada a conta em 04.02.1989, para pagamento em Cartório.

**JUIZO DA 13ª VARA E CARTÓRIO EDMILTON SAMPAIO.**  
**DESPÊJO - (Recurso de Apelação)**  
Apelante: JORGE LUIZ CORDEIRO DE MENDONÇA, Adv. Lívia Cunha Chernont.  
Apelado: ANA MARIA ÁQUILA DA ROCHA, Adv. José Luiz Nogueira Silva.  
Efetuada a conta em 21.02.1989, para pagamento em Cartório.

**JUIZO DA 6ª VARA E CARTÓRIO RUY BARATA.**  
**CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - (Recurso de Apelação)**  
Apelante: OTACÍLIO PINHEIRO SILVA, Adv. José M. Nascimento.  
Apelado: TEREZINHA DE JESUS DE SOUZA SALGADO, Adv. José M. Silva.  
Efetuada a conta em 21.02.1989, para pagamento em Cartório.

**JUIZO DA 11ª VARA E CARTÓRIO EDGAR LOBATO.**  
**EXECUÇÃO.**  
Requerente: J.S. PASSOS, Adv. Paulo Peixoto Caldas.  
Requerido: MECABEL LTDA, Adv. Abraham Assayag.  
Efetuada a conta em 31.01.1989, para pagamento em Cartório.

**JUIZO DA 15ª VARA E CARTÓRIO ANA CASTELO.**  
**EMBARGOS A EXECUÇÃO.**  
Embargante: CELPA S/A, Adv. Celso Iran Viana.  
Embargado: ALFIL LTDA, Adv. Elioséa Sotão.  
Efetuada a conta em 19.08.1988, para pagamento em Cartório.

**JUIZO DA 8ª VARA E CARTÓRIO ANA LOBATO.**  
**EXECUÇÃO.**  
Requerente: TROPICAL REPRESENTAÇÕES LTDA, Adv. Hermenegildo A. Crispino.  
Requerido: BELQUIP-BELÉM EQUIPAMENTOS LTDA, Adv. Miraci Cezar da Cruz.  
Efetuada a conta em 21.12.1988, para pagamento em Cartório.

**JUIZO DA 5ª VARA E CARTÓRIO PEPES.**  
**COBRANÇA - Procedimento Sumaríssimo.**  
Requerente: BENE MERITA SOCIEDADE PORTUGUESA BENEFICENTE DO PARÁ, Adv. Orlando A. Fonseca.  
Requerido: EUGENIE GALEANO ARCO e outro, Adv. Sérgio Gabriel da Silva.  
Efetuada a conta em 15.02.1989, para pagamento em Cartório.

**JUIZO DA 1ª VARA E CARTÓRIO ANA CASTELO.**  
**EMBARGOS A EXECUÇÃO.**  
Embargante: SUELI GOMES FERREIRA, Adv. Antonio Villar Pantoja.

Embargado: BANPARÁ S/A, Adv. Helena Lobato.  
Efetuada a conta em 14.10.1988, para pagamento em Cartório.

**JUIZO DA 5ª VARA E CARTÓRIO PEPES.**  
**EMBARGOS A EXECUÇÃO.**  
Embargante: M.R. COMERCIO E REPRESENTAÇÃO, Adv. BENE Luis Otávio Paiva Rodrigues.  
Embargado: BANCO BANDEIRANTES S/A, Adv. Paulo Rubens Xavier de Sá.  
Efetuada a conta em 31.02.1989, para pagamento em Cartório.

**JUIZO DA 2ª VARA E CARTÓRIO ODON GOMES DA SILVA.**  
**EXECUÇÃO.**  
Requerente: OSWALDDFEROLDK, Adv. Maria Santana Ly Ferreira.  
Requerido: JOSÉ BATISTA DE SOUZA, Adv. BENE XXXXXX BK BEMBA.

**JUIZO DA 7ª VARA E CARTÓRIO CARLOS TRINDADE.**  
**EMBARGOS A EXECUÇÃO.**  
Embargante: R. MENDES E CIA LTDA, Adv. Reinaldo Antonio Costa.  
Embargado: BANCO DO BRASIL S/A, Adv. José Farias Canto.  
Efetuada a conta em 10.01.89, para pagamento em Cartório.

**JUIZO DA 7ª VARA E CARTÓRIO CARLOS TRINDADE.**  
**EMBARGOS DE DEVEDOR.**  
Embargante: C.P.5. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, Adv. Thadeu de Jesus e Silva.  
Embargado: BANCO DO BRASIL S/A, Adv. Graça Reale de Oliveira.  
Efetuada a conta em 19.12.1988, para pagamento em Cartório.

**JUIZO DA 6ª VARA E CARTÓRIO RUY BARATA.**  
**DESPÊJO.**  
Requerente: ODMAR FERREIRA, Adv. Causa Própria.  
Requerido: BENVINDA IMBIBIRA, Adv. Wilson M. Figueiredo.  
Efetuada a conta em 10.02.1989, para pagamento em Cartório.

**JUIZO DA 7ª VARA E CARTÓRIO CARLOS TRINDADE.**  
**EXECUÇÃO.**  
Requerente: AUTO STANDART LTDA, Adv. Joaquina Moura.  
Requerido: FRANCISCO ABINADER, Adv. Hamilton Guimarães.  
Efetuada a conta em 01.02.1989, para pagamento em Cartório.

**JUIZO DA 14ª VARA E CARTÓRIO SARMENTO.**  
**EXECUÇÃO.**  
Requerente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A, Adv. Maria de Fátima P. de Oliveira.  
Requerido: W. S. BRITO CONSULTORIA TÉCNICA LTDA e outros, Adv. Alcyr Gusmão de Miranda.  
Efetuada a conta em 26.01.1989, para pagamento em Cartório.

**JUIZO DA 5ª VARA E CARTÓRIO PEPES.**  
**EMBARGOS DE DEVEDOR.**  
Embargante: FRANCISCA FREIRE CARDOSO e outros, Adv. Osmar Nunes de Mello.  
Embargado: BANCO REAL S/A, Adv. Paulo Sá.  
Efetuada a conta em 21.02.1989, para pagamento em Cartório.

**JUIZO DA 11ª VARA E CARTÓRIO EDGAR LOBATO.**  
**ORDINÁRIA.**  
Requerente: BANCO ECONOMICO S/A, Adv. Paulo Sá.  
Requerido: LISON FERREIRA, Adv. -  
Efetuada a conta em 21.02.1989, para pagamento em Cartório.

**JUIZO DA 7ª VARA E CARTÓRIO CARLOS TRINDADE.**  
**EMBARGOS A EXECUÇÃO.**  
Embargante: IPAL LTDA, Adv. Ana Célia Bastos.  
Embargado: BANCO DO BRASIL S/A, Adv. Celso Simões de Souza.  
Efetuada a conta em 21.12.1988, para pagamento em Cartório.

**14ª Vara Cível. EXECUÇÃO.** Credora: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Devedoras: BENEDITO FARIAS DA SILVA e Outras. Despacho: "Citem-se os executados, na diante carta de execução, observadas as cautelas legais." (22.02.89) Advogada: Dra. Silvia Figueiros de Mattos.

**14ª Vara Cível. EXECUÇÃO.** Credora: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Devedoras: IPAL INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AMAZÔNIA LTDA. e Outras. Despacho: "Citem-se, observadas as cautelas legais." (22.02.89) Advogado: Dr. José Aloysio Campos.

**14ª Vara Cível. EXECUÇÃO.** Credora: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Devedores: KUEFFER INFORMÁTICA LTDA. e Outros. Despacho: "Diga o exequente." (22.02.89) Advogada: Mafalda Fátima Pinheiro de Oliveira.

**14ª Vara Cível. EXECUÇÃO.** Credora: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Devedor: ARNE HVIDBO. Sentença: "Vistos, etc. Ex vi do art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil, extingue o processo. Dê-se baixa na distribuição." (22.02.89) Advogado: Dr. José Aloysio Campos.

**14ª Vara Cível. AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Agravante: R. AGRA. Agravado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. / Despacho: "Defiro a formação do agravo. Indique o agravado as peças dos autos que deseja trasladar e juntar documentos novos." (22.02.89) Advogadas: Drs. Alacy Viana Nahum, Silvia Figueiros de Mattos.

**14ª Vara Cível. EMBARGOS A EXECUÇÃO.** Embargantes: RAIMUNDO AGRA GUIMARÃES. Embargado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Despacho: "Recebo os embargos. Diga o embargado." (22.02.89) Advogados: Drs. Alacy Viana Nahum, Silvia Figueiros de Mattos.

**14ª Vara Cível. AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Agravante: R. AGRA. Agravado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. / Despacho: "Defiro a formação do agravo. Cumpra-se o artigo 524 do Cod. de Processo Civil." (22.02.89) Advogadas: Drs. Alacy Viana Nahum, Silvia Figueiros de Mattos.

**14ª Vara Cível. EMBARGOS A EXECUÇÃO.** Embargante: RAIMUNDO AGRA GUIMARÃES. Embargado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.



de fevereiro de 1989. Dra. Therezinha Martins de Fonseca.

**DIVÓRCIO CONSENSUAL.** Reqtes. LUDGÉRIO GOMES DE SOUZA e RAIMUNDA BARROS DE SOUZA. (Adv. Glécilde Furtado). Desp. Renovem-se as diligências para o dia 28 de abril, às 10,00 horas. Belém, 21 de fevereiro de 1989. Dra. Therezinha Martins de Fonseca.

**DIVÓRCIO LITIGIOSO.** Reqte. LADISLAU FERREIRA DE ANDRADE. (Adv. Ana Célia Bastos). Reqde. MARIA DAS DORES DE AZEVEDO ANDRADE. Desp. Renovem-se as diligências para o dia 28 de abril, às 10,30 horas. Belém, 21 de fevereiro de 1989. Dra. Therezinha Martins de Fonseca.

**REINTEGRAÇÃO DE POSSE.** Reqte. RAIMUNDA RODRIGUES FERREIRA e MANOEL VENÂNCIO FERREIRA. (Adv. Joselisa Kauffman). Reqde. MARIA HELENA AZEVEDO DO ROSÁRIO. (Adv. Ana Célia Bastos). Desp. Designo o dia 02 de março às 10,00 horas para realização de pericícia. Intime-se o perito para prestar o compromisso na data de abertura da pericícia. Devem as partes indicarem assinantes técnicos. Intimem-se. Belém, 21 de fevereiro de 1989. Dra. Therezinha Martins de Fonseca.

**INVENTÁRIO.** Inventariante, RAIMUNDO SOARES SOUTO. (Adv. Wilson Farias). Desp. Nomeie o requerente inventariante o qual deverá prestar o compromisso legal e prestar as primeiras declarações. Belém, 21 de fevereiro de 1989. Dra. Therezinha Martins de Fonseca.

**EXENERAÇÃO DE PENSÃO.** Reqte. FERNANDO LUCIO DE LIMA FRANÇA. (Adv. Dorival de Souza Neto). Reqdos. FERNANDO JOSÉ CARDOSO FRANÇA e OUTROS. Desp. Cite-se. Belém, 21 de fevereiro de 1989. Dra. Therezinha Martins de Fonseca.

**SEPARAÇÃO LITIGIOSA.** Reqte. CELINO GARCIA DUARTE. (Adv. Ana Célia Bastos). Reqde. JOANA D'ARC SILVA DUARTE. Desp. Decreto a separação judicial do casal, com fundamento no art. 5º da Lei 6.515/77, reconhecendo culpada a requerida, declare cessadas os deveres de coabitação e fidelidade recíproca e o regime patrimonial de bens, como se o casamento fosse dissolvido. O requerente fica desobrigado a prestar qualquer pensão, visto possuir outra família e esta poderá passar a assinar o nome de solteira Joana D'Arc Wenzeller Silva, Transitada em julgado, expõem-se os mandados. Belém, 21 de fevereiro de 1989. Dra. Therezinha Martins de Fonseca.

**DIVÓRCIO LITIGIOSO.** Reqte. FRANCIACA DE SOUZA CASTELO. (Adv. Ana Célia Bastos). Reqdo. PEDRO NUNES CASTELO. Desp. Decreto o Divórcio do casal, devendo a requerente voltar e usar o nome de solteira e permanecer com a posse e guarda dos filhos do casal, devendo o requerido se for localizado pagar alimentos para os filhos, na base de 03 VRR, mensalmente. Transitada em julgado, expõem-se mandados necessários e arquivem-se. Belém, 21 de fevereiro de 1989. Dra. Therezinha Martins de Fonseca.

**CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO.** Reqte. RAIMUNDO GABRIEL FERREIRA DA COSTA. (Adv. Sidney Almeida Junior). Reqde. SANDRA NAZARÉ VINAGRE DA COSTA. (Adv. Maria Eulina Tavares da Silva). Desp. Converta em Divórcio a Separação Consensual dos requerentes com fundamento na Lei 6.515/77, estas despesas processuais e honorários advocatícios pelo requerimento conjunto faz presumir ajuste particular. Transitada em julgado, pague as despesas expõem-se mandados de averbação e arquivem-se. Belém, 21 de fevereiro de 1989. Dra. Therezinha Martins de Fonseca.

**SEPARAÇÃO CONSENSUAL.** Reqtes. WALDIR CORDEIRO DE SOUZA, DEUZA MARIA MARTINS DE SOUZA. (Adv. Norma Esteves). Desp. Homologo a Separação Consensual do casal para que produza seus efeitos, dissolvendo pois, a sociedade conjugal entre eles existentes após o trânsito em julgado proceda-se a averbação no Registro Civil, para tal fim expedindo-se o respectivo mandado. Belém, 21 de fevereiro de 1989. Dra. Therezinha Martins de Fonseca.

**ALVARÁ JUDICIAL.** Reqte. FRANCISCO OLIVEIRA RAMOS. (Adv. José Gimeses Pereira). Desp. Diga o M.P. Belém, 21 de fevereiro de 1989. Dra. Therezinha Martins de Fonseca.

**ALVARÁ.** Reqte. ANTONIO CAMPOS MOREIRA. (Adv. José A. Coelho). Desp. Diga os interessados, inclusive a Fazenda Estadual. Belém, 20 de fevereiro de 1989. Dra. Therezinha Martins de Fonseca.

**RESSARCIMENTO DE DANOS.** Reqte. COSME MENEZES DE ALMEIDA. (Adv. Maria Amélia M. de Almeida). Reqdo. JOÃO BATISTA CERQUEIRA. Apresente o requerente o laudo pericial, que faz referência no inicial. Belém, 20 de fevereiro de 1989. Dra. Therezinha Martins de Fonseca.

**REDUÇÃO DE PENSÃO.** Reqte. CARLOS BRITO DE OLIVEIRA. (Adv. Maria Sueli R. de Paiva). Reqdo. SILVIA COSTA OLIVEIRA e OUTROS. (Adv. Margareth E. Nascimento). Desp. Diga o Requerente. Belém, 20 de fevereiro de 1989. Dra. Therezinha Martins de Fonseca.

**JUIZO DA 14ª VARA CÍVEL.** DR. PEDRO PAULO MARTINS.

**REIVINDICATÓRIA.** Autor, GABRIEL ARCA JO FERREIRA. (Adv. Isaltino Gonçalves Nobre). Réu, Companhia de Administração e Desenvolvimento de Áreas e Estruturas Industriais do Pará - C.A.I./Pará. (Adv. Pau-

lo Marinho D'Antona. Desp. Designo o dia 19.09.89 às 11.00 horas, para realização da audiência, cientes as partes. Cumpro-se. Belém, 21.02.89. Dr. Pedro Paulo Martins.

JACY ONILDE SÁ DA SILVA.

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPATO  
REFERENTE AO DIA 22.02.89  
ESCRIVÃO EDMILTON SAMPATO

autos Cíveis de EXECUÇÃO-

Exequente- GALAUDIO LIMA DA COSTA. adv. Luiz Ivan Barbosa.

Executado- VERA LUCIA DE SOUZA MONTEIRO. adv. Paulo Washington S. dos Santos.

DESPACHO: Junta a executada, no prazo de 5 dias, a prova da propriedade do bem nomeado a penhora, em, 21.02.89. Werther Benedito Coelho. Juiz.

Autos Cíveis de Alvará.

Requerente- Jose Pires Franco. adv. Pedro Lima.

Requerido- Victor Pires Franco Filho.

DESPACHO: O recurso de fls. 40 a 45 é incabível na espécie. Defiro o pedido de fls. 50 a 51 dos autos desentranhe-se a apelação. Em, 14.02.89. Werther Benedito Coelho. Juiz.

AUTOS CÍVEIS DE EXECUTIVA HIPOTECÁRIA- Exequente ECONOMICO AMAZONIA S/A. adv. Luzia do Socorro dos Santos.

Exequutado- EUGENIO JOSE GENTIL GUEDES FILHO. adv. Ione Arrais Rodrigues.

DESPACHO: Diga os interessados sobre o cálculo. Se não houver impugnação, intime-se o réu a reconhecer em Cartório o valor do débito. Em, 21.02.89.

Werther Benedito Coelho. Juiz.

AUTOS DE ALIMENTOS.

Autor- JARBAS ROCHA NETTO (Celina Ane Rocha). adv. Luiza Helena Albuquerque Leao. Réu- Paulo Roberto Sherring. adv. Adilson Verçosa.

DESPACHO: R.H. Diga o autor. Em, 21.02.89. MARIA DO CEU DUARTE. Juiza.

O ESCRIVÃO

EDMILTON DE LIMA SAMPATO NE

CARTÓRIO DA 1ª PRETORIA DO CÍVEL DA CAPITAL  
PRETORIA: MARIA LUCIA XAVIER  
RESENHA: 22/02/89

AÇÃO: DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO - Proc. nº 87.

REQTE: Maria Costa da Silva (Adv. Nelson José de Souza).

REQDA: Maria Assunção Neves dos Reis  
DESPACHO: "Rec. Hoje. Intime-se a autora pessoalmente a se manifestar sobre a desocupação do imóvel," certificado pela oficial de justiça, às fls. 19 verso, no prazo estipulado pelo parágrafo 1º do artigo 267, inciso III do C.P.C. Belém, 21/02/89."

AÇÃO: DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO - Proc. nº 21/87  
REQTE: Francisca Eduardo de Souza (Adv. Manuel Figueiredo Neto).

REQDO: Teodomiro Freitas Moraes  
DESPACHO: "Rec. Hoje. A autora deverá ser intimada pessoalmente para se manifestar nos autos dentro do prazo do parágrafo 1º do artigo 267 inciso III, do Cod. de Proc. Civil. Belém, 21/02/89."

AÇÃO: DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO - Proc. nº 32/87  
REQTE: Ricardo da Silva Antunes (Adv. Norma Esteves)  
REQDO: Maria de Nazare Conceição de Souza  
DESPACHO: "Rec. Hoje. Intime-se pessoalmente o autor a se manifestar nos autos, no prazo do parágrafo 1º do artigo 267 III do Cod. de Proc. Civil. Belém 21/02/89."

AÇÃO: DESPEJO PARA USO PRÓPRIO - Proc. nº 36/87  
REQTE: Ivanilce Pacheco Mondago (Adv. Maria de Nazare Castro Maia).

REQDA: Iracilda da Silva Faro  
DESPACHO: "Rec. Hoje. Intime-se a autora pessoalmente para que se manifeste sobre a certidão da oficial de justiça às fls. 10 verso, no prazo do parágrafo 1º do artigo 267, inciso III, do C.P.C. Belém, 21/02/89."

AÇÃO: DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO - Proc. nº 57/87  
REQTE: Lindolfo Cardoso Gomes (Adv. Joselisa Corte).  
REQDA: Felisbela da Silva.  
DESPACHO: "Rec. Hoje. Intime-se o autor a se manifestar sobre a desocupação do imóvel, certificado ad

fls. 13 verso pelo oficial de justiça, no prazo do parágrafo 1º do artigo 267, inciso III do Cod. de Proc. Civil. Belém, 21/02/89."

AÇÃO: DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO - Proc. nº 114/87  
REQTE: Maria Lúcia de Oliveira (Adv. Antônio Jorge)  
REQDO: Manuel Cristiano de Lima.

DESPACHO: "Rec. hoje. Intime-se pessoalmente a autora a se manifestar nos autos no prazo do parágrafo 1º do artigo 267, inciso III, do Cod. de Proc. Civil. Belém, 21/02/89."

AÇÃO: DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO - Proc. nº 126/87  
REQTE: Eunice Paiva de Vasconcelos (Adv. Antônio Dias Simões).

REQDO: Raimundo Alves da Silva  
DESPACHO: "Rec. Hoje. Arquivem-se. Belém, 21/02/89."

AÇÃO: DESPEJO PARA USO PRÓPRIO - Proc. nº 150/87  
REQTE: Edna Maria Zanheiro de Oliveira (Adv. Jacinete Reis Souza).

REQDO: Demétrio de Oliveira Pantoja Filho.  
DESPACHO: "Rec. Hoje. Intime-se pessoalmente a autora a se manifestar nos autos cumprindo o meu despacho supra, no prazo do parágrafo 1º do artigo 267, inciso III, do C.P.C. Belém, 21/02/89."

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 42/88  
CONSIGNANTE: Higinio Oliveira Queiroz (Epitácio Santana).

CONSIGNADA: Izilda de Jesus  
DESPACHO: "Rec. hoje. Se tempestiva, recebo a apelação nos seus efeitos legais, dando-se vista ao apelado para os devidos fins. Depois, remetam-se os autos à conta. E, após contados e preparados, susbam os autos. Belém, 21/02/89."

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 48/88  
CONSIGNANTE: Iris de Almeida Neves (Adv. Ana Maria Crispino Gomes).

CONSIGNADO: Pedro Barros da Costa (Adv. Rui Guilherme de Aquino).  
DESPACHO: "Rec. Hoje. À conta. Belém, 21/02/89."

AÇÃO: COBRANÇA - Proc. nº 109/88  
REQTE: Fernando Alves da Silva (Adv. Joselisa Corte)  
REQDO: Benedito Elias Ferreira  
DESPACHO: "Rec. hoje. Sobre a certidão da oficial de justiça, manifeste-se o requerente, fornecendo o endereço correto do requerido para que possa ser citado. Int. Belém, 21/02/89."

Maria de Nazareth Dutra Mendes  
Escriva

CARTÓRIO DA 2ª PRETORIA DO CÍVEL DA CAPITAL  
PRETORIA: MARIA CECÍLIA DE LIMA FERREIRA  
RESENHA DO DIA 22.11.89

PROC. Nº 79/88

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
REQTE: RAIMUNDO NONATO ALMEIDA DE SOUZA  
ADV: EPITÁCIO DA SILVA SANTANA  
REQDA: NAZARÉ LIRA DE ABREU PASSOS, rep. legal de MARCELINO FRANCISCO CORDEIRO  
DESP.: "Rec. hoje. Arquivem-se. Em, 21.02.89."

PROC. Nº 091/88

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
REQTE: DOROTY CORRÊA DA SILVA  
ADV: EPITÁCIO DA SILVA SANTANA  
REQDO: JOSÉ VIEIRA DE MOURA  
DESP.: "Rec. hoje. Vistos, etc... (FINAL DE SENTENÇA)  
Face ao exposto, Julgo extinto o processo, sem julgamento de mérito, com fulcro no artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil. Isento de custas. P.R. e Int. Em, 21 de fevereiro de 1989."

PROC. Nº 95/88

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
REQTE: JOSÉ ADOLFO SOUZA DE ALMEIDA  
ADV: EPITÁCIO DA SILVA SANTANA  
REQDA: ROSA MARIA SILVA  
DESP.: "Rec. hoje. Vistos, etc... (FINAL DE SENTENÇA)  
Omitindo-se a parte autora de efetuar o pagamento ou depósito no momento e local assinados, restou ausente o pressuposto para o desenvolvimento válido e regular do processo, ficando autorizado e mesmo impondo-se sua extinção. Face ao exposto, Julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, com fulcro no artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil. Isento de custas. P. R. e Intimem-se. Em, 21 de fevereiro de 1989."

PROC. Nº 12/89

AÇÃO: DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO  
REQTE: ARTUR GONÇALVES BARROSO FILHO.  
ADV: CIRANA VALENTE DOS SANTOS  
REQDO: CÍCERO DE OLIVEIRA SARMENTO  
DESP.: "Rec. hoje. Cite-se. Em, 21.02.89."

Maria José Henriques da Silva  
MARIA JOSÉ HENRIQUES DA SILVA  
resp. pela Escrivia da 2ª Pretoria do Cível da Capital.